



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

# Atos Deliberativos

**Volume I**

Ato Deliberativo nº 01, de 09 de março de 1971

ao

Ato Deliberativo nº 199, de 05 de abril de 1989



**EDIÇÕES  
INÉSP**

13 de Maio





**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

# **Atos Deliberativos**

## **Volume I**

**Ato Deliberativo nº 01, de 09 de março de 1971**

**à**

**Ato Deliberativo nº 199, de 05 de abril de 1989**



Maria Gorete Araújo Macêdo  
Ruth Rodrigues de Lima  
**Organizadoras**

# **Atos Deliberativos**

## **Volume I**

**Ato Deliberativo nº 01, de 09 de março de 1971**

**à**

**Ato Deliberativo nº 199, de 05 de abril de 1989**



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o  
Desenvolvimento do Estado do Ceará

**Fortaleza**

**2016**

Coordenação Editorial  
**Júlia Neide Pinheiro Nogueira**

Assistente Editorial  
**Andrea Melo**

Diagramação  
**Mario Giffoni**

Capa  
**José Gotardo Filho**

Revisão  
**Lúcia Maria Jacó Rocha**

Coordenação de Impressão  
**Ernandes do Carmo**

Impressão e Acabamento  
**INESP**

**Edição Institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**  
**VENDA E PROMOÇÃO PESSOAL PROIBIDAS**

Catalogado por Daniele Sousa do Nascimento CRB-3/1023

C387a Ceará. Assembleia Legislativa.  
Atos deliberativos / organizadoras, Maria Gorete  
Araújo Macêdo, Ruth Rodrigues de Lima. – Fortaleza:  
INESP, 2016.  
4v. ; 29 cm.

Conteúdo: v.1 - Ato deliberativo nº 01, de 09 de  
março de 1971, à Ato deliberativo nº 199, de 05 de abril  
de 1989.

1. Ato deliberativo, Ceará. I Macêdo, Maria Gorete  
Araújo. II. Lima, Ruth Rodrigues de. III. Ceará, Assem-  
bleia Legislativa. Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o  
Desenvolvimento do Estado. IV. Título.

CDDdir 341.251

Permitida a divulgação dos textos contidos neste livro,  
desde que citados autores e fontes.

**INESP**  
Av. Desembargador Moreira, 2807 – Ed. Senador César Cals  
1º andar – Dionísio Torres  
CEP 60170-900 – Fortaleza - CE - Brasil  
Tel (85)3277.3701 – Fax (85)3277.3707  
al.ce.gov.br/inesp  
inesp@al.ce.gov.br

# **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

## **Diretor Geral**

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

## **Procurador**

Rodrigo Martiniano Ayres Lins

## **Diretor Adjunto-Administrativo e Financeiro**

Marcos Vinícius Melo Cruz

## **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**

Maria Elenice Ferreira Lima

## **Coordenação**

Ruth Rodrigues de Lima

## **Compilação e Atualização**

Maria Alves Leitão Belchior

## **Revisão**

Édipo Henrique Pessoa de Oliveira

Lidiane Araújo Quariguazi Alves

Maria Alves Leitão Belchior

Lúcia Maria Jacó Rocha

Rita Maria Facó Ventura de Queiroz

Valéria de Mesquita Araújo

## **Colaboração**

Ivone Monteiro Soares

José Mário Giffoni Barros

Luiz Ernandes dos Santos do Carmo

José Gotardo Filho

Valdemice Costa de Souza

## **Colaboração Especial**

Guaraciana Matos de França Fonteles Farias

Luziana Gondim Melo Vieira

Márcia Maria Nunes Cândido

Theresa Cristina Cordeiro Benevides de Magalhães

## **Fonte de Consulta**

Diário Oficial do Estado do Ceará

**Obs:** A redação destes Atos Deliberativos está em conformidade com suas publicações no Diário Oficial do Estado do Ceará







Departamento de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará realizou um criterioso trabalho de pesquisa na legislação deste Poder, compilando todos os Atos Deliberativos, a partir do nº 1, de 09 de março de 1971, ao de nº 775 de 06 de julho de 2015, em quatro volumes em uma parceria com o Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará - Inesp.

Acreditamos que com mais esta publicação esteja esta presidência contribuindo para uma melhor organização das normas emanadas deste Poder, propiciando aos parlamentares, servidores e ao público ansioso por consulta, informações que preservam o passado, situando, o presente.

**Deputado José Albuquerque**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



## SUMÁRIO

ATO DELIBERATIVO Nº 1, DE 09 DE MARÇO DE 1971 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NA FORMA QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N 19 DE 05 DE MARÇO DE 1971.....	13
ATO DELIBERATIVO Nº 2 DE 31 DE MAIO DE 1971 - RETIFICA O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA TABELA III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EXTINTOS QUANDO VAGAREM- QUADRO II – PODER LEGISLATIVO.....	30
ATO DELIBERATIVO Nº 3, DE 17 DE ABRIL DE 1973 - BAIXA NORMAS PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 18, DA LEI N. 9.679, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972.....	38
ATO DELIBERATIVO Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 1975 - DETERMINA, AD REFERENDUM DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE A POSSE DO GOVERNADO E DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO SE REALIZE NO TEATRO JOSÉ DE ALENCAR.....	38
ATO DELIBERATIVO Nº 5, DE 29 DE MARÇO DE 1977 - REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS EM ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.....	39
ATO DELIBERATIVO Nº 6, DE 20 DE MAIO DE 1977.....	40
ATO DELIBERATIVO Nº 7, DE 13 DE JUNHO DE 1977.....	40
ATO DELIBERATIVO Nº 8, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977 - DECLARA EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA.....	41
ATO DELIBERATIVO Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 1978 - REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS EM ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.....	41
ATO DELIBERATIVO Nº 10, DE 2 DE MAIO DE 1978 - REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL A QUE FAZEM JUS AOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA, PARA OCORRER A DESPESAS COM TRANSPORTE OFICIAL.....	42
ATO DELIBERATIVO Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 1978 - EXPLICITA AS MODIFICAÇÕES, NA DENOMINAÇÃO E NO SÍMBOLO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, ADOTADAS PELA LEI Nº 10.185, DE 22 DE JUNHO DE 1978.....	43
ATO DELIBERATIVO Nº 12, DE 31 DE JULHO DE 1978 - DISCIPLINA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 15, LETRA –I DO REGIMENTO INTERNO.....	43
ATO DELIBERATIVO Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 1978 - FIXA A AJUDA DESTINADA ÀS DESPESAS POSTAIS, TELEGRÁFICAS, TELEFÔNICAS E TRANSPORTES AOS DEPUTADOS ESTADUAIS, EM ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES LEGAIS.....	44
ATO DELIBERATIVO Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 1978 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º Nº I, DA LEI Nº 10.185, DE 22.06.78, E ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 41, DE 28.06.78.....	45
ATO DELIBERATIVO Nº 15, DE 04 DE ABRIL DE 1979 - ESTENDE AOS LÍDERES PARTIDÁRIOS A REPRESENTAÇÃO MENSAL DE QUE TRATA O ATO DELIBERATIVO Nº 10 DE 12 DE MAIO DE 1979.....	55
ATO DELIBERATIVO Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 1979 - DECLARA EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA.....	56
ATO DELIBERATIVO Nº 17, DE 09 DE MAIO DE 1979 - DECLARO A NULIDADE DA REPUBLICAÇÃO DO ATO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	57
ATO DELIBERATIVO Nº 18, DE 16 MAIO DE 1979 - APLICA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO O DISPOSTO NO ATO Nº 7 DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DE 03/04/79.....	57
ATO DELIBERATIVO Nº 19, DE 31 DE JULHO DE 1979.....	58
ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 1979.....	59
ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 05 DE SETEMBRO DE 1979 - FIXA NORMAS PARA A DISPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	59
ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 1979.....	60
ATO DELIBERATIVO Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 1979.....	60
ATO DELIBERATIVO Nº 22, DE 02 DE SETEMBRO DE 1979 - DECLARA EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA.....	61
ATO DELIBERATIVO, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979.....	62
ATO DELIBERATIVO Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979.....	62
ATO DELIBERATIVO Nº 24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979.....	63
ATO DELIBERATIVO Nº 25, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NA DECISÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ADOTADA EM SESSÃO REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 1979.....	64
ATO DELIBERATIVO Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.....	64
ATO DELIBERATIVO Nº 27, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1979.....	65
ATO DELIBERATIVO Nº 28, DE 07 DE JANEIRO DE 1980 - DECLARO EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA.....	66
ATO DELIBERATIVO Nº 29, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO ATO Nº 41, DE 1980, DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.....	67
ATO DELIBERATIVO Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 1980.....	68
ATO DELIBERATIVO Nº 31, DE 15 DE SETEMBRO DE 1980.....	68
ATO DELIBERATIVO Nº 32, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1980.....	69
ATO DELIBERATIVO Nº 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980.....	70
ATO DELIBERATIVO Nº 34, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980.....	70
ATO DELIBERATIVO Nº 35, DE 07 DE JANEIRO DE 1981 - REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA NOS TERMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS N. 10, DE 2.05.78 E N. 15, DE 04.04.79.....	71
ATO DELIBERATIVO Nº 35-A, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1981.....	71
ATO DELIBERATIVO Nº 36, 15 DE JANEIRO DE 1981.....	72
ATO DELIBERATIVO Nº 37, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1981 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO ATO N. 82, DE 08.01.81, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.....	72
ATO DELIBERATIVO Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 1981.....	73
ATO DELIBERATIVO Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981.....	73
ATO DELIBERATIVO Nº 40, DE 13 DE ABRIL DE 1981 - REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA NOS TERMOS DO ATO DELIBERATIVO Nº 35, DE 07 DE JANEIRO DE 1981.....	74
ATO DELIBERATIVO Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 1981.....	74
ATO DELIBERATIVO Nº 42, DE 14 DE MAIO DE 1981.....	75

ATO DELIBERATIVO Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 1981 - ESTENDE AOS DEPUTADOS CONVOCADOS PARA OCUPAREM SECRETARIAS DE ESTADO, OS BENEFÍCIOS DA RESOLUÇÃO Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 1973.....	76
ATO DELIBERATIVO Nº 44, DE 15 DE JUNHO DE 1981 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO ATO Nº 90, DE 1981, DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.....	77
ATO DELIBERATIVO Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 1981.....	77
ATO DELIBERATIVO Nº 46, DE 26 DE JUNHO DE 1981.....	78
ATO DELIBERATIVO Nº 47, DE 03 DE SETEMBRO DE 1981.....	78
ATO DELIBERATIVO Nº 48, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981.....	79
ATO DELIBERATIVO Nº 49, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1981.....	79
ATO DELIBERATIVO Nº 50, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1981 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA O DISPOSTO NO ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 21, DE 27.10.1981.....	80
ATO DELIBERATIVO Nº 50, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1981.....	80
ATO DELIBERATIVO Nº 51, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981.....	81
ATO DELIBERATIVO Nº 52, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981 - ALTERA OS VALORES DO ITEM DESPESAS VARIÁVEIS, DOS SENHORES DEPUTADOS.....	81
ATO DELIBERATIVO Nº 53, DE 11 DE JANEIRO DE 1982 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO DECRETO-LEI N. 1902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981.....	82
ATO DELIBERATIVO Nº 54, DE 22 DE JANEIRO DE 1982.....	82
ATO DELIBERATIVO Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1982.....	83
ATO DELIBERATIVO Nº 56, DE 29 DE MARÇO DE 1982.....	84
ATO DELIBERATIVO Nº 57, DE 30 DE ABRIL DE 1982.....	84
ATO DELIBERATIVO Nº 58, DE 14 DE MAIO DE 1982 - REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA NOS TERMOS DO ATO DELIBERATIVO Nº 40, DE 13 DE ABRIL DE 1981.....	85
ATO DELIBERATIVO Nº 59, DE 25 DE JUNHO DE 1982.....	86
ATO DELIBERATIVO Nº 60, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982 - PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 11, DE 25 DE JULHO DE 1980.....	87
ATO DELIBERATIVO Nº 61, DE 07 DE OUTUBRO DE 1982.....	87
ATO DELIBERATIVO Nº 62, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982.....	87
ATO DELIBERATIVO Nº 63 30 DE NOVEMBRO DE 1982.....	88
ATO DELIBERATIVO Nº 64, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982 - ESTABELECE NOVOS VALORES PARA O AUXÍLIO-MORADIA, TRANSPORTE, TELEFONE, CORRESPONDÊNCIA E PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.....	88
ATO DELIBERATIVO Nº 65, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982.....	89
ATO DELIBERATIVO Nº 66, DE 07 DE JANEIRO DE 1983.....	89
ATO DELIBERATIVO Nº 67, DE 12 DE JANEIRO DE 1983 - APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO ATO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 124/83.....	90
ATO DELIBERATIVO Nº 68, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982.....	90
ATO DELIBERATIVO Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 1983 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO E DA AJUDA DE CUSTO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE A 1º DE FEVEREIRO DE 1983.....	91
ATO DELIBERATIVO Nº 70, DE 31 DE JANEIRO DE 1983 - FIXA OS VALORES DAS VANTAGENS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.....	92
ATO DELIBERATIVO Nº 71, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983.....	92
ATO DELIBERATIVO Nº 72, DE 08 DE MARÇO DE 1983.....	93
ATO DELIBERATIVO Nº 73, DE 08 DE MARÇO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA PARA CORRESPONDÊNCIA DOS SRS. DEPUTADOS ESTADUAIS.....	93
ATO DELIBERATIVO Nº 74, DE 06 DE ABRIL DE 1983 - FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	94
ATO DELIBERATIVO Nº 75, DE 30 DE MARÇO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA DE MORADIA E PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.....	95
ATO DELIBERATIVO Nº 76, DE 15 DE ABRIL DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA DE TELEFONE DOS SENHORES DEPUTADOS.....	95
ATO DELIBERATIVO Nº 77, DE 08 DE JUNHO DE 1983 - REAJUSTA OS VALORES DA VERBA DE TRANSPORTE DOS SRS. DEPUTADOS.....	96
ATO DELIBERATIVO Nº 78, DE 17 DE JUNHO DE 1983 - DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO E ABANDONO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	96
ATO DELIBERATIVO Nº 79, DE 14 DE JUNHO DE 1983 - DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS TELEFONES, NOS GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS.....	97
ATO DELIBERATIVO Nº 80, DE 17 DE JUNHO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA DE PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.....	97
ATO DELIBERATIVO Nº 81, DE 29 DE JUNHO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA DE PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.....	98
ATO DELIBERATIVO Nº 82, DE 07 DE JULHO DE 1983.....	98
ATO DELIBERATIVO Nº 83 , DE 01 DE AGOSTO DE 1983.....	99
ATO DELIBERATIVO Nº 84, DE 25 DE JULHO DE 1983.....	100
ATO DELIBERATIVO Nº 85, DE 23 DE AGOSTO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA DE TELEFONES DOS SENHORES DEPUTADOS.....	101
ATO DELIBERATIVO Nº 86, DE 05 DE SETEMBRO DE 1983.....	102
ATO DELIBERATIVO Nº 87, DE 19 DE SETEMBRO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DAS VERBAS DE CORRESPONDÊNCIA E PASSAGENS DOS SRS. DEPUTADOS.....	102
ATO DELIBERATIVO Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 1984.....	103
ATO DELIBERATIVO Nº 88, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983.....	103
ATO DELIBERATIVO Nº 89, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983 - ALTERA OS VALORES DA VERBA DE TELEFONE, DOS SENHORES DEPUTADOS.....	104
ATO DELIBERATIVO Nº 90, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983 - REAJUSTA OS VALORES DAS VERBAS DE TRANSPORTE E PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.....	105
ATO DELIBERATIVO Nº 91, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1983 - CONCEDE LICENÇA A DEPUTADOS.....	105
ATO DELIBERATIVO Nº 92, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983.....	106
ATO DELIBERATIVO Nº 92, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983 - REAJUSTA OS VALORES DA VERBA DE PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.....	107
ATO DELIBERATIVO Nº 93, DE 02 DE JANEIRO DE 1984 - CONCEDE LICENÇA A DEPUTADO.....	107

ATO DELIBERATIVO Nº 94, DE 12 DE JANEIRO DE 1984 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS, AJUDA DE CUSTO E VERBA DE TELEFONE DOS DEPUTADOS.....	108
ATO DELIBERATIVO Nº 95, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984 - REAJUSTA OS VALORES DA VERBA DE TRANSPORTE E PASSAGEM DOS SENHORES DEPUTADOS.....	109
ATO DELIBERATIVO Nº 96, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984 - HOMOLOGA PROVA SELETIVA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.....	109
ATO DELIBERATIVO Nº 97, DE 11 DE ABRIL DE 1984.....	110
ATO DELIBERATIVO Nº 98, DE 18 DE ABRIL DE 1984.....	111
ATO DELIBERATIVO Nº 99, DE 23 DE ABRIL DE 1984.....	112
ATO DELIBERATIVO Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 1984 - REAJUSTA VERBA DE CORRESPONDÊNCIA, PASSAGEM, TRANSPORTE E TELEFONE DOS SENHORES DEPUTADOS.....	113
ATO DELIBERATIVO Nº 101, DE 14 DE AGOSTO DE 1984 - HOMOLOGA PROVA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.....	113
ATO DELIBERATIVO Nº 102, DE 14 DE AGOSTO DE 1984.....	115
ATO DELIBERATIVO Nº 103, DE 29 DE AGOSTO DE 1984 - HOMOLOGADA PROVA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO II - PODER LEGISLATIVO.....	116
ATO DELIBERATIVO Nº 104, DE 11 DE OUTUBRO DE 1984.....	117
ATO DELIBERATIVO Nº 105, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II- PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 111, DE 10.12.84.....	118
ATO DELIBERATIVO Nº 106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984 - CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO ALMINO MENEZES.....	126
ATO DELIBERATIVO Nº 107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984 - CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO ANTÔNIO JACÓ.....	126
ATO DELIBERATIVO Nº 108, DE 23 DE JANEIRO DE 1985 - HOMOLOGADA PROVA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO II - PODER LEGISLATIVO.....	127
ATO DELIBERATIVO Nº 110, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1985 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	129
ATO DELIBERATIVO Nº 111, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	130
ATO DELIBERATIVO Nº 112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	131
ATO DELIBERATIVO Nº 113, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985 - INSTITUI OS GABINETES DOS EX-INTEGRANTES DA MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	132
ATO DELIBERATIVO Nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	133
ATO DELIBERATIVO Nº 115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985 - ALTERA O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	135
ATO DELIBERATIVO Nº -, DE 25 DE MARÇO DE 1985.....	136
ATO DELIBERATIVO Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 1985 - ALTERA A REDAÇÃO DO ATO DELIBERATIVO Nº 114, DE 1985.....	136
ATO DELIBERATIVO Nº 118, DE 08 DE MAIO DE 1985 - ALTERA O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	137
ATO DELIBERATIVO Nº 119, DE 14 DE MAIO DE 1985 - EXCLUI OS SERVIDORES QUE INDICA.....	137
ATO DELIBERATIVO Nº 120, DE 15 DE MAIO DE 1985 - FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	138
ATO DELIBERATIVO Nº 121, DE 15 DE MAIO DE 1985.....	139
ATO DELIBERATIVO Nº 122, DE 27 DE MAIO DE 1985 - EXCLUI O SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	139
ATO DELIBERATIVO Nº 123, DE 03 DE JUNHO DE 1985.....	140
ATO DELIBERATIVO Nº 124, DE 04 DE JUNHO DE 1985 - CONCEDE A MEDALHA EDSON QUEIROZ AO EMPRESÁRIO JOÃO GOMES GRANJEIRO.....	140
ATO DELIBERATIVO Nº 125, DE 04 DE JUNHO DE 1985 - DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	141
ATO DELIBERATIVO Nº 126, DE 14 DE JUNHO DE 1985 - RETIFICA ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	142
ATO DELIBERATIVO Nº 127, DE 08 DE JULHO DE 1985 - RETIFICA ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	143
ATO DELIBERATIVO Nº 128, 04 DE JULHO DE 1985 - EXCLUI SERVIDORES DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.....	143
ATO DELIBERATIVO Nº 129, DE 08 DE JULHO DE 1985 - RETIFICA ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.....	144
ATO DELIBERATIVO Nº 130, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.....	148
ATO DELIBERATIVO Nº 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985 - REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA AOS MEMBROS DA MESA DIRETORA E DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.....	148
ATO DELIBERATIVO Nº 132, DE 14 DE JANEIRO DE 1986 - PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO DEPUTADO JOSÉ MARIO BARBOSA.....	149
ATO DELIBERATIVO Nº 133, DE 10 DE JANEIRO DE 1986 - PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO DEPUTADO ORZETE GOMES.....	150
ATO DELIBERATIVO Nº 134, DE 20 DE JANEIRO DE 1986 - EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.....	150
ATO DELIBERATIVO Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986 - EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.....	151
ATO DELIBERATIVO Nº 136, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986 - EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.....	151
ATO DELIBERATIVO Nº 137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986 - PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO DEPUTADO ANTONIO JACÓ.....	152
ATO DELIBERATIVO Nº 138, DE 17 DE JANEIRO DE 1986 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.....	152
ATO DELIBERATIVO Nº 139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986 - PRORROGA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO.....	153
ATO DELIBERATIVO Nº 140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986 - EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.....	153
ATO DELIBERATIVO Nº 141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986 - PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.....	154
ATO DELIBERATIVO Nº 142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986 - PRORROGA POR 15 (QUINZE) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO DEPUTADO RAIMUNDO MOURÃO.....	154
ATO DELIBERATIVO Nº 143, DE 04 DE ABRIL DE 1986 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA PARLAMENTAR QUE INDICA.....	155
ATO DELIBERATIVO Nº 144, DE 17 DE ABRIL DE 1986 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL N. 05, DE 10.04.84.....	155
ATO DELIBERATIVO Nº 145, DE 05 DE JUNHO DE 1986 - PROMOVE AS TRANSFORMAÇÕES PREVISTAS NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO N. 134, DE 23.05.1986.....	156
ATO DELIBERATIVO Nº 146, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO DOMINGOS FONTES.....	157
ATO DELIBERATIVO Nº 147, DE 15 DE JULHO DE 1986 - PROMOVE AS TRANSFORMAÇÕES PREVISTAS NO ART. 10. DA RESOLUÇÃO N.0 142; DE 04 DE JULHO DE 1986.....	158
ATO DELIBERATIVO Nº 148, DE AGOSTO DE 1986.....	158
ATO DELIBERATIVO Nº 149, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986.....	159
ATO DELIBERATIVO Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986.....	159
ATO DELIBERATIVO Nº 151, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986.....	160
ATO DELIBERATIVO Nº 152, DE DE DEZEMBRO DE 1986 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA ESTABELECIDNA NA LEI Nº 11.233, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986.....	160

ATO DELIBERATIVO Nº 153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986 - DISCIPLINA O PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO ESPECIAL CONCEDIDO AOS SEGURADOS OBRIGATÓRIOS.....	163
ATO DELIBERATIVO Nº 154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986 .....	163
ATO DELIBERATIVO Nº 155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA ESTABELECIDNA NA LEI Nº 11.266 DE 18.12.86. ....	164
ATO DELIBERATIVO Nº 156, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986 - PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA ESTABELECIDNA NA LEI N.O 11.283 DE 18.12.86.....	164
ATO DELIBERATIVO Nº 157, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986 .....	165
ATO DELIBERATIVO Nº 158, DE 30 DE JANEIRO DE 1987 - ALTERA A LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE INDICA. ....	166
ATO DELIBERATIVO Nº 159, DE 28 DE JANEIRO DE 1987.....	166
ATO DELIBERATIVO Nº 160, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	167
ATO DELIBERATIVO Nº 161, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987 - FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO.....	168
ATO DELIBERATIVO Nº 162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987 - REVOGA OS ATOS DELIBERATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	168
ATO DELIBERATIVO Nº 163, DE 25 DE MARÇO DE 1987 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA. ....	169
ATO DELIBERATIVO Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 1987 - PROMOVE AS TRANSFORMAÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 10. E 2º DA RESOLUÇÃO N. 155, DE 12 DE MARÇO DE 1987. ....	169
ATO DELIBERATIVO Nº 165, DE 25 DE MARÇO DE 1987 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA. ....	171
ATO DELIBERATIVO Nº 166, DE 02 DE ABRIL DE 1987.....	172
ATO DELIBERATIVO Nº 167, DE 27 DE ABRIL DE 1987 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.....	172
ATO DELIBERATIVO Nº 168, DE 06 DE MAIO DE 1987 - ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA. ....	173
ATO DELIBERATIVO Nº 169, DE 21 DE MAIO DE 1987 - ESTABELECE A LOTAÇÃO QUE INDICA. ....	173
ATO DELIBERATIVO Nº 170, DE 21 DE MAIO DE 1987 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA. ....	174
ATO DELIBERATIVO Nº 171, DE 05 DE AGOSTO DE 1987 - HOMOLOGA A PROVA SELETIVA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO .....	174
ATO DELIBERATIVO Nº 172, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	175
ATO DELIBERATIVO Nº 173, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987 - AUTORIZA À CARTEIRA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA. ....	176
ATO DELIBERATIVO Nº 174, DE 26 DE JANEIRO DE 1988 - HOMOLOGA A PROVA SELETIVA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.....	176
ATO DELIBERATIVO Nº 175, DE 28 DE JANEIRO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	177
ATO DELIBERATIVO Nº 176, DE 04 DE MARÇO DE 1988 - AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA. ....	177
ATO DELIBERATIVO Nº 177, DE 09 DE MARÇO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA. ....	178
ATO DELIBERATIVO Nº 178, DE 16 DE MARÇO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	178
ATO DELIBERATIVO Nº 179, DE 19 DE ABRIL DE 1988 - PROMOVE A TRANSFORMAÇÃO PREVISTA NO ART. 10. DA RESOLUÇÃO NO. 182, DE 07 DE ABRIL DE 1988.....	179
ATO DELIBERATIVO Nº 180, DE 02 DE MAIO DE 1988 .....	179
ATO DELIBERATIVO Nº 181, DE 12 DE MAIO DE 1988 .....	180
ATO DELIBERATIVO Nº 182, DE 16 DE MAIO DE 1988.....	180
ATO DELIBERATIVO Nº 183, DE 01 DE JUNHO DE 1988 - CONCEDE O BENEFÍCIO QUE INDICA.....	181
ATO DELIBERATIVO Nº 184, DE 02 DE JUNHO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	181
ATO DELIBERATIVO Nº 185, DE 31 DE MAIO DE 1988 - CONCEDE AOS SERVIDORES DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 184, DE 25 DE MAIO DE 1988, REAJUSTE NO PISO SALARIAL .....	182
ATO DELIBERATIVO Nº 186, DE 09 DE JUNHO DE 1988 - CONCEDE AOS SERVIDORES DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO N.O 184, DE 25 DE MAIO DE 1988, REAJUSTE NO PISO SALARIAL .....	182
ATO DELIBERATIVO Nº 187, DE 15 DE JANEIRO DE 1988 - HOMOLOGA PROVA SELETIVA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO. ....	183
ATO DELIBERATIVO Nº 188, DE 04 DE JULHO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA. ....	184
ATO DELIBERATIVO Nº 189, DE 08 DE JULHO DE 1988.....	184
ATO DELIBERATIVO Nº 190, DE 02 DE SETEMBRO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA. ....	185
ATO DELIBERATIVO Nº 191, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988 - AUTORIZA A CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO QUE INDICA. ....	186
ATO DELIBERATIVO Nº 192, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988 - AUTORIZA A CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO QUE INDICA.....	186
ATO DELIBERATIVO Nº 193, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR EM 50% A DESPESA QUE INDICA.....	187
ATO DELIBERATIVO Nº 194, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR EM 50% A DESPESA QUE INDICA.....	187
ATO DELIBERATIVO Nº 195, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989.....	188
ATO DELIBERATIVO Nº 196, DE 29 DE MARÇO DE 1989 - AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.....	188
ATO DELIBERATIVO Nº 197, DE 29 DE MARÇO DE 1989 - ATRIBUIU VALORES PARA O USO DOS TELEFONES DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA E DOS LÍDERES PARTIDÁRIOS. ....	189
ATO DELIBERATIVO Nº 198, 29 DE MARÇO DE 1989 - RECOLHE AO PATRIMÔNIO DO ESTADO OS VEÍCULOS QUE INDICA.....	190
ATO DELIBERATIVO Nº 199, DE 05 DE ABRIL DE 1989 - ESTENDE AOS EX-PRESIDENTES DA MESA DIRETORA O BENFÍCIO DO ATO DELIBERATIVO Nº 197, DE 29.09.89, .....	190

## **ATO DELIBERATIVO Nº 1, DE 09 DE MARÇO DE 1971**

**PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NA FORMA QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N 19 DE 05 DE MARÇO DE 1971.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art.60 da Constituição do Estado e no comprimento do art.2 da Resolução n. 19 de 05 e março de 1971, combinado com o art- 14, alíneas d e i, do Regimento Interno, Resolve promover o enquadramento do Pessoal do Quadro II – Poder Legislativo, na forma a seguir estabelecida:

### **SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS -**

#### **TABELA I**

#### **A – SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E SECRETARIADO**

##### **I – ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO – NÍVEL AL-22**

- 01 – Antônio Ambrósio Carneiro Neto
- 02 – Antônio EufRASINO Neto
- 03 – Antônio Gomes de Freitas Filho
- 04 – César da Silveira Antunes
- 05 – Cláudio Josino da Costa
- 06 – Constance Paula Macêdo
- 07 – Eduardo Augusto Castro de Magalhães Uchôa
- 08 – José Milano Lopes
- 09 – José Teunes Ferreira de Andrade
- 10 – Weber Sarquis de Queiroz

##### **II – ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – NÍVEL AL-21**

- 01 – Coriolano Alves de Brito
- 02 – Édipo Soares Cavalcante
- 03 – José Armando Aguiar
- 04 – Margarida Maria Pereira
- 05 – Maria da Paz Albino Nogueira
- 06 – Rosa Marinho de Almeida

##### **III – SECRETÁRIO DE COMISSÃO – NÍVEL AL-20**

- 01 – Ângela Maria Fernandes Teles
- 02 – Francisco de Assis Lima Abreu
- 03 – Geysa Maria Ribeiro de Melo Nunes
- 04 – Gláucia Maria Câmara Monteiro
- 05 – Ítala Quezado Sampaio

<sup>1</sup> Republicado por incorreção no D.O. 12.04.1971

- 06 – José Aldízio Pereira
- 07 – José Arimatéia Pontes
- 08 – José Edmilson Pinheiro
- 09 – Letícia Dantas
- 10 – Maria Celeste Rabelo Bezerra de Menezes
- 11 – Maria Hilma Correia Montenegro
- 12 – Orlando Ernane Chagas
- 13 – Paulo Moreira Fialho
- 14 – Vicente Possidônio de Araújo Torres Neto

## **B – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA**

### **I – MÉDICO – NÍVEL AL – 22**

- 01 – João Sérgio Siqueira Teles
- 02 – Maurício Cabral Benevides

### **II – DENTISTA – NÍVEL AL-21**

- 01 – Aluízio Eleutério
- 02 – José Mauro de Lima e Silva

### **III – ASSISTENTE SOCIAL – NÍVEL AL – 21**

- 01 – Maria Weydes Magalhães de Sá

### **IV – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL AL – 10**

- 01 – Lúcia Morais Rêgo
- 02 – Maria Celecina Medeiros de Carvalho
- 03 – Maria Venina de Lima
- 04 – Raimundo Antônio de Oliveira

## **C – SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS**

### **I – REDATOR – NÍVEL AL – 19**

- 01 – Aglaê Brasileiro Martins Pontes
- 02 – Deuzimar Ferreira Luz
- 03 – Gizelda Bezerra Sá
- 04 – Josué de Melo Loureiro
- 05 – Maria Cleide Pereira Memória
- 06 – Maria Elisa Ribeiro Pedrosa
- 07 – Maria Rivanda Passos Aguiar

### **II – REVISOR – NÍVEL AL – 17**

- 01 – Eridan Colares de Borba
- 02 – Eunedes Furtado Temóteo
- 03 – Luiz Haroldo Nogueira Marques



- 04 – Maria de Fátima Gondim Melo
- 05 – Maria Leoneide Silva
- 06 – Maria Madalena Ponte Aragão
- 07 – Maria Socorro Melo Almeida
- 08 – Paulo Alexandrino Freire
- 09 – Vilma Maria Asunção Novais

### **III – RECEPCIONISTA – NÍVEL AL – 11**

- 01 – Ana Lúcia Lima Furtado
- 02 – Ângela Maria Castelo Gomes
- 03 – Benedita Manuela Ferreira de Aguiar
- 04 – Celita Pimenta Leite
- 05 – Francisca Irinéia da Silva Bezerra
- 06 – Margarida Maria de castro Queiroz Serra
- 07 – Maria Creucione Pinto Lima
- 08 – Maria Eliane Rodrigues Magalhães
- 09 – Maria Enedina Moreira
- 10 – Mary Perez Macial
- 11 – Maria do Socorro Dantas Moreno
- 12 – Marilene Sales Maia

### **D – SERVIÇO ADMINISTRATIVO**

#### **I – ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE B – NÍVEL AL – 16**

- 01 – Amélia Rodrigues Fernandes
- 02 – Célia Maria Domingues da Silva
- 03 – Elvira Carmo Gomes
- 04 – Maria Alice Araújo
- 05 – Maria Ivone Magalhães Soares
- 06 – Maria Saraiva de Araújo
- 07 – Nair Rocha Barreto
- 08 – Terezinha Cavalcante Gênova

#### **II – ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE A – NÍVEL AL – 15**

- 01 – Francisca Mirian Ferreira Gomes Coutinho
- 02 – Ivone Gonçalves Montenegro
- 03 – Joaquim Amilcar Moraes Ribeiro
- 04 – Liliana Maria Diogo de Sousa
- 05 – Lúcia Gurgel Dantas de Araújo
- 06 – Manuela Elerise Sampaio Almeida
- 07 – Maria Nilda Silva
- 08 – Maria Odaiz de Oliveira Lopes

- 09 – Raimunda Leite Ribeiro
- 10 – Roberto Josino da Costa
- 11 – Terezinha Dragoud Ribeiro
- 12 – Tirza Amélia Portela Martins

### **III- ESCRITURÁRIO - CLASSE C – NÍVEL AL – 14**

- 01 – Maria de Fátima Tabosa
- 02 – Maria Iranir de Almeida Riomar
- 03 – Maria Lúcia Oriá
- 04 – Maria Leuricléia de Sousa
- 05 – Maria Luiza Macambira de Oliveira
- 06 – Maria Nilsa Barrocas Alexandre
- 07 – Maria Salete Arruda de Menezes
- 08 – Maria Valdenize Paiva Alencar
- 09 – Terezinha Ferreira de Castro

### **IV – ESCRITURÁRIO – CLASSE B – NÍVEL AL – 13**

- 01 – Alda Matos Bezerra Lima
- 02 – Ana Vleuda Soares
- 03 – Carlos Alberto de Queiroz Viana
- 04 – Francisca Ferreira Lima
- 05 – Heloisa Santos Dias
- 06 – Inês Alves Feitosa
- 07 – Laura Menezes Pereira Portela
- 08 – Lindalva Campos
- 09 – Maria Cavalcante dos Santos
- 10 – Maria Iranilde Veríssimo Pinto
- 11 – Maria Lúcia Costa Siqueira
- 12 – Zélia Albuquerque Rodrigues

### **V – ESCRITURÁRIO – CLASSE A – NÍVEL AL – 12**

- 01 – Amélia Cabral Ribeiro
- 02 – Benedita Erotides Costa
- 03 – Célia Maria Nogueira Barros
- 04 – Euclides Carmo Gomes
- 05 – Filomena Martins Timbó
- 06 – Francisca Esmeraldina de Araújo
- 07 – Gláucia Maria Gomes Barroso
- 08 – Helena Augusto Machado
- 09 – Ireclir Chaves Moura
- 10 – José Alfredo Rodrigues Parente
- 11 – Luiza Campos Nogueira

- 12 – Luiz Lineyde Maia Chaves
- 13 – Francisca Dayse Sales Catunda
- 14 – Maria Euridia Santos da Silva
- 15 – Maria Helenita Queiroz Belém
- 16 – Maria Medina Ferreira Coutinho
- 17 – Maria Nilce Pinheiro Nogueira
- 18 – Maria do Socorro Ribeiro Albuquerque
- 19 – Terezinha Fernandes Távora Teixeira
- 20 – Vicência Barbosa de Araújo

**VI – DATILÓGRAFO – CLASSE D – NÍVEL AL – 11**

- 01 – Edirles Azin Sarriune
- 02 – Francisco Alves Everdosa
- 03 – José Andrade de Sousa
- 04 – Maria Celina Mendes Leite
- 05 – Maria José Benevides Férrer
- 06 – Marina Soares do Carmo
- 07 – Marlene Gonçalves Nogueira Lima
- 08 – Raimunda Celene Bezerra

**VII – DATILÓGRAFO – CLASSE C – NÍVEL AL – 10**

- 01 – Delfina Viana Forte
- 02 – Maria do Carmo Aguiar
- 03 – Heloisa Helena Ferreira Castro
- 04 – Joana D'Arc Ribeiro Pierre
- 05 – Maria Enae Ferreira Von Paumgarten
- 06 – Maria Iara da Costa
- 07 – Maria do Socorro Brito Moreira
- 08 – Maria de Lourdes Feitosa Teles
- 09 – Raimundo Nelson R. Alcântara
- 10 – Rosália Cavalcante Braga
- 11 – Terezinha Pontes Dias
- 12 – Zilete Neves Viana

**VIII – DATILÓGRAFO – CLASSE D – NÍVEL AL - 9**

- 01 – Amadeu Sales dos Santos
- 02 – Josefila Sampaio Soares
- 03 – Antônio Brígido Vieira
- 04 – Armindia Pontes Castelo Branco
- 05 – Eglantine Oliveira Magalhães
- 06 – Maria Helena Brasil Nogueira
- 07 – Yolanda Fernandes de Sousa

- 08 – Luciene Teixeira de Queiroz
- 09 – Maria Iara Santos Rodrigues
- 10 – Maria Irismar Martins de Almeida
- 11 – Maria de Jesus Andrade Pordeus
- 12 – Maria de Lourdes Simões Oquendo
- 13 – Maria Salete leite Pinheiro
- 14 – Maria Socorro de Almeida
- 15 – Mauro Oliveira
- 16 – Oberdã Gomes Moreira
- 17 – Rita Pessoa de Araújo
- 18 – Silvana Cabral Ribeiro
- 19 – Tereza de Oliveira Pessoa
- 20 – Terezinha Ribeiro Pimentel

**IX – DATILÓGRAFO – CLASSE A – NÍVEL AL -8**

- 01 – Aluisio Araújo Fonteles
- 02 – Divanira Guedes Fontenele
- 03 – Eduardo Solon
- 04 – Creuza Caetano da Nóbrega
- 05 – Francisca Diva Farias Tôrres
- 06 – Francisca Helena Bruno Pimentel
- 07 – Francisco Barbosa Cavalcante
- 08 – Francisco Edilson Costa Lima
- 09 – Guiomar Sampaio Soares
- 10 – Ilana Clara Barreto Marinho
- 11 – Jelma Lais Vasconcelos Rodrigues
- 12 – José de Gualle M. de Sousa
- 13 – Lílisa Pontes da Rocha
- 14 – Maria de Fátima Rocha Parente
- 15 – Marco Antônio Lima Furtado
- 16 – Margarida Maria Gomes de Sousa
- 17 – Eneida Moraes Falcão
- 18 – Maria Ivonilde Menezes Lopes
- 19 – Maria Perpetua Saboia Alves
- 20 – Quitéria Farias Aragão
- 21 – Rita Célia Aguiar Belchior
- 22 – Sigefredo Franco de Oliveira Neto
- 23 – Vera Lúcia Abdala de Sá
- 24 – Walquiria Barreto Fialho
- 25 – Zilda Maria Coêlho de Oliveira

## **E – SERVIÇO DE REGISTRO DE DEBATES**

### **I – TAQUÍGRAFO – CLASSE C – NÍVEL AL – 21**

- 01 – Aldenora Fernandes Pereira de Carvalho
- 02 – Lúcio de Castro Sátiro
- 03 – Luiza Maria Nogueira Marques
- 04 – Mirian Alencar Rocha Gurgel
- 05 – Wanda Alves Cordeiro

### **II - TAQUÍGRAFO – CLASSE B – NÍVEL AL – 20**

- 01 – Inácio Xavier Gouveia
- 02 – Iracema Maria Lima Aguiar
- 03 – Ivanda Rodrigues de Oliveira
- 04 – José Ferreira da Silva
- 05 – Raimunda Mirla Ferreira de Melo Mesquita
- 06 – Welton Coêlho Cisne
- 07 – Zenilda Macedo

### **III - TAQUÍGRAFO – CLASSE A – NÍVEL AL – 19**

- 01 – Antônia Maria Licínio de Pinho
- 02 – Francisca Ivanilda de Brito Pinheiro
- 03 – Luiz Gonzaga Rocha Aguiar
- 04 – Maria Célia de Oliveira Costa
- 05 – Maria Lúcia da Silva Aguiar
- 06 – Nafiça sabry Monroe
- 07 – Raimundo Nonato Lopes
- 08 – Rocilda Sales Góes
- 09 – Vera Zorina Gomes

### **IV – SONOTÉCNICO - NÍVEL AL – 13**

- 01 – Auber Cunha Monroe
- 02 – Francisco Mauro Rocha

## **F – SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

### **I – TÉCNICO DE CONTABILIDADE – CLASSE B – NÍVEL AL – 19**

- 01 – Elsa Alves de Andrade
- 02 – Francisco das Chagas Cabral
- 03 – José Amilton Felício de Sousa

### **II – TÉCNICO DE CONTABILIDADE – CLASSE A – NÍVEL AL – 18**

- 01 – Caetana Maria Viana Azim
- 02 – Deuza Farias Chaves

03 – Dirceu Kálio de Figueiredo Alencar

04 – Ivanilza Moreira Veras

05 - Maria Ivonilde de Vasconcelos

## **G – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

### **I – ALMOXARIFE – NÍVEL AL – 17**

01 – Antenor Barreto Vasconcelos

### **II – ARMAZENISTA – NÍVEL AL – 12**

01 – Luiz Gonzaga Rocha Góes

02 – Venceslau Rodrigues da Silva

## **H – SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO**

### **I – BIBLIOTECÁRIO – NÍVEL AL – 20**

01 – Roque Silva Mota

### **II – AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO – NÍVEL AL – 14**

01 – Elsa Eduardo Freire Ribeiro

02 – Izabel Régio de Oliveira

03 – José Tabosa de Lima Nogueira

04 – Maria de Lourdes Peres Mota Ferreira

05 – Olindo Gurupi Bráz de Melo

06 – Raimunda Tavares de Holanda Cavalcante

07 – Stela Viana Moreira

### **III – ARQUIVISTA – NÍVEL AL – 12**

01 – Alda Menezes Pereira

02 – Áurea Terezinha Geracino Lôbo

03 – Clodoveu Ferreira Lima

04 – George Gadelha Rodrigues

05 – Lúcia Sobreira Fiuza

06 – José Gerardo Dias Pinto

07 – Hamilcar Rocha e Silva

08 – Mário Hugo Cidrak do Vale

## **I – SERVIÇO PROFISSIONAL**

### **I – MOTORISTA – CLASSE B – NÍVEL AL – 8**

01 – Francisco Horácio Sobrinho

02 – Francisco Bandeira Magalhães

03 – José Pereira das Neves

04 – Luiz Gonzaga Lopes

05 – Raimundo Lourenço de Farias

**II – MOTORISTA – CLASSE A – NÍVEL AL – 7**

01 – Antônio Ferreira Matos

02 – Hugo de Freitas Bezerra

03 – João Batista de Brito Magalhães

04 – José Maia Rebouças

05 – Luiz Ribeiro Leitão

06 – Miguel Diniz de Araújo

**J – SERVIÇO DE GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**

**I – GUARDA LEGISLATIVO – CLASSE B - NÍVEL AL – 8**

01 – Edvaldo Teles de Moraes

02 – Francisco Ribeiro Ponte

03 – José Amaro Neto

04 – José Gerardo dos Santos

05 – Luiz Ferreira de Andrade

**II – GUARDA LEGISLATIVO – CLASSE A - NÍVEL AL – 7**

01 – Antônio Pires Duarte

02 – Edízio de Freitas Góis

03 – Clodoval Mota de Araújo

04 – Jonas Nazim Costa

05 – José Francisco Coutinho

06 – José Maria de Lima

07 – José de Oliveira Andrade

08 – Rui Pinheiro

09 – Raimundo Coutinho Barbosa

10 – Raimundo Pereira Gomes

**III – PORTEIRO - NÍVEL AL – 6**

01 – Francisco Iraídes Rios

02 – Francisco Nunes de Lima

03 – Francisco Murilo de Brito

04 – Francisco Braga Teixeira

05 – Jorsor Queiroz

06 – João Moraes

07 – Maria Lucimar Alves Braga

08 – Sebastião Alves Cavalcante

**IV – MENSAGEIRO - NÍVEL AL – 5**

01 – Antônio Alves dos Santos

02 – José Fernandes Sobrinho

03 – Nahum Barroso Ramos

**V – ZELADOR- CLASSE B - NÍVEL AL – 5**

01 – Adelaide Rodrigues de Lima

02 – Maria Anita Cursino Góes

03 – Maria Augusta Vieira

04 – Maria Lopes Paiva

**VI – ZELADOR- CLASSE A - NÍVEL AL – 4**

01 – Ester Barroso de Oliveira

02 – Francisco Gomes

03 – Joaquim Pereira Leite

04 – Manoel Cândido de Sousa

05 – Maria Iveaneuza Matos Batista

06 – Moacir Batista dos Santos

**VII – SERVENTE- CLASSE C - NÍVEL AL – 3**

01 – Jurandir Ferreira de Freitas

02 – Atacísio Cavalcante Mota Filho

03 – Antônio Cunha Magalhães

04 – Joaquim Veridiano de Sousa

05 – José Esperidião de Andrade

06 – Luiz Rosemberg Dantas Macêdo

07 – Jurandir Ferreira de Freitas

08 – Luci Gomes Braga

09 – Maria Aparecida de Almeida

10 – Maria do Carmo Rocha

11 – Maria Euzanir Barbosa

12 – Paulo Leite de Oliveira

13 – Ronilson Viana

**VIII – SERVENTE- CLASSE B - NÍVEL AL – 2**

01 – Atacísio Cavalcante Frota Filho

02 – Antônio Cunha Magalhães

03 – Francisco Alves de Sousa

04 – Francisco Rocha Porfiro

05 – Francisco Rubens de Brito

06 – Joaquim Veridiano de Sousa

07 – José Esperidião de Andrade

08 – José Flávio Tahin de Lima

09 – José Gerardo de Araújo



- 10 – José Uchoa Pires
- 11 – Laura Maria Barbosa
- 12 – Luiz Roszemberg Dantas Macêdo
- 13 – Maria Melo Coêlho
- 14 – Maria Simone Coêlho da Silva
- 15 – Maria Tereza de Jesus Pereira

**IX – SERVENTE- CLASSE A - NÍVEL AL – 1**

- 01 – Ademar Rocha Benevides
- 02 – Anastácio Nóbrega Júnior
- 03 – Cícero César de Alencar Furtado
- 04 – Cleide Carvalho Lopes
- 05 – Emília Margarida Lima Maia
- 06 – Francisco Everton Tavares
- 07 – Francisco José Fernandes
- 08 – José Alberto Gadelha dos Santos
- 09 – José Fernandes Sobrinho
- 10 – João Vieira Dias
- 11 – Luiz Alves Maia
- 12 – Luiza Iara Oliveira
- 13 – Maria Alves de Almeida
- 14 – Maria Eliza de Freitas Matos
- 15 – Maria Marluce Feitosa Cabral
- 16 – Otávio Nogueira da Silveira
- 17 – Rita de Cássia Freitas Cidrão
- 18 – Valda Facó Leitão
- 19 – Francisco Itamar Coêlho
- 20 – Cícero Jackson de M. Silva
- 21 – José Arruda Filho
- 22 – Moacir Bráz de Melo
- 23 – Francisco Renis Rocha
- 24 – Hugo Farias de Abreu
- 25 – Maria Evanilde de Vasconcelos

**TABELA II**

CARGOS CLASSIFICADOS PELOS PADRÕES DE OUTROS PODERES, EXTINTOS QUANDO VAGAREM

**I – DIRETOR GERAL – PADRÃO ZB**

- 01 – Maria de Lourdes Rodrigues Cavalcante

## **II – MÉDICO – PADRÃO ZB**

- 01 – Aurimar Pontes
- 02 – Francisco Braga Montenegro Filho
- 03 – José Almir Farias de Sousa
- 04 – José Maranhão Filho
- 05 – Rigoberto Romero de Barros

## **III – ASSESSOR TÉCNICO – PADRÃO ZB**

- 01 – Adolfo Moacir Ciarlini
- 02 – Aquiles Peres Mota
- 03 – Gonçalo Claudino sales
- 04 – Iêda Bezerra Gomes da Silva
- 05 – João Augusto Lima Júnior
- 06 – Luiz Bezerra da Costa
- 07 – Maurilo Otoni Roriz Burlamaqui
- 08 – Raimundo Aristides Ribeiro

## **IV – ASSESSOR LEGISLATIVO – PADRÃO ZB**

- 01 – Célio Ferreira Fontenele
- 02 – Hardwaldo Pessoa Castelo Branco
- 03 – José Edmilson Magalhães Martins
- 04 – José Júlio Lins Cavalcante
- 05 – João Frederico Ferreira Gomes

## **V – DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO – PADRÃO ZB**

- 01 – Antônio Caetano Ferreira de Aguiar
- 02 – Jeová Costa Lima
- 03 – João Wellington Almeida Amaral
- 04 – Júlia Ciarlini Teixeira
- 05 – Onofre Leite de Leão

## **VI- TAQUÍGRAFO REVISOR – PADRÃO ZA**

- 01 – Antônio de Almeida Braga
- 02 – Mariza Rodrigues Monteiro

## **VII- CHEFE DE DEBATES – PADRÃO ZA**

- 01 – Maria Alberice Costa Lima de Sá
- 02 – Izaias Castro de Andrade
- 03 – Valfrido Lopes Barreto

## **VIII- ASSESSOR DE CONTABILIDADE – PADRÃO ZA**

- 01 – Francisco Valzenir Correia
- 02 – Maria Andrade Soares

**IX- ASSISTENTE DE CONTABILIDADE – PADRÃO ZA**

- 01 – Inocência Laura Aguiar Vasconcelos da Vila
- 02 – Maria Adamir Nogueira Granja
- 03 – Oman Pontes Vasconcelos

**X- ASSESSOR TÉCNICO DE COMISSÃO – PADRÃO ZA**

- 01 – José Eurípedes Maia Chaves
- 02 – Hermenegildo de Sá Cavalcante
- 03 – José Matias de Brito Pinheiro
- 04 – José Moacir Pamplona Bedê
- 05 – José Augusto Filho
- 06 – Lauro Ramos Torres de Melo
- 07 – Luiz Edgard Cartaxo de Arruda
- 08 – Vicente Gonçalves de Paula

**XI- MÉDICO – PADRÃO ZA**

- 01 – Antônio Everton Chaves Lage
- 02 – Antônio Gouveia Filho
- 03 – Antônio Teodorico Barbosa
- 04 – Benedito Doreland Custódio Menezes de Azevedo
- 05 – Ednusa Maria Correia Sales
- 06 – Francisco Racine Távora
- 07 – João Tomaz Sarquis de Queiroz
- 08 – Jocildo de Figueiredo Correia
- 09 – José Firmo Aguiar Neto
- 10 – Maria Hayth Costa Pinto
- 11 – Mirna Maria Maurício Aguiar
- 12 – Setembrino Fontenele veras
- 13 – Vicentina Amélia Costa
- 14 – Valdir Lopes Barreto

**XII- SUBDIRETOR – PADRÃO ZA**

- 01 – Antônio Luiz de Drumond de Miranda Júnior

**XIII- ASSISTENTE DE DIRETOR – PADRÃO ZA**

- 01 – Antônio Jaime de Alencar Araripe

**XIV- CHEFE DE CONTABILIDADE – PADRÃO ZA**

- 01 – José Rocha Aguiar

**XV- DIRETOR DE ARQUIVO – PADRÃO ZA**

- 01 – Laura Marques Feitosa

**TABELA III**  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EXTINTOS QUANDO VAGAREM

**I – AUXILIAR DE BIBLIOTECA - NÍVEL AL – 14**

01 – Marlene Peixoto Mota

**II – AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NÍVEL AL – 10**

01 – Alda Aguiar

02 – Lúcia de Fátima Paz

03 – Maria Anita Cordeiro Goes

04 – Maria Anita Pessoa Romero

05 – Maria Helena Rocha

06 – Maria Zélia Tabosa Gonçalves

07 – Naiza Lira Rocha

09 – Maria Simone Costa

10 – Terezinha de Jesus Vale Leitão

**III – DATILOGRAFO – CLASSE B - NÍVEL AL – 9**

01 – Risoleta Pimenta de Almeida

02 – Íris Brasil Lauréano

03 – Edna Ferreira dos Santos

04 – Maria Marne Cavalcante Lins

05 – Francisco Rui Aguiar

06 – Rostene Araújo de Sousa

07 – José Carneiro Rangel

08 – Thomaz José Coelho de Almeida

09 – Maria de Lourdes Menescau Monte Alverne

10 – Alaíde Aguiar Ribeiro

11 – Marta Santiago Sá Leitão

12 – Shirley Angelim de Araújo

13 – Luiz Aramicy Bezerra Pinto

14 – Lenira Moreira Fernandes

15 – Francisco Afrânio Lima Peixoto

16 – Danilo Costa Menezes

17 – Francisco Zenith Gonçalves

18 – Lúcia Maria Martins do Vale

19 – Maria Luiza Navarro Veras

20 – Demócrito Rocha Dummar

**IV – DATILOGRAFO – CLASSE A - NÍVEL AL – 8**

01 – Francisca Cires dos Santos

02 – Maria Aleuda Cavalcante Janja

- 03 – Maria Eugênia Façanha Farias e Silva
- 04 – Francisca Sandra Ferreira Cid
- 05 – Gonçalo Rodrigues de Pinho
- 06 – Maria Romero de Barros
- 07 – Rita Aguiar Viana
- 08 – Tereza Maria de Gurgel Caracas
- 09 – Carlos Roberto Pereira Aguiar
- 10 – Maria Veras Aguiar
- 11 – Tânia Maria Frota Aguiar
- 12 – Ana Mary Aragão Craveiro
- 13 – Margarida Maria Góes Albuquerque
- 14 – Maria Braga Montenegro
- 15 – Maelita Dantas de Castro
- 16 – Zoraide Vieira Guedes
- 17 – Maria do Socorro Brito Rodrigues
- 18 – Manoel Gilson Pinheiro Lemos
- 19 – Janete Rocha Gomes Garcês
- 20 – Kátia Maria Drumond de Almeida

**V – MOTORISTA - NÍVEL AL -7**

- 01 – Juvêncio Costa Filho
- 02 – Jeová Mendes da Rocha
- 03 – Raimundo Rômulo Martins

**VI – GUARDA LEGISLATIVO – CLASSE B - NÍVEL AL – 8**

- 01 – José Bruno Magalhães Júnior
- 02 – Raimundo Nonato Melo de Arruda
- 03 – Tarcísio Eduardo Benevides
- 04 – Luiz Loubet Lobo
- 05 – Miguel Agostinho Marques da Costa
- 06 – Valmir Virgolino Linard
- 07 – Newton Temóteo de Melo Filho
- 08 – Alexandre César Martins do Vale
- 09 – Edgar José S. Guilhon
- 10 – Esaú Benício Filho

**XII – PORTEIRO - NÍVEL AL -6**

- 01 – José Antônio de Mesquita Pinto
- 02 – José Ribamar de Sá Ponte
- 03 – Francisco Muniz Aguiar Viana
- 04 – Francisco de Paula Rocha Aguiar
- 05 – Antônio Augusto Alencar

- 06 – Jorge José Ibiapina de Freitas
- 07 – Isaura Fernandes Parente
- 08 – Mileno Ibsen Kaula de Carvalho
- 09 – Francisco Vitorino Dantas

**VIII – MENSAGEIRO - NÍVEL AL – 5**

- 01 – José Renato Barroso Braga Neto
- 02 – Luiz Sobreira de Oliveira
- 03 – José Wellington Banhos Dias
- 04 – Déa de Freitas Guimarães Crisóstomo
- 05 – Marlene de Carvalho
- 06 – Silvia Costa Sousa Gurgel
- 07 – Augusto César de Aguiar Rocha
- 08 – Joaquim Franco Pinheiro
- 09 – Pedro Luiz Ciarlini Neto

**IX –ZELADOR - NÍVEL AL –5**

- 01 – Aduino Balbino da Silva
- 02 – Maria Angélica Silva Ferreira
- 03 – Cristovam Guedes Rodrigues
- 04 – Francisco Itamar Coêlho
- 05 – João Nuvens de Sousa
- 06 – Benedito de Araújo
- 07 – José Maria Freire Rocha
- 08 – João Cavalcante Lima
- 09 – Paulo Rubens da Silva
- 10 – José Jesuíta Barbosa

**X – ZELADOR – CLASSE B – NÍVEL AL –5**

- 01 – Alaíde Ferreira Parente
- 02 – Lindaura Saraiva Mapurunga
- 03 – Mácio Sampaio Filgueiras
- 04 – Antônio Luciano Lima Guimarães
- 06 – Maria Feitosa de Alencar Porfirio
- 07 – Marluce Lopes Oliveira
- 08 – Antônio Astonac Peixoto Pinheiro
- 09 – Iracema de Lima Bacurau
- 10 – Alcides Queiroz Aguiar

**XI – ESCRITURÁRIO – CLASSE A – NÍVEL AL –8<sup>2</sup>**

- 01 – Francisco Gomes de Almeida

---

<sup>2</sup> Enquadrados na forma da Resolução n. 17, de 02 de dezembro de 1969.

- 02 – Antônia Ivanda Pinheiro
- 03 – José Teixeira Leite
- 04 – Maria Ismar de Sousa Cortês
- 05 – Maria Cleonice Farias de Menezes
- 06 – Vicente de Paula Melo Figueiredo
- 07 – João Furtado Leite
- 08 – Maria Zilmar Cidade Nuvens
- 09 – Nilo Batista de Farias
- 10 – Elizeth Barros Teles
- 11 – Mário Bezerra Fernandes
- 12 – José Wellington Banhos Dias
- 13 – Aldécia Maria Lemos de Aquino
- 14 – Antônio de Carvalho Rocha Neto
- 15 – Francisca Dagmar Costa
- 16 – Dvanir Leite Pinheiro
- 17 – Valdemar Araújo Sales
- 18 – Maria Zeramar Cabral Medeiros
- 19 – Quitéria Ramos Sales
- 20 – Orlando Ramalho Barros

**XII – ESCRITURÁRIO – CLASSE B – NÍVEL AL -9<sup>3</sup>**

- 01 – José Maurício Mendes Cavalcante
- 02 – Antônio Mardem de Carvalho
- 03 – Caruena Cavalcante Sampaio
- 04 – Maria Cláudia Rocha Aguiar
- 05 – Areuda Holanda Maranhão
- 06 – José Cristovão Fiúza Gomes
- 07 – Cecília Ciarlini Paiva

**XIII – ESCRITURÁRIO – CLASSE C – NÍVEL AL -10<sup>4</sup>**

- 01 – Francisco Rodrigues Lima
- 02 – José Ernane Soares Frota
- 03 – Cláudio Augusto Oliveira Pinto
- 04 – Maria Dolores Capelo Barroso
- 05 – Hilda Dantas Nascimento
- 06 – Carlos Alberto Calvet
- 07 – Francisco Sucupira Lima
- 08 – Luiz Carlos da Silva Neto
- 09 – Raimundo Moreira Barroso
- 10 – Sebastião Ribeiro da Silva

<sup>3</sup> Enquadrados na forma da Resolução n. 17, de 02 de dezembro de 1969

<sup>4</sup> Enquadrados na forma da Resolução n. 17, de 02 de dezembro de 1969

**XIV – ESCRITURÁRIO – CLASSE A – AL-12**

- 01 – Édson de Lima Gomes
- 02 – Raimundo Araújo França
- 03 – Maria Elita Mendes Palmeira
- 04 – Murilo Aguiar Filho
- 05 – Francisco Luiz de Oliveira
- 06 – Maria Elizabeth Bastos Gondim
- 07 – Adrízio Barbosa Câmara
- 08 – Maria Edenice Martins de Souza Queiroz

**Art. 2º** - A Divisão de Pessoal apostilará, independentemente de requerimento, os títulos dos servidores enquadrados na forma do presente ato.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE MARÇO DE 1971.**

**MANUEL CASTRO FILHO - PRESIDENTE**

**ARMANDO AGUIAR - 1º VICE-PRESIDENTE**

**JOÃO FREDERICO FREDERICO GOMES - 2º VICE-PRESIDENTE**

**RAIMUNDO GOMES DA SILVA - 1º SECRETÁRIO**

**ALCEU VIEIRA COURINHO - 2º SECRETÁRIO**

**JOSÉ SIMÕES DOS SANTOS - 4º SECRETÁRIO**

**JOEL MARQUES 5º SECRETÁRIO**

<sup>5</sup>(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE MARÇO DE 1971).

**ATO DELIBERATIVO Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 1971**

**RETIFICA O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA TABELA III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EXTINTOS QUANDO VAGAREM- QUADRO II – PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 60, da Constituição do Estado e no cumprimento da Resolução n. 17, de 02 de dezembro de 1969, modificada pela Resolução n. 19, de 05 de março de 1971, combinado com o art. 14 alíneas d e i, do Regimento Interno.

**RESOLVE** promover a retificação do Enquadramento do Pessoal do QUADRO II - PODER LEGISLATIVO -TABELAS III- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EXTINTOS QUANDO VAGAREM, nos termos e na forma a seguir estabelecidos:

**Art. 1º** - TABELA III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS QUANDO VAGAREM, anexa à Resolução n. 19 de 05 de março de 1971, passa a ter, a seguinte Constituição:

---

<sup>5</sup> Corrigenda no D.O.11.03.1971



**TABELA III**  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS QUANDO VAGAREM

**I – MÉDICO - NÍVEL –AL–20**

- 01 – Antônio Ubiraci Caetano
- 02 – Edmilson de Queiroz Freitas
- 03 – José Dante Góes

**II – DENTISTA – NÍVEL –AL–20**

- 01 – Cristovam Guedes Rodrigues
- 02 – Edilson de Lima Gomes
- 03 – José Wellington Banho Dias
- 04 – Luiz Barbosa da Silva
- 05 – Luzia Rocha Soares Luna

**III – REDATOR – NÍVEL –AL–19**

- 01 – Maria Elita Palmeira Pinheiro
- 02 – Thomaz José Coêlho de Almeida

**IV – ASSISTENTE LEGISLATIVO – NÍVEL –AL–16**

- 01 – José Batista de Carvalho
- 02 – Maria Anita Pessoa Romero
- 03 – Maria Romero de Barros
- 04 – José Alfredo Rodrigues Parente
- 05 – Maria Guaracy Pinheiro de Andrade Ruivo
- 06 – Raimunda Tavares Holanda Cavalcante

**V –AUXILIAR DE BIBLIOTECA – NÍVEL –AL–14**

- 01 – Marlene Peixoto Mota

**VI – ESCRITURÁRIO – NÍVEL –AL–14**

- 01 – Aduino Balbino da Silva
- 02 – Antônio Marden de Carvalho
- 03 – Audércia Maria Lemos de Aquino
- 04 – Cláudio Augusto de Oliveira Pinto
- 05 – Danilo Costa Menezes
- 06 – Francisco Luiz de Oliveira
- 07 – Francisco Zenith Gonçalves
- 08 – José Américo Catunda Timbó
- 09 – Lucia Maria Martins do Vale Carioca
- 10 – Luiz Aramicy Bezerra Pinto
- 11 – Marcelo Vasconcelos Alves
- 12 – Mauro Oliveira

- 13 – Raimundo Moreira Barroso
- 14 – Antônio Luciano de Lima Guimarães
- 15 – Antônio de Carvalho Rocha Neto

#### **VII – ESCRITURÁRIO – NÍVEL –AL–13**

- 01 – Areuda Holanda Maranhão
- 02 – Gonçalo Rodrigues de Pinho
- 03 – Maria Zélia Tabosa Gonçalves
- 04 – Naisa Lira Rocha
- 05 – Oberdã Gomes Moreira
- 06 – Carlos Alberto Calvet

#### **VIII – ESCRITURÁRIO – NÍVEL –AL–12**

- 01 – Adrísio Barbosa Câmara
- 02 – Anastácio Nóbrega Júnior
- 03 – Iara Alexandre Sampaio
- 04 – José Arruda Filho
- 05 – José Roosevelt Norões Lima
- 06 – Maria Edenice Martins de Sousa Queiroz
- 07 – Maria Elizabete Bastos Gondim
- 08 – Maria Eugênia Façanha Farias e Silva
- 09 – Maria Perpétua Saboia Alves
- 10 – Moisés Rocha Aguiar Filho
- 11 – Raimundo Nonato Melo Arruda
- 12 – Rosthene Araújo de Sousa
- 13 – Sebastião Ribeiro da Silva
- 14 – Linard José Schimidlin Guilhon
- 15 – Francisco Afrânio Lima Peixoto
- 16 – José Carneiro Rangel
- 17 – Raimundo Araújo França
- 18 – Francisco de Paula Rocha Aguiar
- 19 – José Oakland Pontes Martins
- 20 – José Ribamar de Sá Ponte
- 21 – Maria Estefânia Pereira Pinheiro
- 22 – Maria Simone Costa
- 23 – Maria do Socorro Alencar Araripe
- 24 – Maria do Socorro Feitosa Saboia de Castro

#### **IX – DATILÓGRAFO – NÍVEL –AL–11**

- 01 – Alda Aguiar
- 02 – José Flávio Lima
- 03 – Maria Anita Cursino Góes

- 04 – Maria Helena Rocha
- 05 Mileno Ibsen Caúla de Carvalho
- 06 – Paulo Leite de Oliveira
- 07 – Risoleta Pimenta de Almeida
- 08 – Valmir Virgolino Linard
- 09 – Maria de Lourdes Menescal Mont'Alverne
- 10 – Shirlei Angelim de Araújo
- 11 – Maria Marluce Feitosa Cabral

**X –DATILÓGRAFO – NÍVEL –AL–10**

- 01 – Cícero César de Alencar Furtado
- 02 – Francisco Rodrigues Lima
- 03 – Francisco Sucupira Lima
- 04 – Hilda Dantas do Nascimento
- 05 – José Ernani Soares Frota
- 06 – Luiz Carlos da Silva Neto
- 07 – Maria Aleuda Cavalcante Janja
- 08 – Maria Dolores Capelo Barroso
- 09 – Quitéria Ramos Sales
- 10 – Anete Nogueira Aguiar
- 11 – Artemis Maria Leitão Alencar
- 12 – Edna Ferreira dos Santos
- 13 – Joaquim Pereira Leite
- 14 – Lenira Moreira Fernandes
- 15 – Luiz Alves Maia

**XI –DATILÓGRAFO – NÍVEL –AL–9**

- 01 – Alaíde Aguiar Ribeiro
- 02 – Caroena Cavalcante Sampaio
- 03 – Esaú Benício Filho
- 04 – Izes Brasil Laureano
- 05 – José Cristovão Fiúza Gomes
- 06 – Maria Luiza Navarro Veras
- 07 – Miguel Agostinho Marques da Costa
- 08 – Ana Maria Gomes de Freitas
- 09 – Cleide Carvalho Lopes
- 10 – Laura Maria Barbosa
- 11 – Maria Luzimar Alves Braga
- 12 – Maria Tereza de Jesus Pereira
- 13 – Margarida Pessoa de Carvalho
- 14 – Marta Santiago Sá Leitão

- 15 – Francisco Everton Tavares
- 16 – José Jesuíta Barbosa
- 17 – Lúcia de Fátima Paz
- 18 – João Cavalcante Lima

## **XII –DATILÓGRAFO – NÍVEL –AL–8**

- 01 – Ana Mary Aragão Craveiro
- 02 – Antônia Ivanda Pinheiro
- 03 – Antônio Carlos do Nascimento Filho
- 04 – Carlos Roberto Pereira Aguiar
- 05 – Déa de Freitas Guimarães Crisóstomo
- 06 – Dvany Leite Pinheiro
- 07 – Emília Margarida Lima Maia
- 08 – Elizete de Barros Teles
- 09 – Eurico Colares de Borba
- 10 – Francisca Cires dos Santos
- 11 – Francisca Dagmar da Costa
- 12 – Francisca Sandra Ferreira Cid
- 13 – Francisco Álvaro de Sousa
- 14 – Francisco Gomes de Almeida
- 15 – Francisco Helioazeran Lemos Peixoto
- 16 – Francisco Itamar Coêlho
- 17 – Francisco Mariano Neto
- 18 – Francisco José Fernandes
- 19 – Francisco Renis Rocha
- 20 – Francisco Rubens de Brito
- 21 – Iracema de Lima Bacurau
- 22 – Izídia Martins Austregésilo
- 23 – Janet Rocha Gomes Garcês
- 24 – Jeová Mendes da Rocha
- 25 – João Furtado Leite
- 26 – José Antônio Teixeira
- 27 – José Carlos Pessoa Navarro Veras
- 28 – José Flávio Tahim Lima
- 29 – José Gentil Aguiar Belchior
- 30 – José Maria Gomes
- 31 – José Teixeira Leite
- 32 – Kátia Maria Drumond Coelho de Almeida
- 33 – Leônidas Guimarães e Silva
- 34 – Lindaura Saraiva Mapurunga
- 35 – Luiz Carlos Magalhães Martins

- 36 – Luiza Iara de Oliveira
- 37 – Maelita Dantas de Castro
- 38 – Manoel Gilson Pinheiro Lemos
- 39 – Maria Alves de Almeida
- 40 – Maria Augusta Vieira
- 41 – Maria Braga Montenegro
- 42 – Maria Eunice Silva
- 43 – Maria Euzeni Barbosa
- 44 – Maria Ismar de Sousa Cortês
- 45 – Maria Ivaneuza Matos Batista
- 46 – Maria Margarida Coêlho Cavalcante
- 47 – Maria Neide Melo Coelho
- 48 – Maria Simone Coelho da Silva
- 49 – Maria do Socorro Brito Rodrigues
- 50 – Maria Veras Aguiar
- 51 – Marlene Maria de Matos Dourado Guedes
- 52 – Maria Zilmar Cidade Nuvens
- 53 – Mário Bezerra Fernandes
- 54 – Moacir Braz de Melo
- 55 – Nilo Batista de Farias
- 56 – Raimundo Rômulo Martins
- 57 – Rita Aguiar Viana
- 58 – Rita de Cássia Paiva Cidrão
- 59 – Rita Maria Cesarino Correia
- 60 – Tânia Maria Frota Aguiar
- 61 – Tereza Maria Caracas de Mendonça
- 62 – Valdemar Araújo Sales
- 63 – Vicente de Paula Melo Figueiredo
- 64 – Francisco Rui Aguiar
- 65 – Luci Gomes Braga
- 66 – Pedro Luiz Ciarlini Neto
- 67 – Lenir Barreto Cavalcante
- 68 – Maria Angélica Silva Ferreira
- 69 – Maria do Carmo Rocha

### **XIII –ARQUIVISTA – NÍVEL –AL–11**

- 01 – Haroldo Alexandre Bonfim de Araújo
- 02 – Jorge José Ibiapina de Freitas
- 03 – Luiz Sobreira de Oliveira
- 04 – Terezinha de Jesus Vale Leitão
- 05 – Zoraide Vieira Guedes

06 – Antônio Guimarães de Oliveira  
07 – Márcio Sampaio Filgueiras

**XIV – ARQUIVISTA – NÍVEL –AL–10**

01 – Alexandre César Martins do Vale  
02 – Cecília Ciarlini Paiva  
03 – Cícero Jackson de Macêdo e Silva  
04 – Francisco Dionísio Aguiar Viana  
05 – Francisco Piragibe Belchior Aguiar  
06 – Hilton Temóteo de Melo Filho  
07 – José Maria Freire Rocha  
08 – José Maurício Mendes Cavalcante  
09 – Maria Cláudia Rocha Aguiar  
10 – Marlene de Carvalho  
11 – Tarcísio Eduardo Benevides  
12 – Francisco Rocha Porfiro  
13 – Margarida Maria de Góes Albuquerque  
14 – Maria Cleonice Farias de Menezes

**XV – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL –AL–10**

01 – Alaide Ferreira Parente  
02 – Maria Consuelo Rocha  
03 – Maria Elisa de Freitas Matos  
04 – Maria Evanilde Vasconcelos  
05 – Sílvia Costa Sousa Gurgel  
06 – Valdira Gadelha Rocha Franco

**XVI – GUARDA LEGISLATIVO – NÍVEL –AL–8**

01 – Francisco Vitorino Dantas  
02 - José Bruno Magalhães Júnior  
03 – Juvêncio Costa Filho

**XVII – MOTORISTA – NÍVEL –AL–7**

01 – Alfredo Leôncio de Sousa  
02 – Antônio Juvêncio Barroso  
03 – Clodoval Mota de Araújo  
04 – Expedito de Sousa Brígido  
05 – Francisco Preto da Costa  
06 – Raimundo Coutinho Barbosa  
07 – Ronilson Viana

**XVIII – PORTEIRO – NÍVEL –AL–6**

- 01 – Antônio Augusto de Alencar
- 02 – Isaura Fernandes Parente
- 03 – João Vieira Dias
- 04 – José Gerardo de Araújo
- 05 – José Costa do Nascimento
- 06 – Valda Facó Leitão
- 07 – Hugo Farias de Abreu
- 08 – Ademar Rocha Benevides

**XIX – MENSAGEIRO – NÍVEL –AL–5**

- 01 – Augusto César Aguiar Rocha
- 02 – Joaquim Franco Pinheiro
- 03 – Joaquim Pereira das Neves
- 04 – João Nuvens de Sousa
- 05 – José Alberto Gadelha dos Santos
- 06 – José Renato Barroso Braga Neto
- 07 – Benedito de Araújo

**XX – ZELADOR – NÍVEL –AL–5**

- 01 – Antônio Astonac Peixoto Pinheiro
- 02 – Maria Feitosa de Alencar Porfiro
- 03 – Marluce Lopes Oliveira
- 04 – Paulo Rubens da Silva

Art. 2º - A Divisão de Pessoal apostilará independentemente de requerimento, os títulos dos servidores enquadrados na forma do presente ato.

Art.3º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE MAIO DE 1971.**

**A MESA DIRETORA:**

**JOSE ADAUTO BEZERRA - PRESIDENTE**

**JULIO GONÇALVES RÊGO - 1º VICE-PRESIDENTE**

**JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - 2º VICE-PRESIDENTE**

**WILSON MACHADO – 3º VICE-PRESIDENTE**

**AQUILES PERES MOTA - 1º SECRETÁRIO**

**ANTONIO VIANA DE ARAÚJO - 3º SECRETÁRIO**

**WALTER CAVALCANTE SÁ - 4º SECRETÁRIO**

**JOSE QUEIROZ FERREIRA - 5º SECRETÁRIO**

**MARCONI ALENCAR - 6º SECRETÁRIO**

**6(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 02 DE JUNHO DE 1971).**

6 Republicado por incorreção no D.O.22.06.1971

## ATO DELIBERATIVO Nº 3, DE 17 DE ABRIL DE 1973

### BAIXA NORMAS PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 18, DA LEI N. 9.679, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 8.430 de 3 de fevereiro de 1966, que concede pensão mensal à família dos Deputados Estaduais falecidos, resolve baixar as seguintes normas para regulamentar o artigo 18, da Lei n. 9.679, de 18 de dezembro de 1972:

**Art. 1º** - O reajustamento de pensão, de que trata o artigo 18, da Lei n. 9.679 de 18 de dezembro de 1972, será concedido, pela Mesa Diretora, mediante petição da parte interessada e ficar-lhe-à assegurado a partir da vigência da mencionada lei.

**Art. 2º** - As ulteriores concessões da aludida pensão continuarão reguladas pela Lei n. 8.430, de 3 de fevereiro de 1966, ressalvados os dispositivos que colidem com a nova legislação.

**Art. 3º** - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE ABRIL DE 1973.

A MESA DIRETORA:

ALMIR SANTOS PINTO - PRESIDENTE

JOÃO FREDERICO F. GOMES – 1º VICE PRESIDENTE

CINCINATO FURTADO LEITE – 2º VICE PRESIDENTE

ALCEU COUTINHO -1º SECRETÁRIO

ADELINO ALCÂNTARA – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 02 DE JUNHO DE 1973).

## ATO DELIBERATIVO Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 1975

**DETERMINA, AD REFERENDUM DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE A POSSE DO GOVERNADO E DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO SE REALIZE NO TEATRO JOSÉ DE ALENCAR.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, alínea a do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** que, para a posse do Governador e do Vice-Governador do Estado, a realizar-se no próximo dia 15 de março, foi expedido considerável número de convites, além da expressiva quantidade de pessoas do povo que, normalmente, costuma comparecer à solenidade dessa natureza;

**CONSIDERANDO** que o Plenário, as dependências e as galerias do Palácio Senador não dispõem de espaço suficiente para comportar o avultado número de pessoas, que se presume venha a comparecer à mencionada solenidade;

**CONSIDERANDO** que o regimento Interno da Casa permite, em condições especiais e em casos de reconhecida necessidade, a Mesa Diretora possa determinar a escolha de local mais apropriado para a realização de suas sessões;



**RESOLVE**, com fundamento § 1º do artigo 1º do seu Regimento Interno (Resolução n. 26, de 22 de novembro de 1971) e *ad referendum* da maioria do Poder Legislativo, baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**Art. – 1º** - A sessão solene, destinada à posse do Governador José Adauto Bezerra e do Vice-Governador José Valdemar Alcântara nos respectivos cargos do Poder Executivo do Estado, realizar-se-á no Teatro José de Alencar, cumpridas as determinações específicas da Constituição Estadual e Do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

**Art. 2º** - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE MARÇO DE 1975.**

**A MESA DIRETORA:**

**ACILON GONÇALVES - PRESIDENTE**

**EUFRASINO NETO -2º VICE-PRESIDENTE**

**LEORNE BELÉM -1º SECRETÁRIO**

**LIBÓRIO GOMES DA SILVA -2º SECRETÁRIO**

**ZÉLIA MOTA -3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 11 DE MARÇO DE 1975)**

### **ATO DELIBERATIVO Nº 5, DE 29 DE MARÇO DE 1977**

**REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS EM ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, combinado com o § 5º, do artigo 18 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 50 da Constituição do Estado do Ceará, e com fundamento no Ato n. 52, da Mesa da Câmara dos Deputados, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo.

**Art. 1º** - Ficam majorados em 30% (trinta por cento) os valores do subsídio fixo, da ajuda de custo anual, bem como do auxílio para transporte e comunicações, a que fazem jus os Deputados Estaduais.

**Art. 2º** - É fixada em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) a diária de comparecimento por sessão, referente à parte variável do subsídio, a que se refere o artigo 91 do Regimento Interno.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário ao presente Ato Deliberativo, que entra em vigor a partir de 1º de março de 1977.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 29 DE MARÇO DE 1977.**

**A MESA DIRETORA:**

**PAULO BENEVIDES - PRESIDENTE**

**HAROLDO SANFORD - 1º VICE-PRESIDENTE**

**CASTELO DE CASTRO - 2º VICE-PRESIDENTE**

**JOÃO VIANA - 1º SECRETÁRIO**

**ORZETE GOMES - 1º SECRETÁRIO**

**ALFREDO MACHADO - 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 15 DE ABRIL DE 1977)**

**ATO DELIBERATIVO Nº 6, DE 20 DE MAIO DE 1977**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** – Os Taquígrafos ocupantes de funções de Chefia e Oficial de Gabinete, amparados pelo artigo 2º, da Lei n.º 8.567, de 19 de setembro de 1966 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 21, do mesmo mês e ano, lhes é assegurada a vantagem pecuniária prevista na referida Lei, além da gratificação atinente àquelas funções.

**Art. 2º** – Este Ato entrará em vigor a partir da presente data.

**SALA DAS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, EM 20 DE MAIO DE 1977.**

**PAULO BENEVIDES – PRESIDENTE**  
**HAROLDO SANFORD – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**CASTELO DE CASTRO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**JOÃO VIANA – 1º SECRETÁRIO**  
**ALFREDO MACHADO – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE MAIO DE 1977)**

**ATO DELIBERATIVO Nº 7, DE 13 DE JUNHO DE 1977**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve revogar o parágrafo 5.º, do artigo 93, do Título VII – Disposições Gerais, do Regulamento da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, publicado no Diário do Legislativo, do dia 04 de janeiro de 1977.

**SALA DAS REUNIÕES DA MESA DIRETORA, EM 13 DE JUNHO DE 1977.**

**PAULO BENEVIDES – PRESIDENTE**  
**HAROLDO SANFORD – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**CASTELO DE CASTRO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**JOÃO VIANA - 1º SECRETÁRIO**  
**ORZETE GOMES – 2º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 16 DE JUNHO DE 1977)**

## ATO DELIBERATIVO Nº 8, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

### DECLARA EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que nas Tabelas II e III do Quadro Provisório do Poder Legislativo encontram-se vagos diversos cargos, em virtude de aposentadorias, exonerações e falecimento de servidores,

**RESOLVE** declará-los extintos, na forma abaixo especificada.

a) Tabela II – Cargos classificados pelos Padrões de outros Poderes, extintos quando vagarem:

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	MÉDICO	ZB
01	ASSESSOR TÉCNICO	ZB
01	ASSISTENTE DE DIVISÃO	ZB
01	ASSESSOR DE COMISSÃO	ZA

b) – Tabela III – Cargos de Provimento Efetivo, extintos quando vagarem:

Nº	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
02	ARQUIVISTA	L-10
05	DATILÓGRAFO	AL-08
01	DATILÓGRAFO	AL-10

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE OUTUBRO DE 1977.

A MESA DIRETORA

PAULO BENEVIDES - PRESIDENTE

CASTELO DE CASTRO - 2º. VICE-PRESIDENTE

JOÃO VIANA - 1º SECRETÁRIO

ALFREDO MACHADO - 3º. SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1977)

## ATO DELIBERATIVO Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 1978

### REAJUSTA O SUBSÍDIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS EM ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, combinado com o § 5.º do artigo 18 do Regimento Interno, tendo em vista o dispositivo no artigo 50 da Constituição do Estado do Ceará, e com fundamento no Ato n. 67 datado de 08.03.1978 da Mesa da Câmara dos Deputados, RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**Art. 1.º** - Ficam majorados em 38% (trinta e oito por cento) os valores do subsídio fixo, da ajuda de custo anual, bem como do auxílio para transporte e comunicações, a que fazem jus os Deputados Estaduais.

**Art. 2.º** - É fixada em Cr\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros) a diária de comparecimento por sessão, referente à parte variável do subsídio, a que se refere o artigo 91 do Regimento Interno.

**Art. 3.º** - revogam-se as disposições em contrário ao presente Ato Deliberativo, que entra em vigor a partir do dia 1º de março de 1978.

**A MESA DIRETORA:**

**HAROLDO SANFORD – PRESIDENTE**

**JOÃO VIANA – 1º SECRETÁRIO**

**ORZETE GOMES – 2º SECRETÁRIO**

**ALFREDO MACHADO – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE MARÇO DE 1978).**

### **ATO DELIBERATIVO Nº 10, DE 2 DE MAIO DE 1978**

**REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL A QUE FAZEM  
JUS AOS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA, PARA  
OCORRER A DESPESAS COM TRANSPORTE OFICIAL.**

A MESA DIRETORA DA SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ato baixado em data de 28 de novembro de 1975 (D.O.E. de 24.12.75), por força do qual os membros da Mesa se privaram dos veículos oficiais postos a sua disposição, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**Art. 1º** - Fica reajustada, em trinta e oito por cento (38%) do valor ora vigente, a representação mensal destinada a ocorrer a despesa com transporte, a que os membros da Mesa Diretora fazem jus.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entra em vigor a partir de 1º de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, AOS 2 DE MAIO DE 1978.**

**PAULO BENEVIDES – PRESIDENTE**

**HAROLDO SANFORD – 1º VICE-PRESIDENTE**

**CASTELO DE CASTRO – 2º VICE-PRESIDENTE**

**JOÃO VIANA – 1º SECRETÁRIO**

**OZETE GOMES – 2º SECRETÁRIO**

**ALFREDO MACHADO – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 23 DE MAIO DE 1978).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 1978

**EXPLICITA AS MODIFICAÇÕES, NA DENOMINAÇÃO E NO SÍMBOLO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, ADOADAS PELA LEI Nº 10.185, DE 22 DE JUNHO DE 1978.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais a tendo em vista o disposto na Lei nº 10.185, de 22 de junho de 1978,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - As modificações na denominação e no símbolo dos cargos de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas, do Quadro II – Poder Legislativo, a que se refere o artigo 11 e o ANEXO V – Parte -8, integrantes da Lei nº 10.185, de 22 de junho de 1978, são as constantes do ANEXO ÚNICO, apenso a este Ato.

**Art. 2º** - A Mesa Diretora fará a apostila no Título de nomeação do Servidor pela modificação.

**Art. 3º** - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 23 DE JUNHO DE 1978.**

**A MESA DIRETORA**

_____	<b>PRESIDENTE</b>
_____	<b>1º VICE PRESIDENTE</b>
_____	<b>2º VICE PRESIDENTE</b>
_____	<b>1º SECRETÁRIO</b>
_____	<b>2º SECRETÁRIO</b>
_____	<b>3º SECRETÁRIO</b>

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE JUNHO DE 1978).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 12, DE 31 DE JULHO DE 1978

**DISCIPLINA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 15, LETRA –I DO REGIMENTO INTERNO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da Assembléia Legislativa,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica a Comissão de Enquadramento autorizada a proceder, em primeiro lugar, a classificação dos servidores da Assembléia, que efetivamente permanecem prestando serviços junto à Casa, mediante relação fornecida pela Diretoria Geral e obedecido o critério de pontos.

**Art. 2º** - As vagas restantes serão preenchidas, pelos demais servidores igualmente obedecido o critério de pontos.

**Art. 3º** - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<sup>7</sup> Art. 1º anexo único - ver D. O. 28.06.1978

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JULHO DE 1978.**

**A MESA DIRETORA**

_____	<b>PRESIDENTE</b>
_____	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>
_____	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>
_____	<b>1º SECRETÁRIO</b>
_____	<b>2º SECRETÁRIO</b>
_____	<b>3º SECRETÁRIO</b>

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 08 DE AGOSTO DE 1978).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 1978**

**FIXA A AJUDA DESTINADA ÀS DESPESAS POSTAIS, TELEGRÁFICAS, TELEFÔNICAS E TRANSPORTES AOS DEPUTADOS ESTADUAIS, EM ATENDIMENTO A DISPOSIÇÕES LEGAIS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, combinado com o § 5º. Do artigo 18 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 26 da Constituição do Estado do Ceará, e com fundamento nos Atos ns. 56 e 62, da Mesa da Câmara dos Deputados, e demais anexos,

**RESOLVE** baixar o seguinte ATO DELIBERATIVO:

**Art. 1º )** – É fixado em Cr\$ 20.590,00 (vinte mil quinhentos e noventa cruzeiros) o valor mensal a que fazem jus os Deputados Estaduais, a título de ajuda às despesas postais, telegráficas, telefônicas e transportes, sob a rubrica. –Transportes e Comunicações.

**Art. 2º )** – Revogam-se as disposições em contrário ao presente ATO DELIBERATIVO, que entra em vigor a partir do 1º de julho de 1978.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 1978.**

**A MESA DIRETORA:**

**PAULO BENEVIDES – PRESIDENTE**  
**HAROLDO SANFORD – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**CASTELO DE CASTRO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**JOÃO VIANA – 1º SECRETÁRIO**  
**ORZETE GOMES – 2º SECRETÁRIO**  
**ALFREDO MACHADO – 3º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 08 DE AGOSTO DE 1978).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 1978**

**PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º Nº I, DA LEI Nº 10.185, DE 22.06.78, E ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 41, DE 28.06.78.**

**Sistema de Classificação de Cargos**  
Cargos de Provimento efetivo

**I – ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR**

**MÉDICO II - NÍVEL PL - ANS - 3**

- 1 Maurício Cabral Benevides
- 2 José Dante Góes

**MÉDICO I - NÍVEL PL ANS - 2**

- 1 José Roosevelt Norões Luna

**DENTISTA II - NÍVEL PL ANS - 3**

- 1 Edson de Lima Gomes
- 2 Aluisio Eleutério
- 3 José Mauro de Lima e Silva

**DENTISTA I - NÍVEL PL ANS 2**

- 1 Luzia Rocha Soares Luna
- 2 Luiz Barbosa da Silva

**ASSISTENTE SOCIAL - NÍVEL PL - ANS - 1**

- 1 Maria Waydes Magalhães de Sá

**BIBLIOTECÁRIO - NÍVEL PL - ANS - 1**

- 1 Raimundo Tavares Holanda Cavalcante

**ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO II - NÍVEL PL - ANS - 5**

- 1 César da Silveira Antunes
- 2 José Teúnes Ferreira de Andrade
- 3 Constance de Paula Macedo
- 4 Weber Sarquis Queiroz
- 5 Antonio Ambrósio Carneiro Neto

**ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I - NÍVEL PL - ANS - 4**

- 1 Eduardo Augusto Castro de Magalhães Uchôa
- 2 Lúcio de Castro Sátiro

- 3 José Armando Aguiar
- 4 Antonio EufRASINO Neto

**ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II - NÍVEL PL - ANS - 5**

- 1 Maria de Paz Albino Nogueira
- 2 Margarida Maria Pereira Alencar
- 3 Rosa Marinho de Almeida

**ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - NÍVEL PL - ANS - 4**

- Welton Coelho Cysne
- Angela Maria Fernandes Teles
- Édipo Soares Cavalcante

**II - APOIO LEGISLATIVO**

**REDATOR LEGISLATIVO II - NÍVEL PL - APL - 4**

- 1 Maria Madalena Ponte Aragão
- 2 Maria Cleide Pereira Memória
- 3 Deusimar Ferreira Luz
- 4 Giselda Bezerra Sá
- 5 Maria Elisa Ribeiro Pedrosa

**REDATOR LEGISLATIVO I - NÍVEL PL - APL - 3**

- 1 Maria Elita Palmeira Pinheiro
- 2 Josué de Melo Loureiro
- 3 Thomaz José Côelho de Almeida

**REVISOR LEGISLATIVO II - NÍVEL PL - APL - 2**

- 1 Terezinha Cavalcante Gênova
- 2 Eunedes Furtado Temóteo
- 3 Maria Leoneide Silva
- 4 Maria Socorro Melo de Almeida
- 5 Eridan Colares de Borba

**REVISOR LEGISLATIVO I - NÍVEL PL - APL - 1**

- 1 Elvira Carmo Gomes
- 2 Vilma Maria Assunção Novais
- 3 Maria de Fátima Gondim Melo
- 4 Paulo Alexandrino Freire

**TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO II - NÍVEL PL - APL - 4**

- 1 José Ferreira da Silva
- 2 Maria Salete Leite Pinheiro
- 3 Vanda Alves Cordeiro



- 4 Aldenora Fernandes Pereira de Carvalho
- 5 Raimundo Nonato Lopes
- 6 Nafiça Sabry Monroe
- 7 Maria Célia Costa Marques
- 8 Francisca Ivanilda de Brito Pinheiro
- 9 Ivanda Rodrigues de Oliveira
- 10 Zenilda Macedo

**TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO I NÍVEL PL - APL - 3**

- 1 Rocilda Sales Goes
- 2 Inácio Xavier Gouveia
- 3 Maria Lúcia da Silva Aguiar
- 4 Vera Zorina Gomes
- 5 Mirian Alencar Rocha Gurgel
- 6 Iracema Maria Lira Aguiar
- 7 Raimunda Mirla Ferreira de Melo Mesquita
- 8 Luiza Maria Marques Sehb

**SECRETÁRIO DE COMISSÃO II NÍVEL PL - APL - 4**

- 1 Leticia Dantas
- 2 Aglaê Brasileiro Martins Pontes
- 3 José Arimatéia Pontes
- 4 Orlando Ernani Chagas
- 5 Dirceu Kállio Figueredo de Alencar
- 6 Italo Quezado Sampaio

**SECRETÁRIO DE COMISSÃO I - NÍVEL PL - APL - 3**

- 1 Francisco de Assis Lima Abreu
- 2 Maria Celeste Rabelo Bezerra da Menezes
- 3 Geysa Maria Ribeiro Melo Nunes
- 4 Vicente Possidônio de Araújo Torres Neto
- 5 Paulo Moreira Fialho

**ASSISTENTE LEGISLATIVO II - NÍVEL PL - APL - 2**

- 1 Lilicas Pontes da Rocha
- 2 Areuda Holanda Maranhão
- 3 José Batista de Carvalho
- 4 Maria Alice de Araújo
- 5 Amélia Rodrigues Fernandes
- 6 Liliana Maria Diogo de Sousa
- 7 Maria Valdenize Paula Alencar
- 8 Maria Luiza Macambira Oliveira

9 Maria Romero de Barros

10 Nair Rocha Barreto

### **ASSISTENTE LEGISLATIVA I - NÍVEL PL - APL - 1**

1 Maria de Fátima Tabosa Gomes

2 Maria Anita Pessoa Romero

3 Manoela Elerize Sampaio Almeida

4 Maria Saraiva de Araújo

5 Tirza Amália Portela Martins

6 Maria Odaiz de Oliveira Lopes

7 Raimunda Leite Ribeiro

8 Roberto Josino da Costa

9 Lúcia Gurgel Dantas de Araújo

### **III - ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO**

#### **TÉCNICO DE CONTABILIDADE II NÍVEL PL - ANM - 6**

1 José Amilton Felício de Sousa

2 Francisco das Chagas Cabral

2 Elza Alves de Andrade

4 Maria Ivonilde de Vasconcelos Ramos

#### **TÉCNICO DE CONTABILIDADE I NÍVEL PL - ANM - 5**

1 Deusa Farias Chaves

2 Caetana Maria Viana Azin

3 Ivanilza Moreira Veras Carvalho

#### **ASSISTENTE FINANCEIRO II NÍVEL PL - ANM - 5**

1 José Francisco Coutinho

2 Venceslau Rodrigues da Silva

#### **ASSISTENTE FINANCEIRO I NÍVEL PL - ANM - 4**

1 Antenor Barreto de Vasconcelos

#### **SONOTÉCNICO II NÍVEL PL - ANM - 2**

1 Auber Cunha Monroe

2 Francisco Mauro Rocha

#### **ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE II NÍVEL PL - ANM - 2**

1 Maria Venina de Lima

2 Silvia Costa Sousa Gurgel

3 Raimundo Antonio de Oliveira

**ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE I NÍVEL PL - ANM - 1**

- 1 Maria Consuelo Rocha
- 2 Maria Evanilde Vasconcelos
- 3 Valdira Gadelha Rocha Franco

**AUXILIAR DE BIBLIOTECA II NÍVEL PL - ANM - 4**

- 1 Olindo Gurupy Braz de Melo
- 2 Stela Viana Moreira
- 3 Izabel Régio de Oliveira
- 4 José Tabosa de Lima Nogueira

**AUXILIAR DE BIBLIOTECA I NÍVEL PL - ANM - 3**

- 1 Maria de Lourdes Peres Mota Ferreira
- 2 Elza Eduardo Ferreira Ribeiro
- 3 Euclides Carmo Gomes
- 4 Marlene Peixoto Mota

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA II NÍVEL PL - ANM - 2**

- 1 Mário Hugo Cidrak do Vale
- 2 Maria José Benevides Férrer
- 3 Lindalva Campos
- 4 Raimundo Moreira Barroso
- 5 Maria Lúcia Costa Siqueira
- 6 Luiza Campos Nogueira
- 7 Maria Celina Mendes Leite
- 8 Laura Menezes Pereira Portela
- 9 Maria Edenice Martins de Sousa Queiroz
- 10 Maria Cláudia Aguiar Neves
- 11 Mauro Oliveira
- 12 Edirles Sarriune Cysne
- 13 Francisca Dayse Sales Catunda
- 14 Danúsio Férrer
- 15 Áurea Terezinha Geracina Lôbo
- 16 bFrancisca Lima Ter Reegen
- 17 Lúcia Maria Martins do Vale Carioca
- 18 Maria Perpétua Saboia Alves
- 19 Iara Alexandre Sampaio
- 20 Sebastião Ribeiro da Silva
- 21 Alda Bezerra Lima Barbosa
- 22 Helena Augusto Sampaio
- 23 Maria Simone Costa
- 24 José Américo Catunda Timbó

- 25 Maria IranildeVeríssimo Pinto
- 26 Maria Leuricléia de Sousa
- 27 Inêz Alves Feitosa
- 28 Antonio de Carvalho Rocha Neto
- 29 Maria Eurídia Santos da Silva
- 30 Vicência Barbosa de Araújo
- 31 Carlos Alberto de Queiroz Viana
- 32 Luiz Aramicy Bezerra Pinto
- 33 Maria do Socorro Ribeiro Albuquerque
- 34 Francisco Alves Ervedosa
- 35 Margarida Maria de Goes Albuquerque
- 36 Maria Medina Ferreira Coutinho
- 37 Maria Lúcia Oriá

#### **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA I NÍVEL PL - ANM - 1**

- 1 George Gadelha Rodrigues
- 2 Lúcia Sobreira Fiuza
- 3 Heloisa Santos Dias
- 4 Maria Cavalcante dos Santos
- 5 Benedita Erotides Costa
- 6 Ireclir Chaves Moura
- 7 Terezinha Fernandes Távora Teixeira
- 8 Maria Nilma Barrocos Alexandre
- 9 Maria Estefânia Pereira Pinheiro
- 10 Maria Socorro Alencar Araripe
- 11 Gláucia Maria Gomes Barroso
- 12 Maria Salete Arruda de Menezes
- 13 Maria do Socorro Feitosa Saboia de Castro
- 14 Terezinha de Jesus Vale Leitão
- 15 Alda Menezes Pereira
- 16 Cícero Jackson de Macedo e Silva
- 17 Maria Nilce Pinheiro Nogueira
- 18 Francisca Esmeraldina de Araújo
- 19 Filomena Martins Timbó
- 20 Amélia Cabral Ribeiro
- 21 Maria Elenita Queiroz Belém
- 22 Marlene de Carvalho
- 23 Clodoveu Ferreira Lima
- 24 Maria Eugênia Façanha Farias e Silva
- 25 Rosthene Araújo de Sousa
- 26 Edgard José Schimidlin Guilhon

- 27 Raimundo Araújo França
- 28 Terezinha Ferreira Castro
- 29 Zélia Albuquerque Rodrigues
- 30 Cecília Ciarlini Paiva
- 31 José Maurício Mendes Carvalho
- 32 Luiz Lineudy Maia Chaves
- 33 Oberdã Gomes Moreira
- 34 Marcelo Vasconcelos Alves
- 35 Francisco Zenith Gonçalves
- 36 Antônio Luciano de Lima Guimarães
- 37 Francisco Luiz de Oliveira

#### **IV - ATIVIDADES AUXILIARES**

##### **TELEFONISTA II - NÍVEL PL - ATA - 5**

- 1 Maria Lucimar Alves Braga
- 2 Maria Elisa de Freitas Matos
- 3 Francisca Iraides Rios Jorge
- 4 Ilana Clara Barreto Marinho

##### **TELEFONISTA I - NÍVEL PL - ATA - 4**

- 1 Francisca Cires dos Santos
- 2 Celecina Medeiros de Carvalho

##### **RECEPCIONISTA II - NÍVEL PL - ATA - 5**

- 1 Mary Peres Maciel
- 2 Maria Creucione Pinto Lima
- 3 Maria Enedina Moreira
- 4 Ana Lúcia Lima Furtado Moreira
- 5 Celita Pimenta Leite

##### **RECEPCIONISTA I - NÍVEL PL - ATA - 4**

- 1 Maria do Socorro Dantas Moreno
- 2 Francisca Irinéa da Silva Bezerra
- 3 Benedita Manoela Aguiar Cavalcante
- 4 Maria Eliane Magalhães Mesquita

##### **AGENTE LEGISLATIVO III - NÍVEL PL - ATA - 5**

- 1 Raimundo Nelson Ramos Alcântara
- 2 Rosália Cavalcante Braga
- 3 Maria de Jesus Andrade Pordeus
- 4 Josefila Sampaio Soares
- 5 Raimundo Rômulo Martins

- 6 Hilda Dantas do Nascimento
- 7 Terezinha Ribeiro Pimentel
- 8 Tereza de Oliveira Pessoa
- 9 Risoleta Pimenta de Almeida
- 10 Joaquim Pereira Leite
- 11 Emília Margarida Lima Maia
- 12 Maria Zeremar Cabral Medeiros
- 13 José Gentil Aguiar Belchior
- 14 Amadeu Sales dos santos
- 15 Vera Lúcia Abdala de Sá
- 16 Yolanda Fernandes de Sousa
- 17 Rita Maria Cesarino correia
- 18 Francisco Rodrigues Lima
- 19 Maria Augusta Vieira
- 20 Eglantine Oliveira Magalhães
- 21 Maria Iara Santos Rodrigues
- 22 Maria Marne Cavalcante Lima
- 23 Creusa Caetano Nóbrega
- 24 Dvanira Guedes Fontenele
- 25 Joelma Lais Vasconcelos Rodrigues
- 26 Janete Rocha Gomes Garcês
- 27 Maria Ismar de Sousa Cortês
- 28 Luiz Gonzaga Rocha Goes

#### **AGENTE LEGISLATIVO II - NÍVEL PL - ATA - 4**

- 1 Luiz Alves Maia
- 2 Rita Pessoa de Araújo
- 3 Maria Dolores Capelo Barroso
- 4 Marta Santiago Sá Leitão
- 5 Maria de Lourdes Feitosa Teles
- 6 José Maria Gomes
- 7 Margarida Pessoa de Carvalho
- 8 José de Andrade Sousa
- 9 Marina soares do Carmo
- 10 Walquíria Barreto Fialho
- 11 Marlene Gonçalves Nogueira Lima
- 12 Zilda Maria Coelho de Oliveira
- 13 Terezinha Pontes Dias
- 14 Maria Veras Aguiar
- 15 Maria Euzane Barbosa Alves
- 16 Lúcia de Fátima Paz

- 17 Raimunda Celene Bezerra
- 18 Maria do Socorro Almeida
- 19 Zilete Neves Viana
- 10 Ana Mary Aragão Craveiro
- 11 Shirley Angelin de Araújo
- 12 Delfina Viana Forte
- 13 Guiomar Sampaio Soares
- 14 Heloisa Helena Ferreira Castro
- 15 Tânia Maria Frota Aguiar
- 16 Cleide Carvalho Lopes

### **AGENTE LEGISLATIVO I NÍVEL PL - ATA 3**

- 1 Maria de Fátima Rocha Parente
- 2 Joana D'Arc Ribeiro Pierre
- 3 Tereza Maria Caracas de Mendonça
- 4 Margarida Maria Gomes de Sousa
- 5 Laura Maria Alves Barbosa
- 6 Eurico colares da Penha
- 7 Quitéria Farias Aragão
- 8 Maria Enea Ferreira Von Paungartton
- 9 Maria Simone Coelho da Silva
- 10 Eneida Moraes Pessoa
- 11 Silvania Cabral Ribeiro
- 12 Francisco Everton Tavares
- 13 Francisca Helena Bruno Pimentel
- 14 Maria Helena Brasil Nogueira
- 15 Maria Anita Cureiro Goes
- 16 Edna Ferreira dos Santos
- 17 Edna Ferreira dos Santos
- 18 Maria de Lourdes Simões Oquendo
- 19 Izes Brasil Laureano
- 20 Isídia Martins Austragésilo
- 21 Luiza Iara Oliveira
- 22 Maria Alves de Almeida
- 23 Francisca Diva Farias Torres
- 24 Manoel Gilson Pinheiro Lemos
- 25 Quitéria Ramos Salles
- 26 Rita Célia Aguiar Belchior
- 27 Maria Tereza de Jesus Pereira

**MOTORISTA II - NÍVEL PL - ATA - 2**

- 1 José Pereira das Neves
- 2 Antonio Juvêncio Barroso
- 3 Clodoval Mota de Araújo
- 4 Luiz Gonzaga Lopes
- 5 Miguel Diniz de Araújo

**MOTORISTA I - NÍVEL PL - ATA - 1**

- 1 Alfredo Leôncio de Sousa
- 2 José Maria Rebouças
- 3 Expedito de Sousa Brígido
- 4 Antonio Ferreira Matos
- 5 Luiz ribeiro Leitão
- 6 Raimundo Coutinho Barbosa

**AGENTE DE PORTARIA I - NÍVEL PL - ATA - 1**

- 1 Francisco Ribeiro Pontes
- 2 Jonas Nazin costa
- 3 Rui Pinheiro
- 4 Manoel Cândido de Sousa
- 5 Moacir Batista dos santos
- 6 Edísio de Freitas Góis
- 7 Otávio Nogueira da Silveira
- 8 Francisco Gomes
- 9 José Amaro Neto
- 10 Hugo Farias de Abreu
- 11 Antonio Alves dos Santos
- 12 José Maria de Lima
- 13 Francisco Nunes de Lima
- 14 José Antonio de Mesquita Pinto
- 15 Luiz Ferreira de Andrade
- 16 Maria Feitosa de Alencar Porfírio

**AGENTE DE PORTARIA II - NÍVEL PL - ATA - 2**

- 1\ Edivaldo Teles de Moraes
- 2 José Gerardo dos Santos
- 3 Gerson Queiroz
- 4 Francisco Braga Teixeira
- 5 Raimundo Pereira Gomes
- 6 Ademar rocha Benevides
- 7 João Moraes
- 8 Valda Facó Leitão



- 9 Francisco Vitorino Dantas
- 10 Juvêncio Costa Filho
- 11 Maria Aparecida de Almeida
- 12 Nahum Barroso Ramos
- 13 José Fernandes sobrinho
- 14 José de Oliveira Andrade
- 15 Francisco Murilo de Brito
- 16 Jurandir Ferreira de Freitas

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE 08 DE 1978.**

**A MESA DIRETORA**

\_\_\_\_\_ **PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_ **1º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_ **2º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_ **1º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_ **2º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_ **3º SECRETÁRIO**

<sup>8</sup>(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 23 DE AGOSTO DE 1978).

**ATO DELIBERATIVO Nº 15, DE 04 DE ABRIL DE 1979**

**ESTENDE AOS LÍDERES PARTIDÁRIOS A REPRESENTAÇÃO MENSAL DE QUE TRATA O ATO DELIBERATIVO Nº 10 DE 12 DE MAIO DE 1979.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**Art. 1º** - É extensiva aos Líderes Partidários a representação mensal de que trata o Ato Deliberativo nº 10 de 12 de maio de 1978 (DOE de 23 de maio de 1978).

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de fevereiro.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE ABRIL DE 1979.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA – 2º SECRETÁRIO**  
**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 26 DE ABRIL DE 1979).**

<sup>8</sup> Republicado por incorreção D.O.23.08.1978

Ato Deliberativo nº 17 de D.O 16.05.1979 – Declara nulo a republicação parcial do Ato Deliberativo nº 14.

**9º ATO DELIBERATIVO Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 1979**

**DECLARA EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são deferidas pelo artigo 15, alínea P nº 2, do Regimento Interno, e considerando a existência de cargos vagos provenientes de aposentadoria, falecimentos e exonerações, no quadro do pessoal da Assembléia Legislativa:

Considerando que os referidos cargos são extintos quando vagarem, consoante dispõe o Artigo 13 de Lei nº 10.185, de 22 de junho de 1978;

**RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO DELIBERATIVO:**

**Art. 1º** - são declarados extintos os cargos abaixo relacionados:

**ANEXO II – B, CARGOS EXTINTOS QUANDO VAGAREM:**

01: Assessor Legislativo, padrão ZB.

02: Assessor de Comissão, padrão ZA.

01: Taquígrafo Revisor, padrão ZA.

01: Assistente de Diretor, padrão ZA.

**NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO, CARGOS EXCEDENTES DO ENQUADRAMENTO E EXTINTOS QUANDO VAGAREM:**

01: Datilógrafo, símbolo AL – 11.

01: Arquivista, símbolo AL – 11.

01: Escrivário, símbolo AL – 12.

01: Auxiliar de Enfermagem, símbolo AL – 10.

**NO SERVIÇO PROFISSIONAL:**

01: Porteiro, símbolo AL – 6

**Art.2º** - O presente Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, AOS 28 DE MARÇO DE 1979.**

**A MESA DERETORA:**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**

**FILINTO AGUIAR – 1º VICE – PRESIDENTE**

**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO.**

**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO.**

**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE AGOSTO DE 1979).**

---

9 Republicado por incorreção D.O. 14.09.1979

## **ATO DELIBERATIVO Nº 17, DE 09 DE MAIO DE 1979**

### **DECLARO A NULIDADE DA REPUBLICAÇÃO DO ATO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, alínea I, do Regimento Interno, considerando o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, combinado com o art. 12, da Lei Federal nº 6.534, de 26 de maio de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 459/79.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Declarar nula e de nenhum efeito a Republicação parcial do Ato Deliberativo nº 14 de agosto de 1978, reproduzida no Diário Oficial, edição de 23 de agosto de 1978.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE MAIO DE 1979.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**

**FELINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE**

**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA – 2º SECRETÁRIO**

**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**

**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE MAIO DE 1979).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 18, DE 16 MAIO DE 1979**

### **APLICA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO O DISPOSTO NO ATO Nº 7 DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DE 03/04/79.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15 item 2 do Regimento Interno, combinado com o art. 13 item VI da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969 (Constituição Federal) e conforme o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional Estadual) nº 1 de 25 de novembro de 1970 (Constituição Estadual),

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - É fixada, a partir de 1º de abril de 1979, em 2/3 (dois terços) para cada Deputado Estadual, a cota mensal atribuída pela Mesa da Câmara dos Deputados aos seus integrantes, através do Ato nº 7 de 03 de abril de 1979.

**Art.2º**- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo quanto aos seus efeitos financeiros.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 1979.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FILINTO ELÍSIO – 1º VICE- PRESIDENTE**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE- PRESIDENTE**  
**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA – 2º SECRETÁRIO**  
**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE MAIO DE 1979).**

### **ATO DELIBERATIVO Nº 19, DE 31 DE JULHO DE 1979**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 15 – letra p – nº 2 da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

RESOLVE baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**1º Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o art. 276 da Resolução 26 (Regimento Interno) constará do Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente a Assembléia, anexando os seguintes documentos:

**a)** Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da Primeira Concessão;

**b)** Atestado Funcionamento da Instituição e prova do mandato da Diretoria, firmado por autoridade competente ou Entidade Pública a que estiver vinculada;

**§1º** - As entidades de direito público estão isentos das provas exigidas neste artigo;

**§2º** - As entidades religiosas deverão instruir o requerente somente com Atestado de Funcionamento, fornecido por autoridade religiosa que lhe estiverem subordinadas;

**§3º** - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembléia, devidamente instruído, até o dia vinte de dezembro, do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE) nos termos dos artigos 272 e 275 da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno).

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JULHO DE 1979.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FILINTO ELISIO – 1º VICE – PRESIDENTE**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE – PRESIDENTE**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE AGOSTO DE 1979).**

---

10 Art. 1º Anexo único – ver D.O.13.08.79

## ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 1979

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra -p, item 2, da Resolução n.26, 22.11.78. (Regimento Interno),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam homologadas as Provas Seletivas realizadas em decorrência do Edital n. 5, de 09 de julho de 1979, para fins de proventos de cargos mediante transferência, nos termos do art. 1º, da Resolução n. 46, de 20 de junho de 1979.

**Art. 2º** - Este Ato, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 1979.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**

**FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE**

**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA – 2º SECRETÁRIO**

**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**

**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 04 DE SETEMBRO DE 1979).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 05 DE SETEMBRO DE 1979

### **FIXA NORMAS PARA A DISPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra -p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.78. (Regimento Interno),

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam sem efeitos os Atos de disposição baixados com prazo indeterminado, anteriormente a 1º de fevereiro do corrente ano.

**§ 1º** Excluem-se da medida deste artigo os servidores postos à disposição da Justiça Eleitoral, ou que exerçam cargo em comissão, no âmbito estadual ou federal.

**§ 2º** Os servidores alcançados por essa medida deverão apresentar-se ao serviço de Pessoal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ou se lhes convier, renovar o pedido de disposição, atendidos os requisitos deste Ato.

**Art. 2º** - A Mesa Diretora, atendida a conveniência do serviço, poderá conceder, sem ônus, disposição de servidores, do Poder Legislativo, por período que não exceda ao mandato da Mesa Diretora.

**Parágrafo Único** – Em se tratando de Prefeitura Municipal apenas 1(hum) funcionário poderá ser posto a disposição, ressalvadas as demais normas deste Ato. **Art. 3º** - A disposição de funcionário, para ocupar cargo em comissão, no âmbito Municipal, poderá ser concedida, desde que o pedido se faça acompanhar do diploma legal que comprove a criação do respectivo cargo.

**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 1979.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE  
WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE  
ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO  
FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO  
JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE SETEMBRO DE 1979).**

**<sup>11</sup>ATO DELIBERATIVO Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 1979**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra –p, item 2, da Resolução n. 26, 22.11.78. (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam homologadas as Provas Seletivas realizadas em decorrência do Edital n. 5, de 09 de julho de 1979, para fins de proventos de cargos mediante transferência, nos termos do art. 1º, da Resolução n. 46, de 20 de junho de 1979.

**Art. 2º** - Este Ato, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 1979.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE  
WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE  
ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO  
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA – 2º SECRETÁRIO  
FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO  
JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE SETEMBRO DE 1979).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 1979**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra –p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.78. (Regimento Interno),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam homologadas as prova Seletiva realizada em decorrência do Edital n.06, de 28 de agosto de 1979, para fins de provimento do cargo de Assessor Técnico Legislativo I, PL Nível ANS -1 .

---

<sup>11</sup> Republicado por incorreção D.O 04.09.1979

**Art. 2º** - Este Ato, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 1979.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA – 2º SECRETÁRIO**  
**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE SETEMBRO DE 1979).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 22, DE 02 DE SETEMBRO DE 1979**

**DECLARA EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são deferidas pelo artigo 15, letra P, nº 2, do Regimento Interno, e considerando a existência de cargos vagos provenientes de aposentadorias, falecimentos e exonerações, no quadro de pessoal da Assembleia Legislativa, e tendo em vista o disposto no artigo 13 e Anexo II – B, da Lei nº 10.185, de 22 de junho de 1978;

**RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO DELIBERATIVO**

**12Art. 1º** - São declarados extintos os cargos vagos em virtude de aposentadorias, falecimentos, exonerações e promoções, de trata o Anexo único, parte integrante deste Ato.

**Art. 2º** - O presente Ato Deliberativo , entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE SETEMBRO DE 1979.**

**A MESA DIRETORA:**

\_\_\_\_\_ **PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_ **1º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_ **2º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_ **1º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_ **2º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_ **3º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_ **4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 18 DE SETEMBRO DE 1979).**

12 Art. 1º Anexo único – ver D.O.18.09.79

## ATO DELIBERATIVO, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.78. (Regimento Interno)

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam homologadas as Prova Seletiva Internas realizada em decorrência do Edital n.8, de 18 de setembro de 1979, para fins de provimento dos cargos de Assessor Técnico Legislativo I, PL - ANS -4, Secretário de Comissão I-PL- APL -4, Auxiliar de Biblioteca I-PL - ANM -3, Recepcionista I - PL - ATA -4 e Agente de Administração Legislativa I - PL - ANM - 1.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1979.

AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE  
WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE  
ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO  
FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO  
JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1979).

## <sup>13</sup>ATO DELIBERATIVO Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.78. (Regimento Interno)

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam homologadas as Prova Seletiva Internas realizada em decorrência do Edital n.8, de 18 de setembro de 1979, para fins de provimento dos cargos de Assessor Técnico Legislativo I, PL - ANS -4, Secretário de Comissão I-PL- APL -4, Auxiliar de Biblioteca I-PL - ANM -3, Recepcionista I - PL - ATA -4 e Agente de Administração Legislativa I - PL - ANM - 1.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1979.

AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE  
WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE  
ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO

---

<sup>13</sup> Republicado por incorreção ver D.O. 16.11.1979



**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1979).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 15 – letra p – nº 2 as Resolução nº 28 de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno), conforme Doc. 13.457 de 02.10.79 – D.Oficial de 03.10.79.

**14Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o art. 276 da Resolução 26 , (Regimento Interno) constará do Anexo único deste Ato.

**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia, anexando os seguintes documentos:

**a)** Certidão de personalidade jurídica, quando se tratar da primeira concessão;

**b)** Atestado de Funcionamento da Instituição e prova de mandato da Diretoria, firmado por autoridade competente ou Entidade pública a que estiver vinculada;

**§1º** - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo;

**§2º** - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiverem subordinadas;

**§3º** - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia vinte (20) de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE) nos termos dos artigos 272 e 275 da Resolução n. 26 de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno).

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1979.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO**  
**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1979).**

---

14 Art. 1º Anexo único – ver D.O.16.11.79

## ATO DELIBERATIVO Nº 25, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1979

APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NA DECISÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ADOTADA EM SESSÃO REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 1979.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item 2 do Regimento Interno, combinado com art. 13, ítem VI da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969 (Constituição Federal) e conforme o disposto no art. 24 da Emenda Constitucional Estadual nº 1 de 25 de novembro de 1970 (Constituição Estadual).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - É fixada, a partir de 1º de fevereiro de 1979 em 2/3 (dois terços) para cada Deputado Estadual, a cota mensal atribuída pela Mesa da Câmara dos Deputados através de Decisão, de 05 de março de 1979.

**Art. 2º** - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 1979.

**AQUILES PERES MOTA - PRESIDENTE**

**FILINTO ELISIO AGUIAR - 1º VICE-PRESIDENTE**

**WILSON MACHADO - 2º VICE-PRESIDENTE**

**1º SECRETÁRIO**

**ANTÔNIO JACÓ - 2º SECRETÁRIO**

**FONSECA COELHO - 3º SECRETÁRIO**

**JOSÉ VIEIRA - 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 21 DE NOVEMBRO DE 1979).

## ATO DELIBERATIVO Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 13.587 DE 12.12.79 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19.12.79.

	CR\$
01 – Colégio São João Batista – Cedro	50.000,00
02 – Escola Técnica de Comércio de Juazeiro do Norte	50.000,00
03 – Associação Rural de Cariré	50.000,00
04 - Prefeitura Municipal de Mombaça	50.000,00
05 – Fundação José Furtado Leite – Fortaleza	50.000,00
06 – ABCR – Fortaleza	30.000,00
07 – Escola Profissional Dona Luiza Távora (Ipueiras)	50.000,00
08 – Ginásio Santana – Independência	30.000,00
09 – Prefeitura Municipal de Ubajara	300.000,00

10 – Prefeitura Municipal de Ipueiras	300.000,00
11 – casa da Criança Pobre de Antônio Bezerra	300.000,00
12 - Prefeitura Municipal de Nova Russas	100.000,00
13 – Colégio Lourenço Filho de Fortaleza	13.000,00
14 – Colégio Tiradentes	11.000,00
15 – Colégio Cearense	4.523,00
16 – Colégio Farias Brito	25.502,00
17 – Ginásio São Tomaz de Aquino	2.693,00
18 – Colégio Juvenal de Carvalho	2.632,00
19 – Escola Técnica de Comércio Clóvis Salgado de Senador Pompeu	6.769,00
20 – Colégio 7 de setembro	4.835,00
21 – Colégio Rui Barbosa	3.060,00
22 – Curso Skema	6.206,00
23 – Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa	19.780,00
24 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Hidrolândia	10.000,00
25 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poranga	10.000,00
26 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipú	10.000,00
27 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Independência	10.000,00

Obs: As entidades acima nomeadas, para recebimento das subvenções a que fazem jus, obrigam-se ao cumprimento do que dispõe o Ato Deliberativo n. 19, de 31 de julho do corrente ano, publicado no Diário Oficial de 13 de agosto de 1979.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA AOS 20 DE DEZEMBRO DE 1979.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FILINTO ELÍSIO AGUIAR – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO**  
**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1979).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 27, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1979**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.72. (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam homologadas as Prova Seletiva Internas realizadas em decorrência do Edital nº 10 de 14 de dezembro de 1979, para fins de provimento dos cargos de Revisor Legislativo I, Auxiliar de Redação I e II, Assistente Social, Assistente Legislativo I e Agente Legislativo I.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1979.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO**  
**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE JANEIRO DE 1980).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 28, DE 07 DE JANEIRO DE 1980**

**DECLARO EXTINTOS OS CARGOS QUE INDICA**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são deferidas pelo artigo 15, alínea i n. 2, do Regimento Interno, e considerando a existência de cargos vagos provenientes de enquadramento, no Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa;

**CONSIDERANDO** que os referidos cargos são extintos quando vagarem, consoante dispõe o artigo 13 da Lei n. 10.185 de 22 de junho de 1976:

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**Art. 1º** - São declarados extintos os cargos abaixo relacionados:

**NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO, CARGOS EXCEDENTES DO ENQUADRAMENTO E EXTINTOS QUANDO VAGAREM:**

<b>Nº de Cargos</b>	<b>Denominação</b>	<b>Nível</b>
3	Escriturário	AL-14
1	Escriturário	AL-13
4	Escriturário	AL-12
2	Arquivista	AL-11
2	Arquivista	AL-10
1	Recepcionista	AL-11
2	Datilógrafo	AL-9
7	Datilógrafo	AL-8

**NO SERVIÇO PROFISSIONAL**

1	Porteiro	AL-6
1	Mensageiro	AL-5
1	Zelador	AL-4

**Art. 2º** - O Presente Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 1980.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE  
WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE  
ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE JANEIRO DE 1980).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 29, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980**

**APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ O DISPOSTO NO ATO Nº 41, DE 1980, DA MESA  
DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, alínea –p item 2, do Regimento Interno, (Resolução nº 26, de 22 de novembro de 1972), nos termos do art. 13, inciso VI, da Constituição Federal, e do art. 24 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 1732, de 20 de dezembro de 1979, e no Ato nº 41, de 1980, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - os valores dos subsídios – parte fixa e variável – da ajuda de custo e demais vantagens percebidas pelos Deputados Estaduais, ficam reajustadas nos seguintes percentuais:

**I** – 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de março de 1980; e

**II** – Igual percentagem, a partir de 1º de março de 1980. Sobre o valor fixado no item anterior.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ EM 05 DE FEVEREIRO DE 1980.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE  
WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE  
ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO  
FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 12 DE FEVEREIRO DE 1980).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 30, DE 05 DE MAIO DE 1980

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22 de novembro de 1978. (Regimento Interno)

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**15º Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o art. 276 da Resolução 26, (Regimento Interno) constará do Anexo único deste Ato.

**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia, anexando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b) Atestado de Funcionamento da Instituição e prova de mandato da Diretoria, firmado por autoridade competente ou Entidade pública a que estiver vinculada;
- c) Quando se tratar de Subvenção a Título de Bolsa de Estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício; (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente).

**§1º** - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo;

**§2º** - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiverem subordinadas;

**§4º** - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (§2º Art. 272 da Resolução n. 26 de 22.11.72).

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA AOS 5 DE MAIO DE 1980.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO**  
**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**16(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE MAIO DE 1980).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 31, DE 15 DE SETEMBRO DE 1980

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam homologados os resultados do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em decorrência do Edital nº 11 de 25 de julho de 1980, para fins de provimento dos cargos

15 Art.1º Anexo único – ver D.O 13.05.1980 e D.O. 18.11.1980  
O Ato Deliberativo n. 32 altera o Anexo único - ver D.O. 26.11.80

16 Corrigenda D.O 31.12.1980

de Taquígrafo Auxiliar, Telefonista, Recepcionista, Agente Legislativo e Agente de Portaria, do Quadro II - Poder Legislativo.

**17 Art. 2º** - A classificação dos candidatos é incluída no Anexo que faz parte integrante do presente Ato Deliberativo.

**Art. 3º** - Nos termos do art. 8º, do Ato Normativo nº 26, de 28 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial de 29 de julho de 1980, os candidatos terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Ato, para interposição de recurso.

**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 1980.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**

**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO**

**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**

**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 18 DE SETEMBRO DE 1980).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 32, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1980**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, alínea –p, da Resolução nº 26, de 22 de novembro de 1972. (Regimento Interno),

**Considerando** que alguns estabelecimentos de ensino contemplados com Subvenções Sociais a título de Bolsa de Estudos, no presente exercício financeiro, não atenderam, na íntegra, ao requisito previsto na letra –c, do art. 2º, do Ato deliberativo nº 30, de 05 de maio de 1980.

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**18 Art. 1º** - O Anexo único do Ato Deliberativo nº 30 de 05 de maio de 1980, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1980.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**

**FILINTO ELÍSIO DE AGUIAR – 1º VICE-PRESIDENTE**

**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO**

**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**

**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1980).**

17 Art.2º Anexo – ver D.O 18.09.1980

18 Art.1º Anexo – ver D.O 26.11.1980 - Relação complementar ver D.O 29.12.1980

## **ATO DELIBERATIVO Nº 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, letra -p, item 2, da Resolução nº 26, de 22/11/72 (Regimento Interno),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar cumprido o estágio probatório dos ocupantes dos cargos de Agente de Portaria I – ATA 1, do QUADRO II – Poder Legislativo, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 02 DE DEZEMBRO DE 1980.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FILINTO ELISIO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO**  
**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1980).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 34, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.78. (Regimento Interno)

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital nº .15, de 11 de dezembro de 1980, para fins de provimento do Cargo de Assessor Técnico Auxiliar I Nível PL ANS 1.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1980 .**

**AQUILES PERES MOTA - PRESIDENTE.**  
**FILINTO ELISIO - 1º VICE-PRESIDENTE.**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE.**  
**ORLANDO BEZERRA - 1º SECRETÁRIO.**  
**FONSECA COELHO - 3º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 09 DE JANEIRO DE 1981).**



**ATO DELIBERATIVO Nº 35, DE 07 DE JANEIRO DE 1981**

**REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA NOS TERMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS N. 10, DE 2.05.78 E N. 15, DE 04.04.79.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte

**Art. 1º** - É fixada em Cr\$ 14.000,00(quatorze mil cruzeiros) mensais a representação atribuída pelos Atos Deliberativos n. 10, de 02 de maio de 1978 e n. 15, de 04 de abril de 1979.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, salvo os efeitos financeiros que retroagirão a 1º de agosto de 1980.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 1981.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE  
WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE  
ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO  
FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE JANEIRO DE 1981).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 35-A, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1981**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n.26 de 22.11.78. (Regimento Interno)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada em decorrência do Edital n. 16, de 06 de janeiro de 1981, para preenchimento do cargo de Assistente Financeiro I- PL ANM 4, no qual foi aprovada com nota 90 (noventa) a candidata Maria Nilma Barrocas Alexandra.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1981.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE  
WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE  
ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO  
FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE MARÇO DE 1981).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 36, 15 DE JANEIRO DE 1981**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra i, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE**, tendo em vista o disposto no art. 50, da lei n. 9826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.6º da Resolução n. 54, de 04 de dezembro de 1979, proceder a transferência de MARIA NILMA BARROCAS ALEXANDRE do cargo de Agente de Administração Legislativa II – PL – ANM 2, para o cargo de Assistente Financeiro I-PL-ANM 4, vago em decorrência da promoção de ANTENOR BARRETO VASCONCELOS, em virtude de haver sido aprovada em Prova Seletiva Interna, realizada nos termos do Edital n. 16, de 06 de janeiro de 1981.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 1981.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO**  
**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 26 DE JANEIRO DE 1981).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 37, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1981**

**APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO ATO N. 82, DE 08.01.81, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra –p item 2, do Regimento Interno, (Resol. 26, de 22.11.72), nos termos do art. 13, inciso VI, da Constituição Federal, e do art. 24 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Ato n. 82, de 08.01.81, da Mesa da Câmara dos Deputados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - os valores dos subsídios – parte fixa e variável – da ajuda de custo e dos auxílios transporte e demais vantagens serão majoradas em 73 por cento, em duas parcelas, sendo 35 por cento, a partir de 1º de janeiro de 1981 e a remanescente, a partir de 1º de abril de 1981.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 4 DE FEVEREIRO DE 1981.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FILINTO ELÍSIO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE**

**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO**  
**FONSECA COELHO – 3º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO - 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE MARÇO DE 1981).**

### **ATO DELIBERATIVO Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 1981**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 15, alínea –p, da Resolução nº 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

**CONSIDERANDO** que as entidades constantes do anexo único deste Ato, não requereram as subvenções sociais às mesmas destinadas dentro do prazo previsto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**19º Art. 1º** - O total das subvenções sociais, no valor de Cr\$ 2.903.790,00 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), constantes do anexo único deste Ato, fica destinada a Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Ceará (ASALCE) de acordo com o § 2º do artigo 272, da resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1981.**

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**2º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**3º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE MARÇO DE 1981).**

### **ATO DELIBERATIVO Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1981**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (regimento Interno), **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Ficam lotados no Gabinete da Liderança da Maioria os seguintes cargos e funções, integrantes do Quadro II – Poder Legislativo:

**01** – Assessor Especial DAS -1; 01 Chefe de Gabinete DAS-2; e 02 Oficiais de Gabinete FG-1, criados pela Lei nº 10.414, de 21.07.80;

\_\_\_\_\_  
19 Art.1º anexo único – ver D.O 13.03.1981

**Art. 2º** - O Assessor Especial DAS -1, transformado pela Resolução nº 53, de 04 de dezembro de 1979, fica lotado na Presidência.

**Art. 3º** - As 04 (quatro) funções de Auxiliar de Serviço FGP, transformadas pela Resolução nº 53 de 04 de dezembro de 1979, ficam lotadas, respectivamente, duas no Departamento Legislativo, e as outras no Gabinete da Presidência – Plenário

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1981.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FILINTO ELÍSIO AGUIAR – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**WILSON MACHADO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ORLANDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ANTÔNIO JACÓ – 2º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ VIEIRA FILHO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE MARÇO DE 1981).

**ATO DELIBERATIVO Nº 40, DE 13 DE ABRIL DE 1981**

**REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA NOS TERMOS DO ATO DELIBERATIVO Nº 35, DE 07 DE JANEIRO DE 1981.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte

**Art. 1º** - Fica majorada em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1981 e em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de agosto do corrente ano sobre os valores então percebidos, a representação atribuída nos termos do Ato Deliberativo nº 35, de 07 de janeiro de 1981.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 1981.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE.**  
**JOSÉ HUMBERTO – 2º VICE-PRESIDENTE.**  
**OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO.**  
**ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO.**  
**JOSÉ PRADO - 3º SECRETÁRIO.**  
**OTACÍLIO CORREIRA – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 27 DE ABRIL DE 1981).

**ATO DELIBERATIVO Nº 41, DE 06 DE MAIO DE 1981**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital nº 17, de 22 de abril de 1981, para fins de provimento do cargo de Taquígrafo Legislativo I- Nível PL – APL - 1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

Cassandra Freire Sandes	média	9,8
Leonardo Colares de Borba	média	8,8
Kátia Maria Nascimento Câmara	média	7

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE MAIO DE 1981.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE**

**JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO**

**ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO**

**JOSÉ PRADO - 3º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 11 DE MAIO DE 1981).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 42, DE 14 DE MAIO DE 1981**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra –p nº 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**2º Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução 26, constará do Anexo único deste Ato.

**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a)** Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b)** Atestado de Funcionamento da Instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;
- c)** Quando se tratar de Subvenção a título de bolsa de estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício; (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente).

**§ 1º** - Nenhum aluno poderá ser beneficiado com mais de uma bolsa de estudo.

**§ 2º** - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo;

**§ 3º** - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada;

20 Art. 1º anexo único – ver D.O. 19.05.1981

Relações complementares do Anexo único - ver D.O. 15.09.81 e D.O. 30.12.81

Anexo único alterado pelos Atos Deliberativos nºs 48 de 04.11.81, 49 de 09.11.81, 50 de 03.12.81 e 51 de 18.12.81.

**§4º** - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução n. 26 de 22 de novembro de 1972.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE MAIO DE 1981.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE  
JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE  
JOSÉ HUMBERTO – 2º VICE-PRESIDENTE  
OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO  
ORZETE GOMES – 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ PRADO – 3º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 19 DE MAIO DE 1981).**

**21 ATO DELIBERATIVO Nº 43, DE 19 DE MAIO DE 1981**

**ESTENDE AOS DEPUTADOS CONVOCADOS PARA  
OCUPAREM SECRETARIAS DE ESTADO, OS BENEFÍCIOS  
DA RESOLUÇÃO Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 1973.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra –p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno), RESOLVE:

**Art. 1º** - É extensivo ao Deputado licenciado nos termos do art. 7º, letra g, da Constituição do Estado o auxílio mensal concedido nos termos do art. 1º da Resolução n. 27, de 29 de junho de 1973.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE MAIO DE 1981.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE  
JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE  
JOSÉ HUMBERTO -2º VICE-PRESIDENTE  
OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO  
ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ PRADO - 3º SECRETÁRIO  
OTACÍLIO CORREIA - 4º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE MAIO DE 1981).**

---

21 Republicado por incorreção no Diário Oficial de 15.06.1981

## ATO DELIBERATIVO Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 1981

APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO ATO Nº 90, DE 1981, DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 (Regimento Interno), combinado com o disposto no art. 13, Inciso VI, da Constituição Federal, e conforme o preceituado no art. 24, da Constituição Estadual,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - A partir do dia 1º de abril de 1981, é fixada em 2/3 (dois terços), para cada Deputado Estadual, a cota mensal atribuída pelo art. 2º do Ato nº 15, de 1979, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, com redação dada pelo Art. 1º do Ato da Mesa nº 90, de 1981.

**Art. 2º** - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JUNHO DE 1981.

ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE  
JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE  
JOSÉ HUMBERTO -2º VICE-PRESIDENTE  
OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO  
ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ PRADO - 3º SECRETÁRIO  
OTACÍLIO CORREIA - 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE JUNHO DE 1981).

## ATO DELIBERATIVO Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 1981

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art. 15, letra P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno), RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital nº 18, de 12 de junho de 1981, para fins de provimento por acesso do cargo de Redator Legislativo 1 – APL 3 e por transferência, do cargo de Revisor Legislativo 1 – APL - 1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

REDATOR LEGISLATIVO 1 – APL 3	
Maria de Fátima Gondim Melo	90.00 Pontos
REVISOR LEGISLATIVO 1 – APL 1	
José Vidal Santos	90.00 Pontos
Elza Alves de Andrade	90.00 Pontos
Oberdã Gomes Moreira	70.00 Pontos

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1981.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE  
JOSÉ HUMBERTO -2º VICE-PRESIDENTE  
OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO  
JOSÉ PRADO - 3º SECRETÁRIO  
OTACÍLIO CORREIA - 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE JULHO DE 1981).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 46, DE 26 DE JUNHO DE 1981**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, letra p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar cumprido o estágio probatório dos ocupantes dos cargos de Revisor Legislativo I – APL - 1, do Quadro II – Poder Legislativo, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 9826, de 14 de maio de 1974.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1981.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE  
JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE  
OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO  
ORZETE GOMES – 2º SECRETÁRIO  
OTACÍLIO CORREIA – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 09 DE JULHO DE 1981).**

**<sup>22</sup>ATO DELIBERATIVO Nº 47, DE 03 DE SETEMBRO DE 1981**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, letra p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - É vedada, a partir desta data, e até ulterior deliberação, a concessão de bolsas de estudo e estágio, a pessoas estranhas ao Quadro II – Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a permanência de 3 (três) horas diárias no serviço para os atuais estagiários e bolsistas e de 4 (quatro) horas para o pessoal admitido para prestar serviços, através de verba de Gabinete, obedecidos os mesmos critérios de controle preconizados no Ato Normativo Nº 27, de 11 de setembro de 1980.

---

<sup>22</sup> Republicado por incorreção Diário Oficial de 17.09.1981



**Art. 3º** - A Diretoria geral, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, providenciará a redistribuição dos estagiários, bolsistas e pessoal admitido por verba de Gabinete, de acordo com suas aptidões e escolaridade, em áreas correlatas.

**Art. 4º** - Poderão ser encaminhados para concluírem o período relativo ao restante da bolsa ou estágio junto a entidades beneficentes, filantrópicas ou entidades públicas que oferecem condições, estagiários ou bolsistas, obrigando-se as referidas instituições a remeterem as respectivas frequências até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.

**Art. 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 1981.**

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**2º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**3º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 10 DE SETEMBRO DE 1981).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 48, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao Ato Deliberativo n. 32, de 23 de novembro de 1980,

**RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

**23 Art. 1º** - O Anexo único do Ato Deliberativo n. 42, de 19.05.81, passa a vigorar com as alterações previstas no anexo único deste ATO.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1981.**

**DEPUTADO ANTÔNIO DOS SANTOS CAVALCANTE – PRESIDENTE**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 09 DE NOVEMBRO DE 1981).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 49, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1981**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº. 32, de 23.11.80,

**RESOLVE**, baixar o seguinte ATO:

\_\_\_\_\_  
23 Art. 1º anexo único ver D.O. 09.11.1981

**24Art. 1º** - O anexo único do Ato Deliberativo nº 42, de 19.05.81, passa a vigorar com as alterações previstas no anexo único deste ato.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1981.**

**DEPUTADO ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1981).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 50, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1981**

**APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA O DISPOSTO NO ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 21, DE 27.10.1981.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27 de outubro de 1981, publicada no Diário Oficial da União, de 03 de novembro de 1981.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica atribuída aos Senhores Deputados auxílio-moradia, transporte, telefone, correspondência e passagens no valor mensal correspondente 2/3 do que percebem, a mesmo título, os Deputados Federais.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor a partir de 1º de novembro corrente, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1981.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS - PRESIDENTE**  
**JÚLIO REGO - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**JOSÉ HUMBERTO - 2º VICE-PRESIDENTE**  
**OSMAR DIÓGENES - 1º SECRETÁRIO**  
**ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ PRADO - 3º SECRETÁRIO**  
**OTACÍLIO CORREIA - 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1981).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 50, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1981**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao Ato Deliberativo n. 32, de 23 de novembro de 1980,

**RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

---

24 Art. 1º anexo único ver D.O. 17.11.1981

**25 Art. 1º** - O anexo único do Ato Deliberativo n. 42, de 19.05.81, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste ATO.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1981.**

**DEPUTADO ANTÔNIO DOS SANTOS CAVALCANTE - PRESIDENTE**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 1981).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 51, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1981**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80,

**RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

**26 Art. 1º** - O anexo único do Ato Deliberativo n. 42, de 19.05.81, passa a vigorar com as alterações previstas no anexo único deste ATO.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1981.**

**DEPUTADO JÚLIO GONÇALVES RÊGO - PRESIDENTE**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1981).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 52, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981**

**ALTERA OS VALORES DO ITEM DESPESAS VARIÁVEIS,  
DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81, combinada ainda com o disposto no Ato Deliberativo n. 50, de 12.11.81. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - É reajustado em Cr\$ 27.057,00 (vinte e sete mil e cinquenta e sete cruzeiros), a partir de 1º de dezembro de 1981, o valor correspondente ao item – DESPESAS VARIÁVEIS dos Senhores Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que serão computados a partir de 1º de dezembro de 1981.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1981.**

25 Art. 1º anexo único ver D.O. 30.12.1981

26 Art. 1º anexo único ver D.O. 30.12.1981

**JÚLIO GONÇALVES REGO - PRESIDENTE**  
**OSMAR DIÓGENES - 1º SECRETÁRIO**  
**ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO**  
**JOSÉ PRADO - 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 07 DE JANEIRO DE 1982).**

**27 ATO DELIBERATIVO Nº 53, DE 21 DE JANEIRO DE 1982**

**APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO DECRETO-LEI N. 1902, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 1902, de 22 de dezembro de 1981.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Deputados Estaduais, bem como ajuda de custo anual e dos auxílios transporte serão majorados em 40 por cento, a partir de 1º de janeiro do corrente ano e em igual percentual a partir de 1º de maio, sobre os valores então vigentes.

**Art. 2º** - Fica majorada em 40 por cento, a partir de 1º de janeiro de 1982, a representação atribuída pelos atos Deliberativos n. 10, de 02 de maio de 1978 e n. 15, de 04 de abril de 1979 e em igual percentual sobre os valores então vigentes, a partir de 1º de maio de 1982.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 1982.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE**  
**JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO**  
**ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO**  
**OTACÍLIO CORREIA - 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 20 DE JANEIRO DE 1982).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 54, DE 20 DE JANEIRO DE 1982**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital nº 19, de 16 de dezembro de 1981, para fins de provimento, por transferência, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO VII ANS-7, no qual foram obtidos os seguintes resultados:

27 Republicado por incorreção no Diário Oficial de 22.01.1982

01	Oberdã Gomes Moreira	Média Global – 80,00
02	Nair Rocha Barreto	Média Global – 74,00
03	Sebastião Ribeiro da Silva	Média Global – 71,50
04	Francisco Zenith Gonçalves	Média Global – 70,50
05	Olavo Carioca Barros	Média Global – 69,50
06	Maria Leonalda Silva	Média Global – 64,00
07	Luiz Alves Maia	Média Global – 55,00
08	Adrísio Barbosa Câmara	Média Global – 50,00

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 1982.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE**

**JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO**

**ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO**

**OTACÍLIO CORREIA - 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE JANEIRO DE 1982).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1982**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do artigo 15, letra P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Concurso Público de Prova e Títulos, realizado nos termos do Edital nº 20, de 09 de fevereiro de 1982, para fins de provimento do Cargo de Médico V - ANS-5, no qual foram obtidos os seguintes resultados:

		Média Global
01	Maria Angélica Bezerra Malveira	983 pontos
02	Ricardo Augusto Rocha Pinto	519 pontos

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1982.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE**

**JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ HUMBERTO – 2º VICE-PRESIDENTE**

**ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO**

**OTACÍLIO CORREIA - 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 08 DE MARÇO DE 1982).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 56, DE 24 DE MARÇO DE 1982

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 15, alínea "p", da Resolução nº 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

**Considerando** que as entidades constantes do anexo único deste Ato, não requereram as subvenções sociais às mesmas destinadas dentro do prazo previsto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**28º Art. 1º** - O total das subvenções sociais, no valor de Cr\$ 1.811.700,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), constantes do anexo único deste Ato, fica destinada a Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Ceará (ASALCE) de acordo com o § 2º do artigo 272, da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 1982.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE**  
**JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**JOSÉ HUMBERTO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO**  
**ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 29 DE MARÇO DE 1982).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 57, DE 30 DE ABRIL DE 1982

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra "p", nº 2 da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**29º Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução nº 26, constará do Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a)** Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b)** Atestado de Funcionamento da Instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;
- c)** Quando se tratar de Subvenção a título de Bolsa de Estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente);

28 Art.1º anexo único ver D.O. 29.03.1982

29 Art.1º anexo único – ver D.O. 05.05.1982

Anexo único alterado pelos Atos Deliberativos nºs 61- D.O. 15.10.82, 62 - D.O. 10.11.82, 63 - D.O. 06.12.82, 65 - D.O. 22.11.82, 66 - D.O. 07.01.83 e 68 - D.O. 08.02.83

§ 1º - Nenhum aluno poderá ser beneficiado com mais de uma Bolsa de Estudo.

§ 2º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo;

§ 3º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridades religiosas a que estiver subordinada;

§4º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução nº 26 de 22 de novembro/72.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 1982.**

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**2º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**3º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 05 DE MAIO DE 1981).

**ATO DELIBERATIVO Nº 58, DE 29 DE ABRIL DE 1982**

**REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA NOS  
TERMOS DO ATO DELIBERATIVO Nº 40, DE 13 DE ABRIL  
DE 1981.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte:

**Art. 1º** - Fica majorada em 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 1982 e em 45% (quarenta e cinco por cento) a partir de 1º de outubro do corrente ano sobre os valores então percebidos, a representação atribuída nos termos do Ato Deliberativo nº 40, de 13 de abril de 1981.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1982.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE**  
**JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**JOSÉ HUMBERTO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO**  
**OTACÍLIO CORREIA - 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 14 DE MAIO DE 1982).

## ATO DELIBERATIVO Nº 59, DE 25 DE JUNHO DE 1982

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra "p", nº 2 - Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**3º Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução nº 26, constará do Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b) Atestado de Funcionamento da Instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;
- c) Quando se tratar de Subvenção a título de Bolsa de Estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente);

§ 1º - Nenhum aluno poderá ser beneficiado com mais de uma Bolsa de Estudo.

§ 2º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 3º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 4º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE JUNHO DE 1982.**

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**2º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**3º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 29 DE JUNHO DE 1982).**

30 Art.1º anexo único – ver D.O. 05.05.1982

Anexo único alterado pelos Atos Deliberativos nºs 61- D.O. 15.10.82, 62 - D.O. 10.11.82, 63 - D.O. 06.12.82, 65 - D.O. 22.11.82, 66 - D.O. 07.01.83 e 68 - D.O. 08.02.83



## **ATO DELIBERATIVO Nº 60, DE 03 DE SETEMBRO DE 1982**

### **PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 11, DE 25 DE JULHO DE 1980.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2 da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno), resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**Art. 1º** - Fica prorrogado pelo prazo de 2 (dois) anos, o Concurso Público realizado por esta Assembleia Legislativa, nos termos do Edital nº 11, de 25 de julho de 1980.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 1982.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE**  
**JOSÉ HUMBERTO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ORZETE GOMES – 2º SECRETÁRIO**  
**OTACÍLIO CORREIA - 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE OUTUBRO DE 1982).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 61, DE 07 DE OUTUBRO DE 1982**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO nº 32, de 23.11.80,

**RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

<sup>31</sup>**Art. 1º** - O Anexo único do Ato Deliberativo nº 57, de 30.04.82, e o Anexo único nº 59, de 25.06.82, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo único deste ATO.

**Art. 2º** - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 1982.**

**DEPUTADO ANTÔNIO DOS SANTOS S. CAVALCANTE**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE OUTUBRO DE 1982).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 62, DE 26 DE OUTUBRO DE 1982**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao ATO DELIBERATIVO nº 32, de 23.11.80, **RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

---

31 Art.1º anexo único – ver D.O. 15.10.1982

<sup>32</sup>**Art. 1º** - O Anexo único do Ato Deliberativo nº 57, de 30.04.82, e o Anexo único n. 59, de 25.06.82, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo único deste ATO;

**Art. 2º** - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 1982.**

**DEPUTADO ANTÔNIO DOS SANTOS S. CAVALCANTE – PRESIDENTE.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1982).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 63, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80,

**RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

<sup>33</sup>**Art. 1º** - O anexo único do Ato Deliberativo nº 57, de 30.04.82, e o Anexo único nº 59, de 25.06.82, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo único deste ATO;

**Art. 2º** - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.**

**DEPUTADO ANTÔNIO DOS SANTOS CAVALCANTE, – PRESIDENTE**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1982).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 64, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1982**

**ESTABELECE NOVOS VALORES PARA O AUXÍLIO-MORADIA, TRANSPORTE, TELEFONE, CORRESPONDÊNCIA E PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2 da Resolução nº 26, de 22.11.72 (regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Ato Deliberativo nº 50 de 12.11.81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados, em 15,79% (quinze e setenta e nove por cento) os valores dos auxílios-moradia, transporte, telefone, correspondência e passagens dos Srs. Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de outubro do corrente exercício.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1982.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE**

<sup>32</sup> Art.1º anexo único – ver D.O. 10.11.1982

<sup>33</sup> Art.1º anexo único – ver D.O. 06.12.1982

**JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**JOSÉ HUMBERTO - 2º VICE-PRESIDENTE**  
**OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO**  
**ORZETE GOMES – 2º SECRETÁRIO**  
**OTACÍLIO CORREIA - 4º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1982).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 65, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80: RESOLVE baixar o seguinte ATO:

<sup>34</sup>**Art. 1º** - O Anexo Único do Ato Deliberativo nº 57, de 30.04.82, e o Anexo Único nº 59, de 25.06.82, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste Ato;

**Art. 2º** - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1982.**

**DEPUTADO JÚLIO GONÇALVES RÊGO – PRESIDENTE.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1982).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 66, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80:

RESOLVE baixar o seguinte ATO:

<sup>35</sup>**Art. 1º** - O anexo único do Ato Deliberativo nº 57, de 30.04.82, e o anexo único nº 59, de 25.06.82, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste ATO;

**Art. 2º** - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1982.**

**DEPUTADO ANTÔNIO DOS SANTOS S. CAVALCANTE - PRESIDENTE.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 07 DE JANEIRO DE 1983).**

---

34 Art.1º anexo único – ver D.O. 22.12.1982

35 Art.1º anexo único – ver D.O. 07.01.1983

## ATO DELIBERATIVO Nº 67, DE 12 DE JANEIRO DE 1983

APLICA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ O DISPOSTO NO ATO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 124/83.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea P, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81 e tendo em vista o que dispõe o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 124, de 04.01.83.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Deputados Estaduais, bem assim do auxílio-transporte, serão reajustados em:

**I** – Subsídios (parte fixa e variável)

- 40% (quarenta por cento ) no período de 1º de janeiro de 1983.

**II** - Auxílio-transporte

**a)**- 40% (quarenta por cento ) a partir de 1º de janeiro de 1983.

**b)** – 30% (trinta por cento ) sobre os valores então vigentes a partir de 1º de junho de 1983.

**Art. 2º** - Fica majorada em 40% (quarenta por cento ) a partir de 1º de janeiro de 1983, a representação atribuída pelos Atos Deliberativos nº 10, de 02 de maio de 1978 e nº 15, de 04 de abril de 1979 e em 30% (trinta por cento ) sobre os valores então vigentes, a partir de 1º de junho de 1983.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 1983.

JÚLIO RÊGO – PRESIDENTE

JOSÉ HUMBERTO – 2º VICE-PRESIDENTE

OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO

ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO

JOSÉ PRADO - 3º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE JANEIRO DE 1983).

## ATO DELIBERATIVO Nº 68, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO nº 32, de 23.11.80,

**RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

<sup>36</sup>**Art. 1º** - O Anexo Único do Ato Deliberativo nº 57, de 30.04.82, e Anexo Único nº 59, de 25.06.82, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste ATO;

**Art. 2º** - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

<sup>36</sup> Art.1º anexo único – ver D.O. 08.02.1983

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1982.**

**DEPUTADO ANTÔNIO DOS SANTOS S. CAVALCANTE - PRESIDENTE**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 1983).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 69, DE 31 DE JANEIRO DE 1983**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO E DA AJUDA DE CUSTO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE A 1º DE FEVEREIRO DE 1983.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81 e tendo em vista o disposto no Ato n. 114, de 05.12.82, da Mesa da Câmara dos Deputado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os membros da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará receberão, na Legisla-tura a iniciar-se a 1º de fevereiro de 1983, os seguintes subsídios:

**I** – Parte fixa – Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) mensais;

**II** – Parte variável – 30 (trinta) diárias mensais, no valor unitário de Cr\$ 8.306,00 (OITO MIL TREZENTOS E SEIS CRUZEIROS).

**§ 1º** - O não comparecimento dos Deputados às Sessões, ou a sua não participação nas vota-ções, implicarão no desconto da diária.

**§ 2º** - Por cada Sessão Extraordinária, até o máximo de 8 (oito), o Deputado perceberá o valor da diária prevista no item II, desse artigo.

**Art. 2º** - Os Deputados perceberão ajuda de custo anual no valor de Cr\$ 441.366,00 (QUA-TROCENTOS E QUARENTA E HUM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEI-ROS), pagas em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento de cada Sessão Legislativa.

**§ 1º** - Por Sessão Legislativa Extraordinária o Deputado perceberá idêntica ajuda de custo.

**§ 2º** - Somente terá direito ao pagamento da segunda metade da ajuda de custo o Deputado que houver comparecido a 2/3 (dois terços) da Sessão Legislativa ordinária ou Sessão Legis-lativa Extraordinária.

**Art. 3º** - Os valores dos subsídios e da ajuda de custo fixados nos artigos anteriores serão re-ajustados por Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará na mesma época e nas mesmas bases estabelecidas para os membros do Congresso Nacional.

**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 1983.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS –PRESIDENTE**

**JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO**

**ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 1983).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 70, DE 31 DE JANEIRO DE 1983**

**FIXA OS VALORES DAS VANTAGENS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica elevado em Cr\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) o item moradia e mantidos os mesmos valores, atualmente vigentes, para os auxílio-transporte, telefone, correspondência e passagens dos Senhores Deputados, previstos anteriormente por Ato Deliberativo desta mesa Diretora.

**Art. 2º** - Os valores acima mencionados serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que houver modificação nas vantagens dos membros do Congresso Nacional.

**Art. 3º** - A representação do Presidente da Assembléia Legislativa é fixada em 20% (vinte por cento) do total percebido pelo Deputado Estadual.

**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 1983.**

**ANTÔNIO DOS SANTOS –PRESIDENTE**

**JÚLIO RÊGO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO**

**ORZETE GOMES - 2º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 04 DE FEVEREIRO DE 1983).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 71, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1983**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno), RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica lotado no Gabinete da Presidência o cargo de Assessor Adjunto da 1º Vice-Presidência, Símbolo DAS -2, criado pela Lei nº 10.664, de 24 de maio de 1982.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE;**

**JOÃO VIANA –1º VICE-PRESIDENTE;**  
**CARLOS BENEVIDES –2º VICE-PRESIDENTE;**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO;**  
**RAIMUNDO MOURÃO - 2º SECRETÁRIO;**  
**MURILO AGUIAR -3º SECRETÁRIO;**  
**ORZETE F. GOMES –4º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1983).**

### **ATO DELIBERATIVO Nº 72, DE 08 DE MARÇO DE 1983**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, alínea “p”, da Resolução n. 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

**Considerando** que as entidades constantes do Anexo Único deste Ato, não requereram as subvenções sociais às mesmas destinadas dentro do prazo previsto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**37Art. 1º** - O total das subvenções sociais, no valor de Cr\$ 7.331.000,00 (SETE MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZEIROS), constantes do Anexo Único deste Ato, fica destinado à Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Ceará (ASALCE) de acordo com o Art. 272, § 2º da Resolução n. 26, de 22 de novembro de 1972.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE MARÇO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**CARLOS BENEVIDES – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**  
**MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**  
**RAIMUNDO MOURÃO – 3º SECRETÁRIO**  
**ORZETE F. GOMES - 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE ABRIL DE 1983).**

### **ATO DELIBERATIVO Nº 73, DE 08 DE MARÇO DE 1983**

**ALTERA OS VALORES DA VERBA PARA CORRESPONDÊNCIA DOS SRS. DEPUTADOS ESTADUAIS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81,

**RESOLVE:**

<sup>37</sup> Art.1º anexo único ver D.O. 15.04.1983

**Art. 1º** - Fica reajustado em Cr\$ 19.867,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros) a partir de 1º de março do corrente ano, a verba para correspondência dos Senhores Deputados Estaduais.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE MARÇO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**CARLOS BENEVIDES – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**  
**MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**  
**RAIMUNDO MOURÃO – 3º SECRETÁRIO**  
**ORZETE F. GOMES - 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 18 DE ABRIL DE 1983).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 74, DE 06 DE ABRIL DE 1983**

**FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2 da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os funcionários do Quadro II – Poder Legislativo, que se encontrarem à disposição de outros órgãos do Poder Público, terão o prazo de 15 (quinze) dias, caso se encontrem dentro do Estado, e o de 30 (trinta) dias, se fora do Estado, para se apresentarem à Primeira Secretaria.

**Parágrafo único** – Excetuem-se da convocação estabelecida neste artigo, os funcionários que comprovarem através de Ato, exercerem cargo em comissão.

**Art. 2º** - O funcionário que não atender a convocação dentro do prazo previsto, e que estiver afastado da Assembléia por mais de 5 (cinco) anos, terá seu cargo extinto por Resolução da Mesa e será posto em disponibilidade remunerada.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário ao presente Ato Deliberativo que entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE ABRIL DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**  
**MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**  
**RAIMUNDO MOURÃO – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 08 DE ABRIL DE 1983).**



## **ATO DELIBERATIVO Nº 75, DE 30 DE MARÇO DE 1983**

### **ALTERA OS VALORES DA VERBA DE MORADIA E PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81, RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam reajustadas a partir de 1º de março do corrente ano em Cr\$ 46.666,00 (quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis cruzeiros), a verba para moradia e em Cr\$ 51.558,00 (cinquenta e hum mil e quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros) a verba para passagens dos Senhores Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março do corrente ano.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE MARÇO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO  
MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO  
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE MAIO DE 1983).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 76, DE 15 DE ABRIL DE 1983**

### **ALTERA OS VALORES DA VERBA DE TELEFONE DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81, RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam reajustado em Cr\$ 8.502,00 (oito mil quinhentos e dois cruzeiros) a partir de 1º de abril do corrente ano, a verba de telefone dos Senhores Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE ABRIL DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO  
MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO  
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 03 DE MAIO DE 1983).

**ATO DELIBERATIVO Nº 77, DE 08 DE JUNHO DE 1983**

**REAJUSTA OS VALORES DA VERBA DE TRANSPORTE DOS  
SRS. DEPUTADOS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81, e o Ato 12/83 da Mesa da Câmara dos Deputados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reajustada em Cr\$ 261.676,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e seis cruzeiros), a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o auxílio-transporte fixado no Art. 1º, item I, do Ato Deliberativo nº 70 de 12.01.83.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de fevereiro de 1983.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE;  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO;  
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO;  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO.**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 17 DE JUNHO DE 1983).

**ATO DELIBERATIVO Nº 78, DE 13 DE JUNHO DE 1983**

**DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO  
E ABANDONO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno).

**Art. 1º** - Aplicam-se, no que couber os dispositivos constantes dos Decretos Estaduais ns. 15.903, de 22 de março de 1983 e 15.935, de 26 de abril de 1983, à Comissão de Acumulação e Abandono de Cargos da Assembléia Legislativa do Estado constituída pela Portaria nº 196/83, do Exmo. Sr. Primeiro Secretário, publicada no Diário Oficial do Estado, de 31 de maio de 1983.

**Art. 2º** - revogam-se as disposições em contrário do presente Ato Deliberativo que entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO  
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 17 DE JUNHO DE 1983).

### ATO DELIBERATIVO Nº 79, DE 14 DE JUNHO DE 1983

#### DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS TELEFONES, NOS GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido o subsídio de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item telefone, constante das vantagens atribuídas aos Senhores Deputados, nos termos da Legislação em vigor.

**Art. 2º** - A utilização dos telefones instalados nos Gabinetes dos Senhores Deputados é da responsabilidade do parlamentar usuário, sendo descontada em sua folha de pagamento, no mês subsequente ao vencido, a quantia que ultrapassar o percentual estipulado no artigo anterior, ficando excluídos dessa obrigatoriedade os Gabinetes da Presidência, 1º Secretaria e Lideranças Partidárias.

**Art. 3º** - caberá à Coordenadoria Técnica Financeira fazer os descontos previstos no presente Ato Deliberativo, para pagamento das contas telefônicas.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de junho do corrente ano.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE JUNHO DE 1983.

AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO  
MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO  
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 21 DE JUNHO DE 1983).

### ATO DELIBERATIVO Nº 80, DE 14 DE JUNHO DE 1983

#### ALTERA OS VALORES DA VERBA DE PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica reajustado em Cr\$ 60.074,00 (sessenta mil e setenta e quatro cruzeiros), a partir de 1º de junho fluente a verba de passagens dos Senhores Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE JUNHO DE 1983.

AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO  
MURILO AGUIAR - 2º SECRETÁRIO  
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE JUNHO DE 1983).

**ATO DELIBERATIVO Nº 81, DE 29 DE JUNHO DE 1983**

**ALTERA OS VALORES DA VERBA DE PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reajustada em Cr\$ 53.621,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e hum cruzeiros), a partir de 1º de junho fluente, a verba de passagens dos Senhores Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE JUNHO DE 1983.

AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO  
MURILO AGUIAR - 2º SECRETÁRIO  
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 07 DE JULHO DE 1983).

**<sup>38</sup>ATO DELIBERATIVO N 82, DE 30 DE JUNHO DE 1983**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra “p”, nº 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**<sup>39</sup>Art. 1º** - A Relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução n. 26, constará do Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

**a)** Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;

<sup>38</sup> Corrigenda no Diário Oficial 06.12.1983 e 31.01.1984

<sup>39</sup> Art.1º anexo único – ver D.O. 07.07.1983

Anexo único alterado pelo Ato Deliberativo Nº 86 - D.O. 12.09.83

b) Atestado de Funcionamento da instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;

c) Quando se tratar de subvenção a título de bolsa de estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente);

§ 1º - Nenhum aluno poderá ser beneficiado com mais de uma bolsa de estudo.

§ 2º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 3º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 4º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução n. 26 de 22 de novembro de 1972.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE JUNHO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**

**JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE PRESIDENTE**

**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**

**ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 07 DE JULHO DE 1983).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 83 , DE 25 DE JULHO DE 1983**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15 e 103, inciso IV, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com a Resolução nº 63, de 04.12.80,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - É concedida licença, a partir de 23 de julho de 1983, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias ao Deputado Raimundo Gomes Faria, para tratar de interesse particular.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE JULHO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**

**CARLOS BENEVIDES – 2º VICE-PRESIDENTE**

**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**

**MURILO AGUIAR - 2º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 01 DE AGOSTO DE 1983).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 84, DE 25 DE JULHO DE 1983

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, letra P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno)

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica homologado a Prova Seletiva interna realizada nos termos do Edital nº 01, de 09 de junho de 1983, para fins de provimento por acesso dos cargos de Taquígrafo Legislativo I APL – 3, Assistente Legislativo I APL – 1 e Agente de Administração Legislativa I ANM – 1 e por transferência do Cargo de Assistente Financeiro I ANM – 4, na qual foram obtidos os seguintes resultados.

<b>Taquígrafo Legislativo I APL – 3</b>		
	Leonardo Colares de Borba	164 Pontos
<b>Assistente Legislativo I APL – 1</b>		
1	Maria Ismar de Sousa Cortês	189 Pontos
2	José Tabosa de Lima Nogueira	184 Pontos
3	José Maurício M. Cavalcante	149 Pontos
4	Rita Maria Cesariano Correia	146 Pontos
5	Risoleta Pimenta de Almeida	134 Pontos
6	Maria Estefânia Pereira Pinheiro	128 Pontos
7	Jelma Laís Vasconcelos Rodrigues	112,3 Pontos
8	Irecli Chaves Moura	110,1 Pontos
<b>Agente de Administração Legislativa I ANM – 1</b>		
1	Delfina Viana Forte	176 Pontos
2	Yolanda Fernandes de Sousa	164,5 Pontos
3	Maria Eusane Barbosa Carneiro	143 Pontos
4	Ana Cláudia Siqueira Santos	142 Pontos
5	Matusahila Pereira de Sousa	140 Pontos
6	Artemis Ma. De Alencar Cunha	139 Pontos
7	Raimunda Celene Bezerra	138 Pontos
8	Laura M. Barbosa Alves	133 Pontos
9	Francisco Braga Teixeira	130 Pontos
10	Heloisa Helena Gomes Macedo	129 Pontos
11	Silvânia Cabral Ribeiro	127 Pontos
12	Zilete Neves Viana	120 Pontos
13	José Maria Gomes	118 Pontos
14	Francisco Everton Tavares	117 Pontos
15	Ilana Clara Marinho Sousa	114 Pontos
16	Ma. Elisa de Freitas Matos	109 Pontos
<b>Assistente Financeiro I ANM – 4</b>		
1	Ma. Dorotéia do Vale Farias	184 Pontos
2	Lise Ma. Novaes Eleutério	163 Pontos
3	Antonieta Peres Martins	162 Pontos
4	Tales de Araújo Fernandes Teles	161 Pontos
5	Denise Araújo Azin Sarriune	159 Pontos

6	Luziana Ma. Oriá Gurgel	155 Pontos
7	Ma. Augusta Paiva Cavalcante	155 Pontos
8	Matusahila Pereira de Sousa	148 Pontos
9	Marcus Vinicius Melo Cruz	145 Pontos
10	Jorge Sabry Monroe	143 Pontos
11	Ademar Rocha Benevides	39,5 Pontos
12	Heloisia Helena Gomes Macêdo	137 Pontos
13	Ma. Eusane Barbosa Carneiro	134 Pontos
14	Fca. Irinéa da Silva Bezerra	131 Pontos
15	Odulfo Quixadá Carvalho	131 Pontos
16	Martha Ma. Jucá Pordeus	127 Pontos
17	Marilia de Pontes Peixoto	125 Pontos
18	Ana Cláudia Siqueira Santos	125 Pontos
19	Rita de Cássia Vieira Cunha	124 Pontos
20	Soraya Leite Coêlho de Araújo	124 Pontos
21	Ana Katya Sampaio Farias	122 Pontos
22	Thereza Vania Cartaxo Arruda	117 Pontos
23	Ma. Evanilde Vasconcelos dos Santos	115 Pontos
24	Ilana Clara Marinho Sousa	107 Pontos

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE JULHO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE;  
CARLOS BENEVIDES – 2º VICE – PRESIDENTE;  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO;  
MURILO AGUIAR - 2º SECRETÁRIO;  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE AGOSTO DE 1983).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 85, DE 15 DE AGOSTO DE 1983**

**ALTERA OS VALORES DA VERBA DE TELEFONES DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81.

**Art. 1º** - Fica reajustada em Cr\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos e cruzeiros), a verba de telefones dos Senhores Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de julho do corrente ano.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE;**  
**JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE;**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO;**  
**MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO;**  
**RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO;**  
**ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 23 DE AGOSTO DE 1983).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 86, DE 05 DE SETEMBRO DE 1983**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80,

**RESOLVE:** baixar o seguinte ATO:

**4ºArt. 1º** - O anexo único do Ato Deliberativo n. 82, de 07.07.83, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste ATO;

**Art. 2º** - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 12 DE SETEMBRO DE 1983).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1983**

**ALTERA OS VALORES DAS VERBAS DE CORRESPONDÊNCIA  
E PASSAGENS DOS SRS. DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reajustado em Cr\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) o valor de correspondência e em Cr\$ 51.710,00 (cinquenta e hum mil e setecentos e dez cruzeiros) a verba de passagens dos Srs. Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de setembro em curso.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**40 ART.1º ANEXO ÚNICO – VER D.O. 12.09.1983.**



**CARLOS BENEVIDES – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**  
**RAIMUNDO MOURÃO – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 19 DE SETEMBRO DE 1983).**

### **ATO DELIBERATIVO Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 1984**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, letra “p”, n. 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**41Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução n. 26, constará do Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b) Atestado de Funcionamento da instituição e prova do mandato da diretoria, firmando por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;

**§ 1º** - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

**§ 2º** - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

**§ 3º** - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução n. 26 de 22 de novembro de 1972.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA**  
**JOÃO VIANA – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**  
**ORZETE F. GOMES**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE ABRIL DE 1984).**

### **ATO DELIBERATIVO Nº 88, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1983**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, letra “p”, n.º 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

---

41 Art.1º anexo único – ver D.O. 17.04.1984

**\*Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução n. 26, constará do Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b) Atestado de Funcionamento da instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;
- c) Quando se tratar de subvenção a título de bolsa de estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente);

§ 1º - Nenhum aluno poderá ser beneficiado com mais de uma bolsa de estudo.

§ 2º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 3º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 4º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução n. 26 de 22 de novembro de 1972.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**CARLOS BENEVIDES – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**  
**MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**  
**RAIMUNDO MOURÃO – 3º SECRETÁRIO**  
**ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1983).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 89, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1983**

**ALTERA OS VALORES DA VERBA DE TELEFONE, DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reajustada em Cr\$ 24.833,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros) a verba de telefone dos Senhores Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de outubro do corrente ano.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO  
MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO  
RAIMUNDO MOURÃO – 3º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1983).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 90, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983**

**REAJUSTA OS VALORES DAS VERBAS DE TRANSPORTE E  
PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26 de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica reajustada em Cr\$ 199.179,00 (cento e noventa e nove mil cento e setenta e nove cruzeiros), a partir de 1º.06.83, em Cr\$ 315.964,00 (trezentos e quinze mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros) a partir de 1º.08.83 e em Cr\$ 520.972,00 (quinhentos e vinte mil novecentos e setenta e dois cruzeiros) a partir de 1º.11.83, a verba de transporte verba de telefones dos Senhores Deputados, e, em Cr\$ 59.948,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros), a partir de 1º.12.83 a verba de passagens dos Senhores Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º.06.83.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE  
CARLOS BENEVIDES - 2º VICE-PRESIDENTE  
MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1983).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 91, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1983**

**CONCEDE LICENÇA A DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea “g”, e art. 103, item IV, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - É concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Deputado Franzé Moraes, a partir de 23 de novembro próximo passado, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias e ao Deputado EufRASINO Neto, para a mesma finalidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 6 de dezembro corrente.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1983.**

**(NÃO FOI ENCONTRADA A PUBLICAÇÃO)**

### **ATO DELIBERATIVO Nº 92, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, letra "p", nº 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução nº 26, constará do Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b) Atestado de Funcionamento da instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;
- c) Quando se tratar de subvenção a título de bolsa de estudo, juntar documento comprobatório da concessão do benefício (cópia xerográfica da autorização expedida pelo deputado concedente);

§ 1º - Nenhum aluno poderá ser beneficiado com mais de uma bolsa de estudo.

§ 2º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 3º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 4º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 - §2º, da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1983.**

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**2º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**3º SECRETÁRIO**

42 \*Art.1º anexo único – ver D.O. 20.12.1983

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 20 DE DEZEMBRO DE 1983).

**43 ATO DELIBERATIVO Nº 92, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983**

**REAJUSTA OS VALORES DA VERBA DE PASSAGENS DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reajustada em Cr\$ 142.341,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros) a partir de 1º de dezembro corrente a verba de passagens dos Senhores Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º/12/1983.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1983.**

**AQUILES PERES MOTA - PRESIDENTE**

**FONSECA COELHO - 1º SECRETÁRIO**

**JOÃO VIANA - 1º VICE-PRESIDENTE**

**MURILO AGUIAR - 2º SECRETÁRIO**

**CARLOS BENEVIDES - 2º VICE-PRESIDENTE**

**RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 23 DE DEZEMBRO DE 1983).

**ATO DELIBERATIVO Nº 93, DE 02 DE JANEIRO DE 1984**

**CONCEDE LICENÇA A DEPUTADO**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea g, combinado com art. 103, item III, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno)

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - É concedida licença, para tratamento de saúde ao Deputado Antônio Jacó, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 02 de janeiro fluente.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA - PRESIDENTE;**

**JOÃO VIANA DE ARAÚJO - 1º VICE-PRESIDENTE;**

43 Existem dois atos diferentes com nº 92, publicados em Diários Oficiais diferentes

**CARLOS BENEVIDES - 2º VICE-PRESIDENTE;  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO;  
MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 02 DE JANEIRO DE 1984).**

**44ATO DELIBERATIVO Nº 94, DE 12 DE JANEIRO DE 1984**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS, AJUDA DE  
CUSTO E VERBA DE TELEFONE DOS DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea –p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81 e tendo em vista o disposto no Decreto da Câmara Federal, de 05 de dezembro de 1983,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os membros da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará receberão, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os seguintes subsídios

**I** – Parte Fixa – Cr\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS) mensais;

**II** – Parte Variável – Cr\$ 411.150,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS), mensais.

**Art. 2º** - Fica reajustada para Cr\$ 728.254,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS) a ajuda de custo dos Senhores Deputados, paga em duas parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento de cada Sessão Legislativa.

**Art. 3º** - Fica, igualmente, reajustada, a partir de 1º de janeiro do corrente exercício em Cr\$ 40.894,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS), a verba de telefone dos Senhores Deputados.

**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
CARLOS BENEVIDES - 2º VICE-PRESIDENTE  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO  
RAIMUNDO MOURÃO – 3º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE JANEIRO DE 1984).**

---

44 Republicado por incorreção no Diário Oficial de 31.01.1984

## ATO DELIBERATIVO Nº 95, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984

### REAJUSTA OS VALORES DA VERBA DE TRANSPORTE E PASSAGEM DOS SENHORES DEPUTADOS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica reajustada em Cr\$ 263.798,00 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e oito cruzeiros) a verba de transporte e em Cr\$ 70.859,00 (setenta mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros) a verba destinada a passagens dos Senhores Deputados, a partir de 1º de fevereiro corrente.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de fevereiro do corrente ano.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 1984.

AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE

JOÃO VIANA DE ARAÚJO - 1º VICE-PRESIDENTE

CARLOS BENEVIDES - 2º VICE-PRESIDENTE

FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO

MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1984).

## <sup>45</sup>ATO DELIBERATIVO Nº 96, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984

### HOMOLOGA PROVA SELETIVA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea “p”, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital n. 02, de 17 de novembro de 1983, e tendo em vista o disposto no Edital n. 03, de 12 de dezembro de 1983, para fins de provimento, por transferência, dos cargos de Médico ANS-2, Engenheiro ANS-1 e Assessor Técnico Auxiliar ANS-2 e ANS-1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

I	Para o cargo de Médico	Pontos
01	José Joacylio Moreira Lima	208
II	Para o cargo de Engenheiro	
01	Francisco Lindolfo Cordeiro Júnior	199
02	Lise Maria Novaes Eleutério	192

<sup>45</sup> Republicado por incorreção no Diário Oficial de 17.02.1984

03	Suely Bezerra de Castro	177
04	Maria Marlene Arruda Ribeiro	112
<b>III</b>	<b>Para o cargo de Assessor Técnico Auxiliar</b>	
01	Maria Alice de Araújo	266
02	Tereza de Oliveira Pessoa	263
03	Maria Lucimar Alves Braga	251
04	José Helder Cordeiro	250
05	Maria Lúcia Oriá	246
06	Emília Margarida Lima Maia	241
07	Ivanda Rodrigues de Oliveira	239
08	Maria Estefânia Pereira Pinheiro	237
09	Vanda Câmara Medeiros	235
10	Maria Marne Cavalcante Lins	234
11	Maria Leuricléia de S. Paiva	223
12	Maria do Socorro Lima Torquato	211
13	Maria Augusta Paiva Cavalcante	206
14	Maria Roseli Mendes dos Santos	195
15	Ana Maria de Oliveira	192
16	Leonardo Colares de Borba	182
17	Islândia Maria Teixeira de Sousa	181
18	José Valmir dos Santos	163
19	Miguel Augustinho M. Costa	(-90)

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**JOÃO VIANA DE ARAÚJO - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**  
**RAIMUNDO MOURÃO – 3º SECRETÁRIO**  
**ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1984).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 97, DE 11 DE ABRIL DE 1984**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, letra “p”, nº 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**46Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução nº 26, constará do Anexo Único deste Ato.

<sup>46</sup> Art.1º anexo único – ver D.O. 03.05.1984

O Ato Deliberativo n. 123 altera o Anexo único - ver D.O.12.06.85



**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída, ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b) Atestado de Funcionamento da instituição e prova do mandato da diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;

§ 1º - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

§ 2º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 3º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**JOÃO VIANA DE ARAÚJO - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**FONSECA COÊLHO – 1º SECRETÁRIO**  
**ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE MAIO DE 1984).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 98, DE 11 DE ABRIL DE 1984**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, letra p, nº 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cumprido o estágio probatório dos ocupantes dos cargos de Assessor Técnico Auxiliar, ANS-1, do Quadro II – Poder Legislativo – de conformidade com o art. 29, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE ABRIL DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**JOÃO VIANA DE ARAÚJO - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**  
**MURILO AGUIAR -2º SECRETÁRIO**  
**RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO**  
**ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 18 DE ABRIL DE 1984).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 99, DE 23 DE ABRIL DE 1984

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público realizado nos termos do Edital Nº 05, de 10 de abril de 1984, para provimento por nomeação do Cargo Taquígrafo Auxiliar APL-1, no qual foram os seguintes resultados:

NOME	*C.P	*C.T	*N.F	CLASSIFICAÇÃO
Irlanda de Alencar Gurgel Ribeiro	99	100	199	1º
Jânio Bonfim Matos	83	115	198	2º
Cristiane Paula Pereira	80	75	155	3º
Ivana Lígia França de Sousa	81	70	151	4º
José Eduardo Girão Neto	80	70	150	5º
Lilian Cordeiro Costa	78	70	148	6º
Carlos Eduardo Sidney Balallai	78	65	143	7º
Luis Antonio Paula Pereira	72	70	142	8º
José Wellington Mota Martins	50	90	140	9º
Fernando André Pereira C. de Arruda	72	65	137	10º
Raimunda Regina Guedes Matos	66	70	136	11º
Elizabeth Fontenele Studart	65	70	135	12º
Lilia Maria Correa Sales	83	50	133	13º
Rita Elizabete Costa Rodrigues	55	75	130	14º
Ana Suely Pontes dos Santos	65	60	125	15º
José Gerardo de Lima Freire	50	60	110	16º
Maria Tereza Rios Dias	62	45	107	17º
Maria Eliza de Freitas Matos	50	55	105	18º
Raimunda Helena da Silva Gomes	50	50	100	19º
Solange Arraes Vale	55	45	100	20º
Maria Zuleide Maciel	50	40	90	21º

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 1984.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
3º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 24 DE ABRIL DE 1984).

**ATO DELIBERATIVO Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 1984**

**REAJUSTA VERBA DE CORRESPONDÊNCIA, PASSAGEM,  
TRANSPORTE E TELEFONE DOS SENHORES DEPUTADOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, alínea P, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) combinado com o que dispõe o art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 21, de 27.10.81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam reajustadas a partir de 1º/03/84 em Cr\$ 64.267,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete cruzeiros), as verbas destinadas a correspondência, e em Cr\$ 244.056,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis cruzeiros) as verbas de passagem dos Senhores Deputados, e em Cr\$ 166.667,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) a verba de transporte e em Cr\$ 28.958,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros) a verba de telefone, a partir de 1º de abril corrente.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março e 1º de abril respectivamente.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FONSECA COÊLHO – 1º SECRETÁRIO  
MURILO AGUIAR - 2º SECRETÁRIO  
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 25 DE ABRIL DE 1984).

**ATO DELIBERATIVO Nº 101, DE 14 DE AGOSTO DE 1984**

**HOMOLOGA PROVA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO  
DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra -p, item 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital n. 06, de 19 de julho de 1984, para fins de provimento por acesso dos cargos de Assistente Técnico Legislativo ANS – 1 e ANS-2 e por transferência para os cargos de Assistente Legislativo APL-1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

**I** – Para o cargo de Assistente Técnico Legislativo ANS – 1 e ANS-2

Nº da Ordem	Nome do Candidato	Total de pontos
01	José Ferreira da Silva	315,5
02	Maria Célia Costa Marques	313,0
03	Vicente Possidônio de Araújo T. Neto	305,2

04	Maria Salete Leite Pinheiro	277,0
05	Zenilda Macedo	262,0
06	Mirian de Alencar Rocha	250,5
07	Maria Lúcia da Silva Aguiar	250,2
08	Gláucia Maria Câmara Monteiro	250,0
09	Geysa Maria R. melo Nunes Fialho	245,0
10	Iracema Maria Lira Aguiar	234,0
11	Terezinha Fernandes Távora Teixeira	234,0
12	Maria Elita Palmeira Pinheiro	233,6
<b>II – Para o cargo de Assistente Legislativo APL-1</b>		
01	Zilda Maria Coelho de Oliveira	257,0
02	Marta Maria Jucá Pordeus	240,0
03	Ana Cláudia Siqueira Santos	234,0
04	Maria Enedina Moreira de Almeida	230,0
05	Maria Nilce Pinheiro Nogueira	229,0
06	Tânia Maria Frota Aguiar	227,5
07	Ednir Azim Sarriune	227,0
08	Shirley Angelim de A. Albuquerque	226,5
09	Terezinha Ribeiro Pimentel	225,0
10	Maria Cavalcante dos Santos	205,0
11	Laura Maria Barbosa Alves	201,5
12	Marlene Gonçalves Nogueira	196,0
13	Ilana Clara Barreto Marinho	195,5
14	Maria Cláudia Aguiar Neves	195,3
15	Francisco Everton Tavares	195,0
16	Déa Freitas Guimarães Crisóstomo	194,5
17	Maria Cândida Aragão Coelho	194,0
18	Eneida Moraes Pessoa	193,0
19	Iêda Maria Nobre de Castro	192,0
20	vera Lúcia Abdala de Sá	191,5
21	Zilete Veras Viana	191,0
22	Terezinha de Jesus Vale Leitão	190,0
23	Valdiza Lopes Gurgel Rosas	183,0
24	Gvargas Drumond Fonteles	175,0
25	Maria Simone Costa	171,0
26	Quintina Maria Menezes Gomes	170,0
27	Benedito Júlio Andrade	168,0
28	Caroena Batista Cavalcante	161,5
29	Heloísa Helena Ferreira Castro	161,0
30	Maria Neide Melo Coelho	155,00
31	Adilson Ponte da Rocha	139,0
32	Maria Irismar Martins de Almeida	136,0

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**CARLOS BENEVIDES – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**  
**MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**  
**ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE AGOSTO DE 1984).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 102, DE 14 DE AGOSTO DE 1984**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra “p”, n. 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**47Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com Subvenções Sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução nº 26, constará do Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a)** Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b)** Atestado de Funcionamento da Instituição e prova do Mandato da Diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;

**§ 1º** - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

**§ 2º** - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com Atestado de Funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

**§ 3º** - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**  
**MURILO AGUIAR - 2º SECRETÁRIO**  
**ORZETE FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE AGOSTO DE 1984).**

---

<sup>47</sup> Art.1º anexo único – ver D.O. 16.08.1984  
O Ato Deliberativo n. 123 altera o Anexo Único – ver D.O.12.06.85

48 ATO DELIBERATIVO Nº 103, DE 29 DE AGOSTO DE 1984

HOMOLOGADA PROVA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO II - PODER LEGISLATIVO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra -p, nº 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital nº 08, de 15 de agosto de 1984, o preenchimento dos cargos de Secretário de Comissão APL – 3, Taquígrafo Legislativo APL – 3 e Agente de Administração Legislativa ANM – 1, no qual foram obtidos os seguintes resultados:

Nº De Ordem	Nome do Candidato	Total de Pontos
<b>PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE COMISSÃO – APL – 3</b>		
01	Arminda Pontes Castelo Branco	275
02	Areuda Holanda Maranhão	273
03	Vicência Barbosa de Araújo	233
04	Antônio de Carvalho Rocha Neto	230
05	Aurea Terezinha Geracino Lobô	225
06	Liliosa Pontes da Rocha	220
07	Francisco Alves Everdosa	197
<b>PARA O CARGO DE TAQUÍGRAFO – APL – 3</b>		
01	Valéria Sidney Ballali	188
02	Itala Maria Frota Catunda Pereira	176
03	Maria Aldelice Uchôa Cabral	175
04	Francisca Karla Pereira de Sousa	170
05	Olga Maria Lima e Silva	161
06	Irlana de Alencar Gurgel Ribeiro	160
07	Janio Bonfim Matos	159
08	Francisco Barros Alves	136
<b>PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA ANM – 1</b>		
01	Maria Creucione Lima Fernandes	268
02	Benedita Manoela Aguiar Cavalcante	267
03	Maria Enae Ferreira Van Paugantter	265
04	Margarida Pessoa de Carvalho	254
05	Margarida Maria Gomes de Sousa	252
06	Marina Soares do Carmo	251
07	Edivaldo Teles de Moraes	250
08	Caroena Batista Cavalcante	240
09	Maria Teresa de Jesus Pereira	245
10	Maria do Socorro Brito Rodrigues	245
11	Janet Rocha Gomes Garcez	245
12	Gerson Queiroz	245

48 Republicado por incorreção no Diário Oficial de 13.09.1984

Nº De Ordem	Nome do Candidato	Total de Pontos
13	Quitéria Aragão Mesquita	245
14	Maria do Socorro Almeida	240
15	Quitéria Ramos Sales	235
16	Eduardo Solon	235
17	Manoel Gilson Pinheiro Lemos	234
18	Maria Simone Coelho da Silva	232
19	Francisca Cires Santos Maia	232
20	Maria	
21	Francisca Diva Farias Tórres	200
22	Ana Márcia Catunda Aragão	195
23	Martha Luzia de Meneses Bezerra	195
24	Vânia Maria Viana Leite	190
25	Valéria Araújo Pessoa	186
26	Rita de Cássia Barreto Vieira Cunha	177

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE AGOSTO DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA - PRESIDENTE**  
**CARLOS BENEVIDES - 2º VICE-PRESIDENTE**  
**FONSECA COÊLHO - 1º SECRETÁRIO**  
**ORZETE F. GOMES - 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE SETEMBRO DE 1983).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 104, DE 11 DE OUTUBRO DE 1984**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, letra “p”, nº 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE** baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**49 Art. 1º** - A relação das entidades contempladas com subvenções sociais a que se refere o artigo 276, da Resolução nº 26, constará do Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** - As entidades constantes do Anexo Único deste Ato deverão requerer o pagamento da importância que lhe foi atribuída ao Presidente da Assembleia Legislativa, anexando os seguintes documentos:

- a)** Certidão de Personalidade Jurídica, quando se tratar da primeira concessão;
- b)** Atestado de Funcionamento da Instituição e Prova do Mandato da Diretoria, firmado por autoridade competente ou entidade pública a que estiver vinculada;

**§ 1º** - As entidades de direito público estão isentas das provas exigidas neste artigo.

49 Art.1º anexo único – ver D.O. 11.10.1984  
 Relação complementar ao anexo único ver D.O.31.12.84  
 O Ato Deliberativo n. 123 altera o Anexo Único – ver D.O.12.06.85

§ 2º - As entidades religiosas deverão instruir o requerimento somente com atestado de funcionamento fornecido por autoridade religiosa a que estiver subordinada.

§ 3º - O requerimento de que trata este artigo deverá dar entrada na Secretaria da Assembleia, devidamente instruído, até o dia 20 de dezembro do exercício correspondente, sem o que reverterá em favor da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ASALCE), de acordo com o artigo 272 -§2º, da Resolução nº 26 de 22 de novembro de 1972.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE,  
JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE,  
CARLOS BENEVIDES - 2º VICE-PRESIDENTE,  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 11 DE OUTUBRO DE 1984).**

**50 ATO DELIBERATIVO Nº 105, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984**

**PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO  
II- PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO QUE DISPÕE A  
RESOLUÇÃO Nº 111, DE 10.12.84.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra i, da Resolução nº 26, de 22.11.72, (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Resolução nº 111, de 10 de dezembro de 1984.

**RESOLVE** promover o enquadramento do Pessoal do Quadro II – Poder Legislativo, nos termos e na forma a seguir estabelecidos.

**Art. 1º** A Tabela I, da Resolução nº 111, de 05 de dezembro de 1984, passa a ter a seguinte composição:

**Assessor Técnico Auxiliar ANS 3**

- 01- Maria Lúcia Oriá
- 02- Emília Margarida Lima Maia

**Assessor Técnico Auxiliar ANS 2**

- 01- Ivanda Rodrigues de Oliveira
- 02- Maria Estefania Pereira Pinheiro
- 03- Vanda Camara Medeiros Coelho
- 04- Maria Marne Cavalcante Lins

**Assessor Técnico Auxiliar ANS 1**

- 01- Maria Leuricléia de Sousa Paiva
- 02- Maria do Socorro Lima Torquato
- 03- Maria augusta Paiva Cavalcante
- 04- Leonardo Colares de Borba

---

50 Retificação – ver D.O. 28.01.1985



**Assistente Técnico Legislativo ANS 2**

- 01- Vicente Possidônio de Araujo Torres Neto
- 02- Maria Salete Leite Pinheiro
- 03- Zenilda Macedo
- 04- Mirian de Alencar Rocha
- 05- Maria Lucia da Silva Aguiar
- 06- Glaucia Maria Câmara Monteiro

**Assistente Técnico Legislativo ANS 1**

- 01- Geisha Maria Nunes Fialho
- 02- Iracema Maria Lira Aguiar
- 03- Teresinha Fernandes Távora Teixeira
- 04- Maria Elita Palmeira Pinheiro

**Engenheiro ANS 1**

- 01- Lise Maria Novais Eleutério
- 02- Suely Bezerra de Castro

**Taquógrafo Legislativo APL 4**

- 01- Francisca Karla Pereira de Sousa
- 02- Kátia Maria Nascimento Câmara

**Taquógrafo Legislativo APL 3**

- 01- Francisco Barros Alves
- 02- Jânio Bonfim Matos
- 03- Cristiane Paula Pereira

**Taquógrafo Auxiliar APL 2**

- 01- Ivana Lígia França de Sousa
- 02- Carlos Eduardo Sidney Balallai
- 03- Lilian Cordeiro Costa
- 04- José Wellington Mota Martins
- 05- José Eduardo Girão Neto

**SECRETÁRIO DE COMISSÃO APL-4**

- 01- Elza Alves de Andrade
- 02- Francisca Ferreira Raegen
- 03- Maria de Fátima Tabosa

**SECRETÁRIO DE COMISSÃO APL-3**

- 01- Antonio de Carvalho Rocha Neto
- 02- Aurea Teresinha Geracino Lôbo
- 03- Lílissa Pontes Rocha

**REDATOR LEGISLATIVO APL-4**

- 01- Maria do Socorro Melo de Almeida
- 02- Eridan Colares de Borba
- 03- Maria de Fátima Gondim Melo

### **REDATOR LEGISLATIVO APL 3**

- 01- Vilma Maria Assunção Novaes
- 02- José vidal dos Santos
- 03- Miguel Augustinho Marques da Costa
- 04- Elvira Carmo gomes
- 05- Deusa Farias Chaves

### **REVISOR LEGISLATIVO APL-2**

- 01- Francisco das Chagas Cabral
- 02- Edgard José Schimidlin Guilhon
- 03- Ana Mary Aragão Craveiro
- 04- Maria Zeramar Cabral Medeiros
- 05- Maria Claudia Aguiar Neves

### **REVISOR LEGISLATIVO APL 1**

- 01- Benedito Julio Andrade
- 02- Caroena Cavalcante Sampaio
- 03- Silvia Costa Sousa Gurgel
- 04- Valdiza Lopes Gurgel Rosas
- 05- Ana Lucia Araujo Machado

### **ASSISTENTE FINANCEIRO APL-1**

- 01- Francisca Irinea da Silva Bezerra
- 02- Marília de Pontes Peixoto

### **ASSISTENTE LEGISLATIVO APL-4**

- 01- Maria Luiza Macambira de Oliveira
- 02- Maria Anita Pessoa Romero
- 03- Maria Salete Arruda de Menezes
- 04- Maria José Benevides Ferrer
- 05- Maria Odaiz de Oliveira Lopes
- 06- Tirza Amália Portela Martins
- 07- Hilda Sales Dantas
- 08- Maria Saraiva de Araújo
- 09- Lúcia Gurgel Dantas de Araújo
- 10- Maria Catunda Aragão
- 11- Rita de Cássia Paiva cidrão
- 12- Maria Euridia Santos da silva
- 13- Carlos Alberto Queiroz Viana
- 14- Haroldo Alexandre Bonfim de Araújo
- 15- Celita Pimenta Leite

### **ASSISTENTE LEGISLATIVO APL-3**

- 01- Francisco Alves Everdosa
- 02- Maria Dolores Capelo Barroso
- 03- Manuela Elerise Sampaio de Almeida
- 04- Maria Celina Mendes Leite
- 05- Lindalva Campos

- 06- José Maurício Mendes Cavalcante
- 07- Shirley Angelim de Araujo Albuquerque
- 08- José Tabosa de Lima Nogueira
- 09- Venceslau Rodrigues da Silva
- 10- Maria Enedina Moreira
- 11- Risoleta Pimenta de Almeida
- 12- Tereza Maria Caracas de Mendonça
- 13- Anete Nogueira Aguiar
- 14- Jelma Lais Vasconcelos Rodrigues
- 15- Maria Ismar de Sousa Cortes

#### **ASSISTENTE LEGISLATIVO APL-2**

- 01- Terezinha Ribeiro Pimentel
- 02- Francisco Piragibe Belchior Aguiar
- 03- Maria Braga Montenegro Rocha
- 04- Maria Nilce Pinheiro Nogueira
- 05- Tania Maria Frota Aguiar
- 06- Irecli Chaves Moura
- 07- Maria do Socorro Bezerra Lima Freire
- 08- Antonio Almeida Duarte
- 09- Maria Ednusa de Sousa Almeida
- 10- Ednir Azin Sarriune
- 11- Rita Maria Cesarino Correia
- 12- Zilda Maria Coelho de Oliveira
- 13- Marta Maria Jucá Pordeus
- 14- Ana Cláudia Siqueira Santos
- 15- Maria Cavalcante dos Santos

#### **ASSISTENTE LEGISLATIVO APL-1**

- 01- Laura Maria Barbosa Alves
- 02- Marlene Gonçalves Nogueira
- 03- Ilana Clara Barreto Marinho
- 04- Maria Neide Melo Coelho
- 05- Francisco Everton Tavares
- 06- Dea Freitas Guimarães Crisóstomo
- 07- Heloisa Helena Ferreira Castro
- 08- Eneida Moraes Pessoa
- 09- Ieda Maria Nobre de Castro
- 10- Vera Lúcia Abdala de Sá
- 11- Zilete Neves Viana
- 12- Terezinha de Jesus Vale Leitão
- 13- Maria Irismar Martins de Almeida
- 14- Gvargas Drumond Fonteles
- 15- Maria Simone Costa

#### **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA ANM 5**

- 01- Rosalia Cavalcante Braga
- 02- Luiz Gonzaga Rocha Goes
- 03- Maria Edenice Martins de Sousa Queiroz

- 04- Maria Elisa Freitas Matos
- 05- Maria Helenita Queiroz Belem
- 06- Maria de Lourdes F. Teles
- 07- Joaquim Pereira Leite
- 08- Amelia Cabral Ribeiro
- 09- Maria Zelia Tabosa Gonçalves
- 10- Rosthene Araujo de Sousa
- 11- Maria do Socorro Alencar Araripe
- 12- Cecilia Ciarline Paiva
- 13- Francisca Dayes Sales Catunda
- 14- Francisco Rubens de Brito
- 15- Maria Medina Coutinho Jota
- 16- Francisca Esmeraldina de Araujo
- 17- Maria do Carmo Aguiar
- 18- Heloisa Santos Dias
- 19- Maria Eunice Silva
- 20- Guiomar Sampaio Soares
- 21- Joana Darc Ribeiro Pierre
- 22- Aluisio Araujo Fonteles
- 23- Creusa Caetano de Nobrega
- 24- Josefila Sampaio Soares
- 25- Terezinha Pontes Dias
- 26- Terezinha Ferreira de Castro

#### **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA ANM 4**

- 01- Dvanira Guedes Fontenele
- 02- Marta Santiago Sá Leitão
- 03- Marlene de Carvalho
- 04- Margarida Maria Goes Albuquerque
- 05- Alda Menezes Pereira
- 06- Maria Eugenia Façanha Farias e silva
- 07- Clodoveu Ferreira Lima
- 08- José Ribamar de Sá Ponte
- 09- Glaucia Maria Gomes Barroso
- 10- Zelia Albuquerque Pedrosa
- 11- Maria de Lourdes Menescal Montalverne
- 12- Delfina Viana forte
- 13- Margarida Pessoa de Carvalho
- 14- Rita Pessoa de Araujo
- 15- Raimundo Romulo Martins
- 16- José Andrade de Sousa
- 17- Maria Helena Brasil Nogueira
- 18- Maria Creucione Lima Fernandes
- 19- José Cristovão Fiuza Gomes
- 20- José Gentil Aguiar Belchior
- 21- Rita Celia Aguiar Belchior
- 22- Margarida Maria gomes de Sousa
- 23- Edna Ferreira dos Santos

### **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA ANM 3**

- 01- Maria Eliane Magalhães Mesquita
- 02- Raimunda Celene Bezerra
- 03- Artemis Maria de Alencar Cunha
- 04- José Maria Gomes
- 05- Iolanda Fernandes de Sousa
- 06- Cicero Jackson de Macedo e Silva
- 07- Maria Enae Von Paungartten
- 08- Edivlado Teles de Moraes
- 09- Eglantine de O. Magalhães
- 10- Marina Soares do Carmo
- 11- Maria Augusta Vieira
- 12- Paulo Leite de Oliveira
- 13- Lucia de Fátima Paz
- 14- Lindaura Saraiva Mapurunga
- 15- Luis Lineudi Maia Chaves
- 16- Maria Irani de almeida Riomar
- 17- Terezinha Dragaud Ribeiro
- 18- Quitéria Ramos Sales
- 19- Benedita Manoela Aguiar Cavalcante
- 20- Janeth Rocha Gomes Garcês
- 21- Silvana Cabral Ribeiro
- 22- Maria Alves de almeida Colares
- 23- Francisco Vitorino Dantas

### **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA ANM 2**

- 01- Francisco Edilson costa Lima
- 02- Jeovah Mendes da Rocha
- 03- Cícero Elionaldo Filgueiras Cruz
- 04- Gerson Queiróz
- 05- Moacir Batista dos Santos
- 06- José de Oliveira Andrade
- 07- Eduardo Solon
- 08- Francisca Helena Bruno Pimentel
- 09- Valda Facó Leitão
- 10- Manoel Gilson Pinheiro Lemos
- 11- Leni Barreto Cavalcante
- 12- Maria do Socorro Brito Moreira
- 13- Maria de Fátima Rocha Parente
- 14- Quitéria Aragão Mesquita
- 15- Cleide Carvalho Lopes
- 16- Maria Tereza de Jesus Pereira
- 17- Maria Anita Cursino Goes
- 18- Luci Gomes Braga
- 19- Francisca Diva Farias Torres
- 20- Maria Simone Coelho da Silva
- 21- Maria do Socorro Brito Rodrigues
- 22- Maria de Lourdes Simões Oquendo
- 23- Maria do Socorro de Almeida

#### **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA ANM 1**

- 01- José Falvio Tahim Lima
- 02- Francisco Murilo de Brito
- 03- Valmir Virgulino Linard
- 04- Edisio de Freitas Goes
- 05- Maria Luiza Navarro Veras
- 06- Jonas Nazim Costa
- 07- Jurandir Ferreira de Freitas
- 08- Manoel Cesário Peixoto
- 09- Alexandre Cesar Martins do Vale
- 10- Antonio Alves dos Santos
- 11- João Cavalcante Lima
- 12- Carlos Henrique Sampaio Farias
- 13- Maria Feitosa de Alencar Porfírio
- 14- Maria do Carmo Rocha
- 15- José Costa do Nascimento
- 16- Nahum Barroso Ramos
- 17- Benedito de Araujo
- 18- Francisco Nunes de Lima
- 19- Rui Pinheiro
- 20- José Maria de Lima
- 21- Francisco Ribeiro Ponte
- 22- Izes Brasil Laureano
- 23- Jorge José Ibiapina de Freitas

#### **ASSISTENTE DE REDAÇÃO ANM 5**

- 01- João Pereira Martins Neto
- 02- Tarcisio Eduardo Benevides

#### **ASSISTENTE DE REDAÇÃO ANM 4**

- 01- Francisco Barbosa Cavalcante
- 02- Maria Iara Santos Rodrigues

#### **ASSISTENTE DE REVISÃO ANM 3**

- 01- José Renato Barroso B. Neto
- 02- José Antonio Teixeira

#### **ASSISTENTE DE REVISÃO ANM 2**

- 01- Luiza Iara Oliveira
- 02- Maria do Socorro F. Saboia de Castro

#### **AGENTE LEGISLATIVO ATA 5**

- 01- Regina Maura F. Mesquita
- 02- Moacir Braz de Melo
- 03- Otavio Nogueira da Silveira
- 04- Valeria Maria Barreto Paiva
- 05- José Fernandes Sobrinho
- 06- Claudia Sabino Aguiar

- 07- Francisco Gome
- 08- Candida Maria Aragão Coelho
- 09- José Antonio Mesquita Pinto
- 10- Maria do Socorro Alves Martins
- 11- Amelia Lopes da Silva
- 12- Antonio Fernando Pinheiro
- 13- Joana D'arc Almeida Cavalcante
- 14- Ana Rosa Alves da Silva
- 15- Zenilce vieira Bruno
- 16- Francisca Ines Sales Gurgel
- 17- Manoel Candido de Sousa
- 18- Luís Edgard Cartaxo A. Junior
- 19- Alan Sabry Monroe
- 20- Regina Maria Memória
- 21- Francineuma Gomes Alves
- 22- Maria de Fátima Mourão Santos
- 23- Maria Iramaia Freitas Veras
- 24- Aila Maria Leite Pereira

#### **AGENTE LEGISLATIVO ATA 4**

- 01- Adelina Maria de Figueiredo Rocha
- 02- Elmo roberto Belchior Aguiar
- 03- Maria Juciara Moreira Lins
- 04- Maria Marlene Arruda Ribeiro
- 05- Luis Carlos Lemos Junior
- 06- Ana Maria Veras da Nobrega
- 07- Maria Solange Ratts Barbosa
- 08- Eladia Dantas Silveira
- 09- Jorio da Escossia Junior
- 10- Marcos Antonio de Oliveira
- 11- Edna Maria Goes Rodrigues
- 12- Luisa de Marilac P. Barbosa
- 13- Lisse Maria Smith de Castro Araujo
- 14- Maria Islandia Teixeira de Sousa
- 15- Carlos Pereira de Oliveira

#### **AGENTE LEGISLATIVO ATA 3**

- 01- Adilson Pontes da Rocha
- 02- José Valmir de Sousa
- 03- Quintina Maria Menezes Gomes
- 04- Fernanda Maria Nunes Cândido
- 05- Maria Verônica Lima Barreto
- 06- Maria albeni Aguiar

§ 1º - Os ocupantes dos cargos que não sofreram modificação de qualquer natureza permanecerão na situação em que se encontram.

§ 2º - Os ocupantes dos cargos de Assessor de Comissão, ANS 7 e ANS 6, Dentistas ANS 3 e ANS 2, Engenheiros ANS 3 e ANS 2, Analistas ANS 2 e ANS 1, Técnico de Contabilidade ANM 5 e ANM 4, Assistente Financeiro ANM 5 e ANM 4, Auxiliar de Biblioteca ANM 5

e ANM 4, Auxiliar de redação ANM 5 e ANM 4, Auxiliar de Revisão ANM 3 e ANM 2, Telefonistas ATA 5 e ATA 4, Recepcionistas ATA 5 e ATA 4 e Auxiliar de Serviço de Saúde ANM 2 e ANM1, terão seus títulos de nomeação apostilados pelo departamento de Recursos Humanos., com as alterações previstas na Resolução nº 111, de 05 de dezembro de 1984.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1984.**

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º VICE- PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**2º VICE- PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**2º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**3º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 28 DE DEZEMBRO DE 1984).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984**

**CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO ALMINO MENEZES.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, alínea "g", combinado com art. 103, item III, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - É concedida licença ao Deputado Almino Menezes para tratamento de interesse particular, a partir de 06.12.84 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**  
**RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO**  
**ORZETE FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 10 DE JANEIRO DE 1985).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 107, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1984**

**CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO ANTÔNIO JACÓ.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do Art. 15, alínea "g", combinado com art. 103, item III, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a partir de 21.12.84, a licença a concedida ao Deputado Antônio Jacó, através da Resolução nº 100 de 23.08.84.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1984.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO**  
**RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO**  
**ORZETE FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE JANEIRO DE 1985).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 108, DE 23 DE JANEIRO DE 1985**

**HOMOLOGADA PROVA SELETIVA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO II - PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, letra –p da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital nº 11, de 26 de dezembro de 1984, para preenchimento dos cargos de Assistente Técnico Legislativo ANS – 1, Assistente Social ANS -1, Bibliotecário ANS -1, Dentista ANS-2, Revisor Legislativo APL -2 e Revisor Legislativo APL -1 no qual foram obtidos os seguintes resultados:

**I - PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS – 1**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
01	FRANCISCO DAS CHAGAS CABRAL	368,0
02	ITALA QUEZADO SAMPAIO	283,0
03	LILIANA MARIA DIOGO DE SOUSA	283,0
04	INÊS ALVES FEITOSA	272,5
05	AREUDA HOLANDA MARANHÃO	260,0
06	LÚCIA MARIA MARTINS DO VALE CARIOCA	260,0
07	EDIRLES SARRIUNE CYSNE	255,5
08	ARMINDA PONTES CASTELO BRANCO	255,0
09	HELOISA HELENA FERREIRA CASTRO	253,0
10	ANA CLÁUDIA SIQUEIRA SANTOS	235,5
11	VILMA MARIA ASSUNÇÃO NOVAIS	230,5
12	MARTA MARIA JUCÁ PORDEUS	225,5
13	FRANCISCO ALVES ERVERDOSA	225,0
14	EDNIR AZIN SARRIUNE	217,0
15	LUZIANA MARIA ORIÁ GURGEL	210,5

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
16	KATIA MARIA NASCIMENTO CÂMARA	210,0
17	MARIA DOROTÉIA DO VALE FARIAS	207,0
18	EVALDO PONTES PEREIRA FILHO	200,0
19	VALÉRIA SIDNEY BALLALAI	200,0
20	FRANCISCA FERREIRA TER REGEN	198,0
21	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	198,0
22	MARCUS VINICIUS MELO CRUZ	195,5
23	ANTONIETA PERES MARTINS	180,5
24	ANA LÚCIA ARAÚJO MACHADO	180,0
25	ANA MARY ARAGÃO CRAVEIRO	175,0
II - PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - ANS - 1		
01	ANA ROSA ALVES DA SILVA	235,0
02	IÊDA MARIA NOBRE DE CASTRO	215,0
03	MARIA IRAMAIA FREITAS VERAS	195,0
04	MARIA JUCIARA MOREIRA LIMA	190,0
05	VILANI PIRES DE OLIVEIRA	181,0
06	EDNA MARIA GOES RODRIGUES	126,0
III - PARA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIO - ANS - 1		
01	MARIA CÂNDIDA ARAGÃO COÊLHO	280,0
02	ANGELA MARIA CASTELO GOMES	280,0
03	LUIZA CAMPOS NOGUEIRA	269,0
04	WALDIZA LOPES GURGEL ROSAS	233,0
IV - PARA O CARGO DE DENTISTA - ANS - 2		
01	ANA MARIA VERAS DA NÓBREGA SILVEIRA	240,0
02	ADELINA ROCHA MESQUITA	230,0
03	QUINTINA MARIA GOMES PINHO	210,0
V - PARA O CARGO DE REVISOR LEGISLATIVO - APL - 2		
01	MARIA VERÔNICA LIMA BARRETO	222,0
02	MARIA CREUCIONE LIMA FERNANDES	221,0
03	ELÁDIA SILVEIRA CASTRO	208,0
04	ZENILCE VIEIRA BRUNO	204,5
VI- PARA O CARGO DE REVISOR LEGISLATIVO - APL -1		
01	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	187,0
02	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	181,0
03	LUIZA DE M. P. BARBOSA	176,0
04	MARIA SOLONGE R. BARBOSA	175,0
05	MANOEL CESÁRIO PEIXOTO	170,0

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 1985.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE,  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO,  
MURILO AGUIAR - 2º SECRETÁRIO,  
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO,  
ORZETE FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE JANEIRO DE 1985).**

**<sup>51</sup>ATO DELIBERATIVO Nº 110, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1985**

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida o art. 15, (Regimento Interno), combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro vigente.

**RESOLVE:**

**<sup>52</sup>Art. 1º** - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro corrente, em caráter temporário, e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores relacionados nominalmente nos Anexos números I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, que fazem parte integrante deste Ato Deliberativo.

**Art. 2º** - Os servidores abrangidos por este Ato Deliberativo deverão satisfazer as exigências constantes dos artigos 2º e 3º, do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro corrente, salvo os que já comprovaram, na Casa, o atendimento dos requisitos respectivos.

**Art. 3º** - Será considerado sem efeito o aproveitamento dos servidores que, no prazo de 30 (trinta) dias, não atendam as exigências legais sobre acumulação de cargos.

**Art. 4º** - Feito o aproveitamento de que trata este Ato Deliberativo, o servidor perceberá apenas a respectiva remuneração aqui fixada, não podendo receber, a título de complementação, outras vantagens de qualquer natureza, a não ser as previstas em lei.

**Art. 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1985.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE**

<sup>51</sup> O Ato Deliberativo nº. 111 da nova redação a artigo 5º – ver D.O.26.02.85

<sup>52</sup> Art.1º anexos I ao X – ver D.O. 22.02.1985

Os Atos Deliberativos nºs. 112,115,119 e 121 exclui nomes de Anexos – ver D.O.28.02.85, 08.03.85, 17.05.85 e 15.05.85.

O Ato Deliberativo nº 118, enquadra nomes – ver D.O.15.05.85

O Ato Deliberativo nº 126, retifica nome em anexo – ver D.O.15.05.85

Retificação – ver D.O. 29.10.1985

FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO  
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1985).

**ATO DELIBERATIVO Nº 111, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985**

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, (Regimento Interno), combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro vigente,

**RESOLVE:**

**53Art. 1º** - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro corrente ano, em caráter temporário, e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores relacionados nominalmente nos Anexos nºs. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, que fazem parte integrante deste Ato Deliberativo.

**Art. 2º** - Ao pessoal temporário nos Anexos do artigo precedente aplica-se o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º, do Ato Deliberativo nº 110, de 21 de fevereiro de 1985.

**Art. 3º** - Dê-se ao art. 5º, do Ato Deliberativo nº 110, de 21 de fevereiro de 1985, a seguinte redação:

**“Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de fevereiro corrente.”

**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1985.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**  
**1º VICE- PRESIDENTE**  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
**1º SECRETÁRIO**  
**2º SECRETÁRIO**  
**3º SECRETÁRIO**  
**4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1985).

53 Art.1º anexos I ao XI – ver D.O. 26.02.1985

O Ato Deliberativo nº. 112 inclui nomes em anexos – ver D.O.28.02.85

Os Atos Deliberativos nºs. 115,119, 121,122,127,128 exclui nomes de Anexos – ver D.O.08.03.85, 17.05.85, 15.05.85, 31.05.85 e 15.07.85.

O Ato Deliberativo nº 118, enquadra nomes – ver D.O.15.05.85

Corrigendas – ver D.O. 13.09.1989, D.O. 25.02.2014 e D.O 29.06.2015.

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, (Regimento Interno), combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo n. 38, de 04 de fevereiro vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º, da Lei n. 10.472, de 15 de dezembro de 1980 e art. 1º do Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro corrente ano, em caráter temporário, e até que seja criado e provido o Quadro respectivo, os servidores relacionados nominalmente nos Anexos n.s. I, II, III, IV, V, VIII e XI, que fazem parte integrante deste Ato Deliberativo.

**Art. 2º** - Ao pessoal temporário relacionado nos Anexos do artigo precedente aplica-se o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º, dos Atos Deliberativos n.s. 110 e 111, datados de 21 e 25 de fevereiro findante.

**Art. 3º** - Exclua-se dos Anexos n.s. III, IV,, V, VI, VII e XI, dos Atos Deliberativos n.s. 110 e 111, os nomes de ANTÔNIO LAERTE BEZERRA DE MENEZES SOARES, do primeiro, e de ANASTÁCIO AGUIAR MUNIZ, YANA MARIA SILVA COELHO, CARLOS NUNES DOURADO, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, JOSÉ ARIIVALDO CORREIA LIMA GONÇALVES, FRANCISCO OLIVEIRA LOUREIRO e ALBERTO SAMPAIO LIMA, do segundo.

**Art. 4º** - Inclua-se nos Anexos n.s. I, II, III, IV, V, VIII e XI, do Ato Deliberativo n. 111, de 25 de fevereiro de 1985, os nomes de MARIA PIEDADE PEDROSA, ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA CARDOSO, VERA LÚCIA MONTEIRO LIMA, JOSÉ VILEMAR CARNEIRO, JÚLIO SEVANTE GALVÃO DOS SANTOS, FÁTIMA MARIA FARIAS CATUNDA, PAULO CÉSAR BARROS KARAM, LÚCIA HELENA SANTIAGO FÉLIX, MARIA JOANEIDE AUGUSTO CHAVES, ANA LÚCIA DE AQUINO ALMEIDA, SOFIA HELENA SCHARAMM BEZERRA, ALEXANDRE CRUZ SARAIVA, MARIA ROZALI PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO OMAN CARNEIRO FILHO E FRANCISCO EUGÊNIO DE CASTRO CRUZ.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de fevereiro do ano em curso.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1985.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE  
FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO  
MURILO AGUIAR - 2º SECRETÁRIO  
RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1985).**

<sup>54</sup> O Ato Deliberativo nº. 121 declara nulo nomes publicados – ver D.O.15.05.85

**INSTITUI OS GABINETES DOS EX-INTEGRANTES DA  
MESA DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra -p da Resolução n. 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam instituídos os Gabinetes dos ex-integrantes da Mesa Diretora e incluídos na Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa.

**Art. 2º** - O Gabinete dos ex-Presidentes será constituído dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- Um cargo de Assessor Especial;
- Um cargo de Chefe de Gabinete DAS -2
- Um cargo de Subchefe de Gabinete DAS-3;
- Um cargo de Assessor Adjunto DAS -2;
- Três cargos de Auxiliar de Direção DAS -3

**Art. 3º** - O Gabinete do ex-Primeiro Secretário terá seguinte composição:

- Um cargo de Chefe de Gabinete DAS -2
- Um cargo de Subchefe de Gabinete DAS-3;
- Um cargo de Assessor Adjunto DAS -2;
- Três cargos de Auxiliar de Direção DAS -3

**Art. 4º** - Os Gabinetes dos demais ex-integrantes da Mesa terão a seguinte composição:

- Um cargo de Chefe de Gabinete DAS -2
- Um cargo de Subchefe de Gabinete DAS-3;
- Dois cargos de Auxiliar de Direção DAS -3

**Art. 5º** - Ficam relatados no Gabinete do Deputado Aquiles Peres Mota um cargo de Assessor Especial, um cargo de Subchefe de Gabinete DAS-2; e três cargos de Auxiliar de Direção DAS -3, lotados atualmente no Gabinete da Presidência.

**Art. 6º** - Ficam relatados no Gabinete do Deputado Fonseca Coêlho um cargo de Subchefe de Gabinete DAS-2; hum cargo de Assessor Adjunto DAS -2 e três cargos de Auxiliar de Direção DAS -3, lotados atualmente no Gabinete do Primeiro Secretário.

**Art. 7º** - A lotação dos Gabinetes instituídas por este Ato Deliberativo independe dos cargos de provimento em comissão a que cada Deputado tenha direito.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1985.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**

**CARLOS BENEVIDES – 2º VICE-PRESIDENTE**

**FONSECA COÊLHO – 1º SECRETÁRIO**

**MURILO AGUIAR - 2º SECRETÁRIO**

**RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO**

55 Fica revogado pelo o Ato Deliberativo nº. 162 – ver D.O.27.02.87

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1985).

<sup>56</sup>ATO DELIBERATIVO Nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra –p da Resolução n. 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os Gabinetes dos integrantes da Mesa Diretora, dos Líderes de Representação Partidária, dos Presidentes das Comissões Técnicas e dos Senhores Deputados terão a lotação a seguir especificada:

**1 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**

Assessor Especial – 03 (três) cargos;  
Chefe de Gabinete DAS -1- 01 (um) cargo;  
Subchefe de Gabinete DAS-2 – 02 (dois) cargos;  
Assessor Adjunto DAS -2- 02 (dois) cargos;  
Assessor de Imprensa DAS -3 - 01 (um) cargo;  
Serviço de Atendimento e Triagem –DAS – 3 – 01 (um) cargo;  
Auxiliar de Direção DAS -3 -04 (quatro) cargos;  
Função Gratificada Parlamentar FGP – 06 (seis) funções;  
02 (dois) Motoristas;  
03 (três) Vigilantes;  
30 (trinta) servidores.

**2 - GABINETE DO PRIMEIRO SECRETÁRIO:**

Assessor Especial – 01 (hum) cargo;  
Chefe de Gabinete DAS -1- 01 (um) cargo;  
Subchefe de Gabinete DAS-2 – 01 (um) cargo;  
Assessor Adjunto DAS -2- 01 (um) cargo;  
Chefe de Serviço de Controle de Proposições DAS – 3 - 01 (um) cargo;  
Auxiliar de Direção DAS -3 -03 (três) cargos;  
Chefe de Serviço de Telex DAS-3 – 01 (um) cargo;  
Função Gratificada Parlamentar FGP – 05 (cinco) funções;  
02 (dois) Motoristas;  
02 (dois) Vigilantes;  
20 (vinte) servidores.

<sup>56</sup> O Ato Deliberativo nº. 116, altera números 5 e 6 do art. 1º – ver D.O.10.04.85

### **3 – GABINETES DA 1º E 2º VICE-PRESIDÊNCIA:**

(Para cada Gabinete)

Assessor Especial – 01 (hum) cargo;

Chefe de Gabinete DAS -1- 01 (um) cargo;

Subchefe de Gabinete DAS-2 – 01 (um) cargo;

Função Gratificada Parlamentar FGP – 02 (duas) funções;

01 (um) Motorista;

01 (um) Vigilante;

10 (dez) servidores

### **4 – GABINETES DA 2ª, 3ª E 4ª SECRETÁRIAS**

(Para cada Gabinete)

Chefe de Gabinete DAS -2- 01 (um) cargo;

Subchefe de Gabinete DAS-3 – 01 (um) cargo;

Auxiliar de Direção DAS – 3 – 02 (dois) cargos;

Função Gratificada Parlamentar FGP – 02 (duas) funções;

01 (um) Motorista;

01 (um) Vigilante;

10 (dez) servidores

### **5 – GABINETE DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS:**

(Para cada Gabinete)

Assessor Especial – 03 (três) cargos;

Chefe de Gabinete DAS -1- 01 (um) cargo;

Subchefe de Gabinete DAS-2 – 01 (um) cargo;

Assessor de Imprensa DAS – 3 – 01 (um) cargo;

Auxiliar de Direção DAS – 3 – 03 (três) cargos;

Função Gratificada Parlamentar FGP – 03 (três) funções;

01 (um) Motorista;

01 (um) Vigilante;

10 (dez) servidores

### **6 – GABINETE DOS PRESIDENTES DE COMISSÃO e VICE-LÍDERES DE REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA:**

Auxiliar de Direção DAS – 3 – 01 (um) cargo;

Função Gratificada Parlamentar FGP – 01 (uma) função;

06 (seis) servidores.

### **7 – GABINETES DOS DEPUTADOS:**

Secretária Parlamentar DAS – 3 – 01 (um) cargo;



Auxiliar de Direção DAS – 3 – 01 (um) cargo;  
01 (um) Motorista;  
01 (um) Vigilante;  
04 (quatro) servidores.

**Art. 2º** - Os servidores a serem lotados nos Gabinetes dos Senhores Deputados serão requisitados pelo interessado ao Primeiro Secretário e por ele designados, através de Portaria.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1985.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**CARLOS BENEVIDES – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**FONSECA COÊLHO – 1º SECRETÁRIO**  
**MURILO AGUIAR - 2º SECRETÁRIO**  
**RAIMUNDO MOURÃO - 3º SECRETÁRIO**  
**ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1985).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985**

**ALTERA O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, (Regimento Interno), combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Ato Normativo n. 38, de 04 de fevereiro de 1985,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam excluídos dos Anexos II e IV, do Ato Deliberativo nº 110, de 21.02.85, e Anexo VIII, do Ato Deliberativo nº 111, de 25.02.85, os nomes de JAQUELINE PERES MOTA FERNANDES – DAS, - MARILIA DE CASTRO FIGUEIREDO – DAS – JOSÉ EDIMAR DE SANT'ANA – Motorista I – Portaria nº 312/84 e ERALDO TEÓFILO GIRÃO – Motorista I – Portaria nº 405/84, e incluídos nos Anexos II – Função – Assistente de Instrução Legislativa e Assistente de Administração e no Anexo VIII – Função – Motorista II – dos Atos Deliberativos correspondentes, respectivamente.

**Art. 2º** - Ressalvadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de fevereiro findante.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1985.**

**AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE**  
**JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**CARLOS BENEVIDES – 2º VICE-PRESIDENTE**

FONSECA COELHO – 1º SECRETÁRIO  
ORZETE F. GOMES – 4º SECRETÁRIO.

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 08 DE MARÇO DE 1985).

### 57ATO DELIBERATIVO Nº -, DE 25 DE MARÇO DE 1985

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, inciso 16, nº II (Regimento Interno) - Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985,

**RESOLVE** constituir uma comissão composta dos servidores: MARGARIDA MARIA PEREIRA ALENCAR, Assessor Técnico Administrativo – ANS 6, WEBER SARQUIS QUEIROZ, Assessor Técnico Legislativo – ANS 7, ONOFRE LEITE LEÃO, Assessor Técnico Legislativo – ANS 7, JOSÉ AMILTON FELICIO DE SOUZA, Assessor Técnico Legislativo – ANS 6, CELITA PIMENTA LEITE, Assistente Legislativo APL 4, para, sob a presidência da primeira proceder estudos a apresentar propostas com vistas às promoções e acessos dos funcionários do Poder Legislativo.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 1985.

_____	<b>PRESIDENTE</b>
_____	<b>1º VICE- PRESIDENTE</b>
_____	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>
_____	<b>1º SECRETÁRIO</b>
_____	<b>2º SECRETÁRIO</b>
_____	<b>3º SECRETÁRIO</b>
_____	<b>4º SECRETÁRIO</b>

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 09 DE ABRIL DE 1985).

### ATO DELIBERATIVO Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 1985

**ALTERA A REDAÇÃO DO ATO DELIBERATIVO Nº 114, DE 1985.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto no Art. 86, § 1º do mesmo diploma regimental.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os números 5 e 6 do art. 1º do Ato Deliberativo nº 114, de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

5 – Gabinete das Lideranças Partidárias e da Liderança do Governo.

6- Gabinete dos Presidentes de Comissão, Vice-Líderes de Representação Partidária e Vice-Líder do Governo.

57 Este ato foi publicado sem número.

**Art. 2º** Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1985.**

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º VICE- PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
\_\_\_\_\_  
**1º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**2º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**3º SECRETÁRIO**  
\_\_\_\_\_  
**4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE ABRIL DE 1985).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 118, DE 08 DE MAIO DE 1985**

**ALTERA O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, item X da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 3º da Resolução nº 112, de 17 de janeiro de 1985,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam enquadrados na função de Motorista II os ocupantes da função de Motorista I, constantes do Ato Deliberativo nº 110, de 22 de fevereiro de 1985 e 111 de 26 de fevereiro de 1985, a seguir relacionados: José Gonçalves Moreira, Francisco Mário da Silva, Francisco Edson Souza, José Geovani Souza, Eduardo Deladier Lessa Barroso, João Monteiro Filho e José Orivan Fernandes Souza.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE MAIO DE 1985.**

**FONSECA COÊLHO – PRESIDENTE**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**  
**ANTONIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**  
**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE MAIO DE 1985).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 119, DE 14 DE MAIO DE 1985**

**EXCLUI OS SERVIDORES QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 15, item X da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado

com o artigo 3º do Ato Deliberativo nº 110, de 21.02.85 e artigo 3º Ato Normativo nº 38 de 05.02.85.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica excluído do Anexo VIII, do Ato Deliberativo nº 110, de 21.02.85, da função de Motorista I, o nome de Georgino Porfírio Bezerra.

**Art. 2º** - Fica excluído do Anexo IV, do Ato Deliberativo nº 111, de 26.02.85, da função de Agente de Segurança Legislativo, o nome de Francisco Edmundo de Oliveira.

**Art. 3º** - Ressalvadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE MAIO DE 1985.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**ETEVALDO NOGUEIRA LIMA - 2º VICE-PRESIDENTE**

**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**ANTONIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE MAIO DE 1985).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 120, DE 15 DE MAIO DE 1985**

**FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, item XVI, nº 2 da Resolução nº 113, de 1985, (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam cessadas as disposições concedidas aos dos servidores do Poder Legislativo.

**§ 1º** - Os servidores do Poder Legislativo que se encontrem à disposição de outros órgãos do Poder Público e de instituições de direito privado terão o prazo de 30 (trinta) dias caso exerçam atividades na área do território do estado do Ceará, e de 45 (quarenta e cinco) dias, se fora do Estado, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos.

**§ 2º** - As disposições precedentes não se aplicam aos funcionários que, comprovadamente, sirvam à Justiça Eleitoral e aos que exerçam cargo em comissão ou funções gratificadas em outras áreas da Administração Pública.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE MAIO DE 1985.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**ANTONIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE MAIO DE 1985).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 121, DE 15 DE MAIO DE 1985**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2 da Resolução nº 113, de 1985, (Regimento Interno), e tendo em vista os artigos 8º, §§ 1º e 10 da Lei nº 10.472, de 1980,

**RESOLVE:**

**58 Art. 1º** - É declarado de nenhum efeito o aproveitamento do pessoal admitido pelos Atos Deliberativos nºs. 110, 111 e 112, relacionados na Tabela I – em anexo, parte integrante do presente Ato Deliberativo.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE MAIO DE 1985.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**

**ANTONIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE MAIO DE 1985).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 122, DE 27 DE MAIO DE 1985**

**EXCLUI O SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 15, item X da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto no art. 27, item III, da Lei n. 10.472/85

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica excluído do Anexo V, do Ato Deliberativo nº 111, de 26.02.85, da função de Auxiliar de Gabinete, o nome de Francisco Aristides Santos Vieira Júnior.

**Art. 2º** - Ressalvadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE MAIO DE 1985.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE;**

**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO;**

**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO;**

58 Art.1º anexo – ver D.O. 15.05.1985

**ANTONIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 31 DE MAIO DE 1985).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 123, DE 03 DE JUNHO DE 1985**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80,

**RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

**59Art. 1º** - Os Anexos Únicos dos Atos Deliberativos n. 97, 102, 104/84 e complementar ao Ato n. 104/84, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste ATO.

**Art. 2º** - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE JUNHO DE 1985.**

**DEPUTADO FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 12 DE JUNHO DE 1985).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 124, DE 04 DE JUNHO DE 1985**

**CONCEDE A MEDALHA EDSON QUEIROZ AO EMPRESÁRIO  
JOÃO GOMES GRANJEIRO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº. 10.695, de 22 de julho de 1982.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- É concedida a Medalha “Edson Queiroz” a João Gomes Granjeiro, considerado o “Melhor Empresário do Ano”, no Ceará, Através de indicação de entidades de classe, nos termos do art. 2º da Lei suso mencionada.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JUNHO DE 1985.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**ANTONIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE JUNHO DE 1985).**

---

59 \*Art.1º anexo único – ver D.O. 12.06.1985

**ATO DELIBERATIVO Nº 125, DE 04 DE JUNHO DE 1985****DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 e tendo em vista o disposto no Ato Normativo nº 38, de 04 de fevereiro de 1985, e Ato Deliberativo nº 112, de 27.02.1985,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam aproveitados, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.472, de 15 de dezembro de 1980 os servidores a seguir relacionados, atingido o nível de escolaridade de cada um:

<b>FUNÇÃO – TÉCNICO DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA II</b>		<b>REMUNERAÇÃO – Cr\$ 506,000</b>
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>PORTARIA - Ordem</b>
01	Antônio Sérgio Ferreira Cardoso	86/81
<b>TÉCNICO INSTRUÇÃO LEGISLATIVA I - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 480,000</b>		
01	Fátima Maria Farias Catunda	70/85
<b>ASSISTENTE DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA REMUNERAÇÃO – Cr\$ 380,000</b>		
01	Júlio Savante Galvão dos Santos	547/84
<b>ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 280,000</b>		
03	Vera Lúcia Monteiro Lima	95/85
	Alexandre Cruz Saraiva	381/84
	Raimundo Omon Carneiro Filho	330/84
<b>REDATOR DE DIVULGAÇÃO I - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 460,000</b>		
01	Paulo César Barros Karan	395/84
<b>AUXILIAR LEGISLATIVO - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 250,000</b>		
02	Lúcia Helena Santiago Félix	95/85
	Maria Joaneide Augusto Chaves	95/85
<b>AUXILIAR DE GABINETE - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 220,000</b>		
02	Maria Roseli Pereira Félix	427/84
	Sofia Helena Scharamm Bezerra	95/85
<b>AUXILIAR DE PLENÁRIO - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 170,000</b>		
01	Francisco Eugênio de Castro Cruz	379/84
<b>TÉCNICO INSTRUÇÃO LEGISLATIVA I - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 480,000</b>		
01	Maria Piedade Pedrosa de Carvalho	DAS
<b>ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 280,000</b>		
01	José Vilemar Carneiro Filho	DAS
<b>AUXILIAR LEGISLATIVO - REMUNERAÇÃO – Cr\$ 250,000</b>		
01	Ana Lúcia de Aquino Nogueira Almeida	DAS

**Art. 2º** - Os servidores constantes do presente Ato Deliberativo foram enquadrados sem os requisitos quanto à escolaridade a nível salarial, através do Ato deliberativo nº 112, de 27.02.85, publicado no Diário Oficial de 28.02.85.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de fevereiro do ano em curso.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JUNHO DE 1985.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**ETEVALDO NOGUEIRA LIMA - 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 3º SECRETÁRIO**  
**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE JUNHO DE 1985).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 126, DE 10 DE JUNHO DE 1985**

**RETIFICA ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, item X, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica retificado no Anexo X do Ato Deliberativo nº 110, de 22 de fevereiro de 1985, o enquadramento dos seguintes servidores:

Função – Eletricista	Função - Motorista
Remuneração - Cr\$ 480.000	Remuneração - Cr\$ 480.000
Cícero Gomes da Silva	Francisco de Assis F. de Araújo

**Art. 2º** - Fica excluído do Anexo X do Ato Deliberativo nº 110 de 22 de fevereiro de 1985, Luis Pereira da Silva, ocupante da função de Pintor.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JUNHO DE 1985.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 14 DE JUNHO DE 1985).**



**ATO DELIBERATIVO Nº 127, DE 08 DE JULHO DE 1985**

**RETIFICA ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR QUE INDICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Em aditamento aos termos do Ato Deliberativo n. 112, de 27.02.85, fica excluído do Anexo V do Ato Deliberativo nº 111, de 26.02.85 Anexo V, n. 67 IANA MARIA SILVA COELHO, permanecendo no mesmo Anexo, n. 153 YANA MARIA SILVA COELHO:

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1985.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE  
FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE  
ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO TAVARES –3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE JULHO DE 1985).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 128, 04 DE JULHO DE 1985**

**EXCLUI SERVIDORES DO QUADRO PROVISÓRIO DO  
PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Ficam excluídos dos Anexos II e V do Ato Deliberativo n. 111, de 26 de fevereiro de 1985, respectivamente os seguintes servidores: Oswaldo Nelson Vasconcelos Lima, ocupante da Função de Assistente de Administração e Roosevelt Monte Ponte, ocupante da Função de Auxiliar de Gabinete.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JULHO DE 1985.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE  
FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE  
ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO TAVARES –3º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE JULHO DE 1985).

**ATO DELIBERATIVO Nº 129, DE 08 DE JULHO DE 1985**

**RETIFICA ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO  
QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, item X, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam retificados os atos de enquadramento dos servidores do Quadro Provisório da Assembleia Legislativa, atendendo o nível de escolaridade de cada um, na forma a seguir indicada:

ROBÉRIO FONTENELE DE CARVALHO

Redator de Divulgação I Cr\$ 460.000, para Redator de Divulgação II Cr\$ 506.000.

SÂMIA MARIA CAVALCANTE ROQUE

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Técnico de Instrução Legislativa II Cr\$ 506.000

FRANCISCO ÉRICO FRANÇA DE SOUSA

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Técnico de Instrução Legislativa II Cr\$ 506.000.

RICARDO EMÍLIO DE AQUINO NOGUEIRA

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000.

ANTONIO WALDEMIR ARAGÃO

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000.

MARIA DAS GRAÇAS UCHÔA LIMA

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000.

MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA

Assistente de administração Cr\$ 280.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000

MARIA CLEIDE DA SILVEIRA PINHEIRO

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Técnico de Inscrição legislativa I Cr\$ 480.000.

MARIA LÚCIA PROCÓPIO

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000.

SILVIA MARIA ADEODATO MAIA

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Redator de Divulgação I Cr\$ 460.000.

CID FERREIRA GOMES

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Assistente de Instrução legislativa Cr\$ 380.000.

ROZZANA MARIA BARREIRA DE OLIVEIRA

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

GIOVANA MARIA PONTES DIAS

Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000, para Técnico de Instrução Legislativa II Cr\$ 506.000.

MARIA AMÉLIA CAPELO BARROSO

Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000.

RITA ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Técnico de Instrução Legislativa I Cr\$ 480.000.

CÉLIO VIDAL PESSOA

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

MARIA LUIZA RIBEIRO PEDROSA

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Assistente de Administração Cr\$ 280.000.

ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVÃO

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

MARIA LUCIVANDA DE OLIVEIRA

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Auxiliar Legislativa Cr\$ 250.000.

FRANCISCA FRANCI SALES BASTOS

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Auxiliar Legislativa Cr\$ 250.000.

HENRIQUE SÉRGIO OLIVEIRA PORTELA

Auxiliar de gabinete Cr\$ 220.000, para Auxiliar Legislativa Cr\$ 250.000.

TOZEL NETO DIÓGENES PESSOA

Agente de Segurança Legislativa Cr\$ 200.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

MARIA CLECIA BESSA RAUFF

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

RAIMUNDO ARAGÃO NETO

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

FRANCISCA CLEIDE FERREIRA MACIEL

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Auxiliar Legislativa Cr\$ 250.000.

DULCENILDA RIBEIRO DOS SANTOS

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

ANNE MARY SALDANHA FREIRE

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

FRANCINIRA MACÊDO DE MOURA

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

LUIZ GUALTER CAVALCANTE DE CASTRO

Auxiliar de Administração Cr\$ 280.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

MARÚZIA HELENA RIBEIRO ALMEIDA

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

REGINALDO GOMES MORENO

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

AUREA MARIA PONTES GADELHA

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

DULCE MARY RIBEIRO

Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

SOLANGE ARRAES VALE

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

JOSÉ NARCÉLIO GURGEL BASTOS

Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000, para Assistente de Administração Cr\$ 280.000.

MARIA OSANI DA SILVA

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Auxiliar Legislativo Cr\$ 250.000.

VERÔNICA SIMÕES OQUENDO

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Técnico de Instrução Legislativa II Cr\$ 506.000.

LUIZ EDSON CORREIA SALES

Assistente de Administração Cr\$ 280.000, para Assistente de Instrução Legislativa Cr\$ 380.000.

JUCILEIDE ALVES PEREIRA

Auxiliar de Administração Cr\$ 200.000, para Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000.

REGINA SOUZA DE ARAÚJO

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.00.

ROGÉRIO PAULA MACÊDO

Auxiliar de Plenário Cr\$ 170.000, para Auxiliar de Gabinete Cr\$ 220.000.

**Art. 2º** - este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1985.**

_____	<b>PRESIDENTE</b>
_____	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>
_____	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>
_____	<b>1º SECRETÁRIO</b>
_____	<b>2º SECRETÁRIO</b>
_____	<b>3º SECRETÁRIO</b>
_____	<b>4º SECRETÁRIO</b>

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 12 DE JULHO DE 1985).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 130, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985

### ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, item X, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam lotados no Gabinete da Presidência os cargos destinados às Lideranças do Partido Democrático Trabalhista, constantes da Lei nº 11.101, de 22 de outubro de 1985, a seguir relacionados:

01 – Assessor Parlamentar, Símbolo DON-2

01 – Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1

01 – Assessor de Imprensa, Símbolo DAS-3

01 – Auxiliar de Direção, Símbolo DAS-3

01 – Função Gratificada Parlamentar, FGP.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1985.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE

FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO

ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO

ANTÔNIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO

VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1985).

## ATO DELIBERATIVO Nº 131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

### REAJUSTA A REPRESENTAÇÃO MENSAL ATRIBUÍDA AOS MEMBROS DA MESA DIRETORA E DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra XVI, item 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

**Considerando** o disposto nos Atos Deliberativos nº 10, de 02.05.78, alterado pelos Atos Deliberativos nº 15, de 04.04.79, nº 35, de 07.01.81, nº 53, de 11.01.82, nº 58, de 29.04.82 e nº 67, de 12.01.83.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A representação prevista nos Atos Deliberativos suso citados é fixada em 50% (cinquenta por cento) da estabelecida pelo art. 3º do Ato Deliberativo nº 70, de 31 de janeiro de 1983.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1985.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE  
FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE  
ETEVALDO NOGUEIRA LIMA - 2º VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO  
ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 3º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO  
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 09 DE DEZEMBRO DE 1985).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 132, DE 14 DE JANEIRO DE 1986**

**PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA  
AO DEPUTADO JOSÉ MARIO BARBOSA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a partir de 08 de janeiro de 1986, a licença concedida ao Deputado José Mario Barbosa através da Resolução nº 123, de 12 de setembro de 1985, para tratar de interesse particular.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE  
FRANCISCO FONSECA COELHO – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO  
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 24 DE JANEIRO DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 133, DE 10 DE JANEIRO DE 1986**

**PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA  
AO DEPUTADO ORZETE GOMES.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a partir de 08 de janeiro de 1986, a licença concedida ao deputado Orzete Gomes, através da Resolução nº 125, de 12 de setembro de 1985.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**ANTÔNIO TAVARES - 3º SECRETÁRIO**

**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 24 DE JANEIRO DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 134, DE 20 DE JANEIRO DE 1986**

**EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER  
LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 02, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica excluído do Anexo VII do Ato Deliberativo nº 111, de 26 de janeiro de 1985, da Função de Auxiliar de Plenário FRANCISCO BARRETO DA SILVA.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO (PRESIDENTE)**

**FRANCISCO FONSECA COELHO (1º VICE-PRESIDENTE)**

**ERASMO RODOVALHO ALENCAR ( 2º SECRETÁRIO)**

**ANTONIO TAVARES (3º SECRETÁRIO)**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1986).**



**ATO DELIBERATIVO Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986**

**EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica excluída a pedido, do Quadro Provisório do Poder Legislativo a servidora MARUZIA HELENA RIBEIRO ALMEIDA, ocupante da Função de Assistente de Instrução Legislativa, conforme Ato Deliberativo nº 129, de 08 de junho de 1985.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR - 2º SECRETÁRIO**  
**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 136, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1986**

**EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 02, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica excluída a pedido, a servidora LAIS DA SILVA CAMPOS, do Anexo I do Ato Deliberativo nº 111, de 26 de fevereiro de 1985, ocupante da Função de Técnico de Instrução Legislativa I.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO - PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR - 2º SECRETÁRIO**  
**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 1986).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986**

### **PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS A LICENÇA CONCEDIDA AO DEPUTADO ANTONIO JACÓ.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de janeiro de 1986, a licença concedida ao Deputado Antonio Jacó através da Resolução nº 127, de 14 de outubro de 1985.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**ERASMO RODOVALHO ALENCAR - 2º SECRETÁRIO**

**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1986).**

## **60 ATO DELIBERATIVO Nº 138, DE 17 DE JANEIRO DE 1986**

### **ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam lotados no Gabinete da Presidência os cargos destinados à Liderança do Partido dos Trabalhadores, criados pela Lei nº 11.101, de 22 de outubro de 1985, bem como os cargos lotados no gabinete da ex-Deputada Maria Luiza Fontenele, a seguir relacionados:

01 – Assessor Parlamentar, Símbolo DON-2

01 – Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1

01 – Assessor de Imprensa, Símbolo DAS-3

01 – Auxiliar de Direção, Símbolo DAS-3

02 – Secretária Parlamentar, Símbolo DAS-3

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**

---

60 Tornado sem efeito pelo o Ato Deliberativo nº. 163 – ver D.O.30.03.87

**ERASMO RODOVALHO ALENCAR - 2º SECRETÁRIO**  
**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986**

**PRORROGA POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A LICENÇA  
CONCEDIDA AO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada por Prorroga por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de dezembro de 1985, a licença concedida ao Deputado José Humberto, através da Resolução nº 121, de 28 de agosto de 1985.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE- PRESIDENTE**  
**ETEVALDO NOGUEIRA LIMA - 2º VICE- PRESIDENTE**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR - 2º SECRETÁRIO**  
**ANTONIO TAVARES – - 2º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986**

**EXCLUI SERVIDOR DO QUADRO PROVISÓRIO DO PODER  
LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, Nº 02, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica excluído, a pedido, do Anexo II do Ato Deliberativo nº 111, de 25 de fevereiro de 1985, O servidor Carlos Henrique Ursulino Gomes, da Função de Assistente de Administração.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE- PRESIDENTE**  
**ETEVALDO NOGUEIRA LIMA - 2º VICE- PRESIDENTE**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR - 2º SECRETÁRIO**  
**ANTONIO TAVARES – - 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 141, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986**

**PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XVI, n.o 02, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**– Fica prorrogado até 03 de março próximo, o prazo para entrega de documentos dos servidores do Quadro Provisório deste Poder, amparados pela Resolução n.o 129, de 09.12.1985.

**Art. 2º** – Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**  
**ANTONIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986**

**PRORROGA POR 15 (QUINZE) DIAS A LICENÇA  
CONCEDIDA AO DEPUTADO RAIMUNDO MOURÃO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do Art. 15, item IX, combinado com o art.107, item IV, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**– Fica prorrogada por 15 (quinze) dias, a partir de 20 de fevereiro fluente, a licença concedida ao Deputado Raimundo Mourão, através da Resolução n.o 128, de 23 de outubro de 1985.

**Art. 2º** – Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE.**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE.**  
**ETEVALDO NOGUEIRA LIMA – 2º VICE-PRESIDENTE.**  
**ANTÔNIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO.**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1986).**

**61ATO DELIBERATIVO Nº 143, DE 04 DE ABRIL DE 1986**

**ESTABELECE A LOTAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA  
PARLAMENTAR QUE INDICA.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**– Fica lotado no Gabinete da Presidência uma (01) Função Gratificada Parlamentar FGP – criada pela Lei n. 11.101, de 22.10.85, destinada anteriormente à Liderança do Partido dos Trabalhadores.

**Art. 2º** – Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE ABRIL DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**  
**ANTÔNIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 11 DE ABRIL DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 144, DE 17 DE ABRIL DE 1986**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO  
PÚBLICO REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL N. 05, DE  
10.04.84.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**– Fica prorrogado, pelo prazo de 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público realizado por esta Assembléia Legislativa, nos termos do Edital n. 05, de 10 de abril de 1984. –

**Art. 2º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

61 Tornado sem efeito pelo Ato Deliberativo nº. 163 – ver D.O.30.03.87

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE ABRIL DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**  
**ANTÔNIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE ABRIL DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 145, DE 05 DE JUNHO DE 1986**

**PROMOVE AS TRANSFORMAÇÕES PREVISTAS NO ART. 1º  
DA RESOLUÇÃO N. 134, DE 23.05.1986.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X da Resolução n. 113, de 18.01.85, (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Resolução n. 134, de 23 de maio de 1986.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**– Ficam transformados de acordo com o artigo 2º da Resolução n. 134, de 23 de maio de 1986, os cargos de Assistente Legislativo APL-03 e APL-04, sem aumento de despesas, em Secretário de Comissão APL-03 e APL-04, nos termos e na forma a seguir estabelecidos:

**Para o cargo de Secretário de comissão APL-03**

Maria Nilce Pinheiro Nogueira  
Maria Dolores Capelo Barroso  
Manuela Elerise Sampaio Almeida  
Maria Celina Mendes Leite  
Terezinha Ribeiro Pimentel  
José Maurício Mendes Cavalcante  
Shirley Angelim Araújo Albuquerque  
José Tabosa de Lima Nogueira  
Venceslau Rodrigues da Silva  
Maria Enedina Moreira  
Risoleta Pimenta de Almeida  
Teresa Maria Caracas de Mendonça  
Anete Nogueira Aguiar  
Jelma Lais Vasconcelos Rodrigues  
Maria Ismar de Sousa Cortes

**Para o cargo de Secretário de Comissão APL-04**

Maria Luíza Macambira de Oliveira  
Maria Anita Pessoa Romero

Maria Salete Arruda de Meneses  
Maria José Benevides Férrer  
Maria Odaiz Oliveira Lopes  
Tirza Amélia Portela Martins  
Hilda Sales Dantas  
Maria Saraiva de Araújo  
Lúcia Gurgel Dantas de Araújo  
Lindalva Campos  
Rita de Cassia Paiva Cidrão  
Maria Eurídia Santos da Silva  
Carlos Alberto Queiróz Viana  
Haroldo Alexandre Bonfim de Araújo  
Celita Pimenta Leite

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE JUNHO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**ETEVALDO NOGUEIRA LIMA – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**  
**ANTONIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 09 DE JUNHO DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 146, DE 09 DE JUNHO DE 1986**

**CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO DOMINGOS FONTES.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item IX, combinado com o art.107, item IV, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – É concedida licença ao Deputado Domingos Fontes para tratar de interesse particular, a partir de 15.06.86, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 2º** – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE JUNHO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**  
**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMEZ – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 12 DE JUNHO DE 1986).

**ATO DELIBERATIVO Nº 147, DE 15 DE JULHO DE 1986**

**PROMOVE AS TRANSFORMAÇÕES PREVISTAS NO ART. 10.  
DA RESOLUÇÃO N.º 142; DE 04 DE JULHO DE 1986.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18.01.85, (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto na Resolução nº 142, de 04.07.1986.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam transformados de acordo com o art. 1º da Resolução 142, de 04.07.1986, os cargos de Assistente Financeiro APL-2 e APL-1, sem aumento de despesas, em Revisor Legislativo APL-2 e APL-1, nos termos e na forma a seguir estabelecidos:

**PARA O CARGO DE REVISOR LEGISLATIVO APL-2**

George Gadelha Rodrigues  
Antenor Barreto Vasconcelos  
Marilene Sales Maia  
Antônio Guimarães de Oliveira

**PARA O CARGO DE REVISOR LEGISLATIVO APL-01**

Francisca Irinéa da Silva Bezerra  
Maria Euzane Barbosa Carneiro  
Maria Evonilde Vasconcelos dos Santos

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JULHO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COÊLHO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**ETEVALDO NOGUEIRA LIMA – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ANTÔNIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 17 DE JULHO DE 1986).

**<sup>62</sup>ATO DELIBERATIVO Nº 148, DE AGOSTO DE 1986**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso 16, n.º II (Regimento Interno) - Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985.

**RESOLVE** indicar CÉLIO FERREIRA FONTENELE, Assessor Técnico Legislativo ANS-07, para substituir ONOFRE LEITE DE LEÃO, Assessor Técnico Legislativo ANS-07 na Comissão instituída para proceder estudos e apresentar propostas com vista às promoções e acessos dos funcionários do Poder Legislativo.

<sup>62</sup> Este Ato saiu sem dia que foi feito.



**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM AGOSTO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**  
**ANTÔNIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**  
**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 23 DE SETEMBRO DE 1986).**

**<sup>63</sup>ATO DELIBERATIVO Nº 149, DE 07 DE OUTUBRO DE 1986**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra p, item 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital n.01, de 22 de setembro de 1986, para fins de provimento por acesso, do cargo de Assessor Técnico Auxiliar ANS-01, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

01 – Maria Cleide Pereira Memória – Média Global -	85.00
02 – Francisca Ivanilda de Brito Pinheiro – Média Global -	75.00

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE OUTUBRO DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 150, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso 16, n.o II (REGIMENTO INTERNO) Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985,

**RESOLVE** indicar MARIA LÚCIACOSTA DE SIQUEIRA, Assessor Técnico Legislativo ANS-05, para substituir JOSÉ AMILTON FELICIO DE SOUSA, Assessor Técnico Legislativo ANS-06 na Comissão instituída para proceder estudos e apresentar propostas com vistas às promoções e acessos dos funcionários do Poder Legislativo.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 1986.**

<sup>63</sup> Republicada por incorreção ver D.O. 16.10.1986

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – VICE-PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 151, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso 16, n.o II (REGIMENTO INTERNO) – Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985,

**RESOLVE** designar MARY PEREZ MACIEL, Secretário de Comissão APL-03, para integrar a Comissão de Licitação e Tomada de Contas, desta Assembléia Legislativa.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1986).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 152, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986**

**PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO  
II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA ESTABELECIDA NA  
LEI Nº 11.233, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1986.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, inciso 16, n.o II (Regimento Interno) da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985.

**RESOLVE** promover o enquadramento dos funcionários na forma estabelecida no diploma legal acima citado:

**Art. 1º.**– Os cargos de Assistente Técnico Legislativo, Analista e Dentista passam a ter a seguinte estrutura.

**ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-7**

José Ferreira da Silva  
Maria Célia Costa Marques  
Vicente Possidônio de Araújo Torres Neto  
Maria Salete Leite Pinheiro  
Zenilda Macêdo  
Mirian de Alencar Rocha

Maria Lúcia da Silva Aguiar  
Gláucia Maria Câmara Monteiro

**ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-06**

Geysha Maria Ribeiro Melo Nunes Fialho  
Iracema Maria Lira Aguiar  
Terezinha Fernandes Távora Teixeira  
Maria Elita Palmeira Pinheiro  
Francisco das Chagas Cabral  
Ítala Quezado Sampaio  
Liliana Maria Diogo de Sousa  
Inês Alves Feitosa

**ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-05**

Areuda Holanda Maranhão  
Lúcia Maria Martins do Vale Carioca  
Edirles Seriuene Cysne  
Armanda Pontes Castelo Branco  
Heloisa Helena Ferreira Castro  
Ana Cláudia Siqueira Santos

**ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-04**

Vilma Maria Assunção Novais  
Marta Maria Jucá Pordeus  
Francisco Alves Ervedosa  
Ednir Azin Sarriune  
Luziana Maria Oriá Gurgel

**ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-03**

Kátia Maria Nascimento Câmara  
Maria Dorotéia do Vale Farias  
Evaldo Pontes Pereira Filho  
Valéria Sidney Ballalai  
Francisca Ferreira Ter Raegan

**ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO ANS-02**

Maria de Fátima Alves da Silva  
Marcus Vinicius de Melo Cruz  
Antonieta Peres Martins  
Ana Lúcia Araújo Machado

Ana Mary Aragão Craveiro

**DENTISTA ANS-7**

Aloísio Eleutério

José Mauro de Lima e Silva

**DENTISTA ANS-6**

Edson Lima Gomes

Luiz Barbosa da Silva

**DENTISTA ANS-05**

Ana Maria Veras da Nóbrega

Luzia Rocha Soares Luna

**DENTISTA ANS-04**

Adelina Maria Rocha Mesquita

Quintina Maria Gomes Pinho

**ANALISTA ANS-07**

Luiz Aramici Bezerra Pinto

Marco Antonio Lima Furtado

**ANALISTA ANS-06**

Ana Lúcia Lima Furtado

Benedita Erotides Costa Santos

**Art. 2º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**

**ANTONIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1986).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986**

### **DISCIPLINA O PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO ESPECIAL CONCEDIDO AOS SEGURADOS OBRIGATÓRIOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra XIV, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O empréstimo especial concedido aos Senhores Deputados pela Carteira de Previdência Parlamentar, na forma prevista no Ato Normativo n. 51, de 03 de julho de 1986, com vigência de pagamento até 15 de janeiro de 1987, poderá ser desdobrado em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

**Art. 2º** – Fica revogado, a partir da vigência deste, o Ato Normativo n. 51, de 03 de julho de 1986, que criou o referido empréstimo.

**Art. 3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1986).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.o 113, de 18.01.1985 (Regimento Interno),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica cumprido o estágio probatório dos ocupantes dos cargos de Taquígrafo Legislativo APL-01, do quadro II – Poder Legislativo, de conformidade com o art. 29, da Lei n.o 9.826, de 14 de maio de 1974.

**Art. 2º** – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**ANTONIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1986).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 155, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

**PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA ESTABELECIDADA NA LEI Nº 11.266 DE 18.12.86.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso 16, n.o II (Regimento Interno) da resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985.

**Resolve** promover o enquadramento dos funcionários na forma estabelecida no diploma legal acima citado:

**Art. 1º** – Os cargos de Engenheiro passam a ter a seguinte estrutura:

ENGENHEIRO ANS-07

Antônio Luciano de Lima Guimarães

ENGENHEIRO ANS-06

Francisco Lindolfo Cordeiro Júnior

ENGENHEIRO ANS-05

Lise Maria Novais Eleutério

Suely Bezerra Castro

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**ETEVALDO NOGUEIRA LIMA – 2º VICE-PRESIDENTE**

**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**ERASMO RODOVALHO DE ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**

**ANTÔNIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1986).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 156, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

**PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA ESTABELECIDADA NA LEI Nº 11.283 DE 18.12.86.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, inciso 16, n.o II (Regimento Interno) da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985.

**RESOLVE** promover o enquadramento dos funcionários na forma estabelecida no diploma legal acima citado:

**Art. 1º** – Os cargos de Assistente Social e Bibliotecário, passam a ter a seguinte estrutura:

ASSISTENTE SOCIAL ANS-07

Maria do Socorro Dantas Moreno

ASSISTENTE SOCIAL ANS-06

Ana Rosa Alves da Silva

Iêda de Souza Nobre

ASSISTENTE SOCIAL ANS-05

Maria Iramaia de Freitas Veras

Maria Juciara Moreira Lima

BIBLIOTECÁRIO ANS-07

Luciene Teixeira de Queiroz

Maria Cândida Aragão Coelho

BIBLIOTECÁRIO ANS-06

Luiza Campos Nogueira

Waldisa Lopes Gurgel Rosas

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1986.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FONSECA COELHO – 1º VICE-PRESIDENTE**

**ETEVALDO NOGUEIRA LIMA – 2º VICE-PRESIDENTE**

**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**

**ERASMO RODOVALHO DE ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**

**ANTÔNIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

**VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1986).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 157, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ATO DELIBERATIVO Nº 32, de 23.11.80.

**RESOLVE** baixar o seguinte ATO:

**64Art. 1º** – O anexo Único do Ato Normativo n.o 49, de 28.04.86 e o Anexo Único do Ato Normativo n.o 50, de 17.06.86, passam a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único deste ATO.

**Art. 2º** – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1986.**

**DEPUTADO CASTELO DE CASTRO - PRESIDENTE**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 06 DE JANEIRO DE 1987).**

---

64 ,Art.1º anexo único – ver D.O. 06.01.1987

**65 ATO DELIBERATIVO Nº 158, DE 30 DE JANEIRO DE 1987**

**ALTERA A LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Ficam relatados no Gabinete do Deputado Manoel Duca os seguintes cargos em comissão: Um (01) Chefe de Gabinete DAS 2; Um (01) Subchefe de Gabinete DAS 3 e Dois (02) Auxiliar de Direção DAS 3, destinados anteriormente ao Gabinete do Deputado Orzete Gomes na qualidade de ex-integrante da Mesa Diretora.

**Art. 2º** – As lotações feitas por este Ato Deliberativo independem dos cargos de provimento em comissão a que o Deputado tenha direito.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 1987.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE**  
**ETEVALDO NOGUEIRA LIMA – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**RAIMUNDO BEZERRA – 1º SECRETÁRIO**  
**ERASMO RODOVALHO ALENCAR – 2º SECRETÁRIO**  
**ANTÔNIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE JANEIRO DE 1987).**

**66 ATO DELIBERATIVO Nº 159, DE 28 DE JANEIRO DE 1987**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Os cargos constantes do art. 5º. do Ato Deliberativo n.º 113, de 27 de fevereiro de 1985, bem como os (02) dois cargos de Auxiliar de Direção lotados no Gabinete do ex-Presidente da Mesa Diretora, também os cargos existentes vinculados à Liderança do PDS, passam a ter a seguinte lotação:

- 02 – Assessor Parlamentar DON-2 – Diretoria Geral
- 01 – Subchefe de Gabinete DAS-2 - ASALCE
- 03 – Auxiliar de Direção DAS-3 – Departamento Administrativo
- 02 – Auxiliar de Direção DAS-3 – Comissão de Licitação
- 03 – Função Gratificada FGP – Departamento Legislativo

**Art. 2º** – Os titulares dos cargos LILIANA PERES MOTA MARCHIONI ARAGÃO, JOSÉ FERNANDO MASCHIONI ARAGÃO, MARIA ALEUDA ARAÚJO MACHADO, ANTONIO BERGSON FROTA CATUNDA, ROGÉRIO DE PAULA MACEDO, GEORGE KENNEDY

65 Fica revogado pelo o Ato Deliberativo n.º. 162 – ver D.O.27.02.87

66 Fica revogado pelo o Ato Deliberativo n.º. 162 – ver D.O.27.02.87



PEIXOTO PERES MOTA, MARGARIDA PAULA FURTADO, RAIMUNDO ARAGÃO NETO, FRANCISCO ELZIR ARAÚJO, ALCINDO MEDEIROS LIMA E JOÃO EMIR ARAÚJO ficam mantidos no respectivos cargos.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 1987.**

**FRANCISCO CASTELO DE CASTRO – PRESIDENTE  
ERASMO RODOVALHO ALENCAR– 2º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO TAVARES – 3º SECRETÁRIO  
VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 05 DE FEVEREIRO DE 1987).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 160, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987**

##### **DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS GABINETES DOS SENHORES DEPUTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno). RESOLVE:

**Art. 1º**– Os Gabinetes dos integrantes da Mesa Diretora, dos Líderes de Representação Partidária, dos Presidentes das Comissões Técnicas e dos Senhores Deputados terão, cada um, a lotação de 10 (dez) servidores.

**Art. 2º** – Os servidores a serem lotados nos Gabinetes de que trata o artigo anterior serão requisitados pelos interessados, ao Primeiro Secretário, e por ele designados através de Portaria.

**Art. 3º** – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 1987.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE  
FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE  
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO  
PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1987).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 161, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1987

### FAZ CESSAR DISPOSIÇÕES DE SERVIDORES DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, da Resolução n. 113, de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

#### RESOLVE:

**Art. 1º**– Ficam revogados todos os atos de disposição de servidores do Quadro II – Poder Legislativo, cedido a outros Órgãos.

**Art. 2º** – Os servidores que se encontrarem à disposição, deverão retornar à Assembléia, apresentando-se ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 28 de fevereiro corrente.

**Parágrafo Único** – Excluem-se as exigências estabelecidas neste artigo os servidores que comprovarem, através de documento hábil, exercerem Cargo em Comissão na Estrutura Administrativa do Estado e Fundações Estaduais.

**Art. 3º** – Os funcionários que não atenderem à convocação dentro do prazo estabelecido no presente Ato, serão, automaticamente, retirados da folha de pagamento.

**Art. 4º** – O presente Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 1987.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE

FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE

LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO

PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1987).

## ATO DELIBERATIVO Nº 162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1987

### REVOGA OS ATOS DELIBERATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.o 2, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

#### RESOLVE:

**Art. 1º**– Ficam revogados os Atos Deliberativos n.o 113, de 27 de fevereiro de 1985, 158 de 30.01.87 – 159, de 28.01.87.

**Art. 2º** – Os cargos em Comissão lotados na forma dos Atos Deliberativos de que trata o artigo anterior, serão retribuídos de acordo com a decisão da Mesa Diretora.

**Art. 3º** – Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1987.

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**LUIZ ALBERTO VITAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**  
**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1987).

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 163, DE 25 DE MARÇO DE 1987**

**ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Ficam relatados no Gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores os Cargos a seguir relacionados, criados pela Lei n.º 11.101 de 22.10.85:

- 01 – Assessor Parlamentar DON-2
- 01 – Chefe de Gabinete DAS-1
- 01 – Assessor de Imprensa DAS-3
- 01 – Auxiliar de Direção DAS-3
- 01 – Função Gratificada FGP

**Art. 2º** – Ficam sem efeito os atos Deliberativos n.ºs 138/86 e 143/86.

**Art. 3º** – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 1987.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**LUIZ ALBERTO VITAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**  
**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE MARÇO DE 1987).

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 164, DE 25 DE MARÇO DE 1987**

**PROMOVE AS TRANSFORMAÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 10. E 2º DA RESOLUÇÃO N. 155, DE 12 DE MARÇO DE 1987.**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18.01.1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto na Resolução n. 155, de 12 de março de 1987.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam transformados, sem aumento de despesas, de acordo com os arts. 1º 2º e 4º da Resolução n. 155/87, os cargos de Técnico de Contabilidade APL-1 e APL-2, em Revisor Legislativo APL-1 e APL-2 e Assistente Legislativo APL-1 e APL-2 em Secretário de Comissão APL-1 e APL-2, nos termos e na forma a seguir estabelecidos:

**PARA O CARGO DE REVISOR LEGISLATIVO APL-02**

Amadeu Sales dos Santos  
Maria Ivonilde Vasconcelos Ramos  
Ademar Rocha Benevides  
Ivanilza Moreira Veras Carvalho

**PARA O CARGO DE REVISOR LEGISLATIVO APL-01**

Maria Guaracy de Andrade Ruivo

**PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE COMISSÃO APL-2**

Maria Ednusa de Souza Almeida  
Terezinha de Jesus Vale Leitão  
Maria Neide de Melo Coelho  
Maria Braga Montenegro Rocha  
Laura Maria Barbosa Alves  
Tânia Maria Frota Aguiar  
Iracli Chaves Moura  
Maria Irismar Martins de Almeida  
Rita Maria Cesarino Correia  
Zilda Maria Coelho de Oliveira  
Zilate Neves Viana  
Déa Freitas Guimarães Crisóstomo  
Vera Lúcia Abdala de Sá  
Eneida Moraes Pessoa  
Elza Eduardo Freire Ribeiro  
Lúcia Sobreira Fiúza  
Marlene Gonçalves Nogueira Lima  
Ilana Clara Barreto Marinho  
Marlene Peixoto Mota  
Antonio de Almeida Duarte

**PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE COMISSÃO APL-01**

Joaquim Pereira Leite  
Margarida Pessoa de Carvalho  
Rhostene Souza Araújo

Francisco Everton Tavares  
Francisca Dayse Sales Catunda  
Amélia Cabral Ribeiro  
Dvanira Guedes Fontenele  
Rosália Cavalcante Braga  
Luiz Gonzaga Rocha Goes  
Maria Edenice Martins de Souza Queiroz  
Maria de Lourdes Feitosa Teles  
Maria Zélia Tabosa Gonçalves  
Maria do Socorro Alencar Araripe  
Cecilia Mota Ciarlini  
Euclides Carmo Gomes  
Creuza Caetano de Nóbrega

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 1987.**

**ANTÔNIO CÂMARA – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**LUIZ ALBERTO VITAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**  
**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE MARÇO DE 1987).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 165, DE 25 DE MARÇO DE 1987**

**ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Ficam relatados no Gabinete do PDT os cargos a seguir criados pela Lei n.º 11.101, de 22.10.85

- 01 – Chefe de Gabinete DAS-1
- 01 – Assessor de Imprensa DAS-3
- 01 – Auxiliar de Direção DAS-3
- 01 – Função Gratificada FGP-3

**Art. 2º** – Fica igualmente relatado no Gabinete do PDT, 1 (um) cargo de Assessor Parlamentar, DON-2, anteriormente destinado ao Gabinete do ex-Presidente da Mesa Diretora.

**Art. 3º** – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 1987.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**LUIZ ALBERTO VITAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**  
**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE MARÇO DE 1987).

**ATO DELIBERATIVO Nº 166, DE 02 DE ABRIL DE 1987**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso 16, n.o II (REGIMENTO INTERNO) – Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1986.

**RESOLVE**, designar FRANCISCA DIVA FARIAS TORRES, Agente de Administração Legislativa ANM-3, para integrar a Comissão de Licitação e Controle de Contas, desta Assembléia Legislativa.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE ABRIL DE 1987.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**LUIZ ALBERTO VITAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**  
**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 13 DE ABRIL DE 1987).

**ATO DELIBERATIVO Nº 167, DE 27 DE ABRIL DE 1987**

**ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**Art. 1º** – Ficam lotados os cargos destinados anteriormente aos Gabinetes dos ex-integrantes da Mesa Diretora a seguir relacionados:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
02 Auxiliar de Direção	DAS-3	Plenário
01 Chefe de Gabinete	DAS-2	Seg.Secretaria
01 Auxiliar de Direção	DAS-3	Dep.Manoel Duca

**Art. 2º** – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE ABRIL DE 1987.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**

**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**

**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 30 DE ABRIL DE 1987).

**ATO DELIBERATIVO Nº 168, DE 06 DE MAIO DE 1987**

**ESTABELECE A LOTAÇÃO DOS CARGOS QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam lotados os cargos destinados anteriormente aos Gabinetes dos ex-integrantes da Mesa Diretora, a seguir relacionados:

<b>Denominação</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Lotação</b>
01- Assessor Adjunto	DAS-2	Presidência
01- Auxiliar de Direção	DAS-3	2a. Secretaria
01- Assessor Adjunto	DAS-2	Gabinete Liderança PMDB
01- Auxiliar de Direção	DAS-3	1a. Vice-Presidência
01- Auxiliar de Direção	DAS-3	2a. Vice-Presidência
01- Subchefe Gabinete	DAS-2	Diretoria Geral
01- Auxiliar de Direção	DAS-3	Presidência
01- Chefe de Gabinete	DAS-2	Gab. Dep. Antonio dos Santos
01- Subchefe Gabinete	DAS-2	Gab. Dep. Fonseca Coelho
01- Auxiliar de Direção	DAS-3	Gab. Dep. Tomaz Brandão
03 -Auxiliar de Direção	DAS-3	Asses. Comunicação Social
01- Subchefe Gabinete	DAS-3	Primeira Secretaria
01- Subchefe Gabinete	DAS-3	3a. Secretaria
01-Subchefe Gabinete	DAS-3	4a. Secretaria

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE MAIO DE 1987.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**

**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º. SECRETÁRIO**

**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**

**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 15 DE MAIO DE 1987).

**ATO DELIBERATIVO Nº 169, DE 21 DE MAIO DE 1987**

**ESTABELECE A LOTAÇÃO QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar no Gabinete do Deputado Teodorico Menezes, 2 (dois) cargos de Auxiliar de Direção DAS-3, anteriormente lotados nos Gabinetes dos Ex-Membros da Mesa.

**Art. 2º** Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE MAIO DE 1987.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**

**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**

**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**

**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 26 DE MAIO DE 1987).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 170, DE 21 DE MAIO DE 1987**

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30 da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado José Parente Prado, com a cirurgia a que se submeteu, em São Paulo.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE MAIO DE 1987.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**

**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**

**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**

**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 05 DE JUNHO DE 1987).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 171, DE 05 DE AGOSTO DE 1987**

**HOMOLOGA A PROVA SELETIVA INTERNA PARA  
PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos do art. 15, item X, da resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**



**Art. 1º** – Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital n. 01 de 08 de junho de 1987, para fins de provimento, por transferência para o cargo de Médico ANS-02, na qual foram obtidos os seguintes resultados: NOME: FRANCISCA INÊS SALES GURGEL – Prova Escrita: 76,9 – P. Título: 245 – Média Geral: 160,9 –

**Art. 2º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 1987.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**

**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA, 2º VICE-PRESIDENTE**

**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES, 1º SECRETÁRIO**

**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**

**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE AGOSTO DE 1987).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 172, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987**

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.o 2 da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30 da Lei n.o 10.809, de 27 de junho de 1983.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado RAIMUNDO GOMES FARIAS, com a cirurgia a que se submeteu, em São Paulo, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 1987.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE**

**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**

**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1987).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 173, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

**AUTORIZA À CARTEIRA PARLAMENTAR A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2 da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30 da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo pensionista da Carteira CINCINATO FURTADO LEITE, com a cirurgia a que se submeteu, até o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) comprovados mediante apresentação de documentos hábeis.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1987.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE**

**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**

**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1987).**

## ATO DELIBERATIVO Nº 174, DE 26 DE JANEIRO DE 1988

**HOMOLOGA A PROVA SELETIVA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica homologada a Prova Seletiva Interna, realizada nos termos do Edital n. 01/88, de 08 de janeiro de 1988, para fins de provimento, por transferência para o cargo de Dentista ANS - 04, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

NOME	Prova Escrita	Prova Título	Média Geral
Jório da Escóssia Júnior	80,0	84,0	82,0

**Art. 2º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 26 DE JANEIRO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**

**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**

**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**

**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 27 DE JANEIRO DE 1988).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 175, DE 28 DE JANEIRO DE 1988**

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado Tomaz Antônio Brandão, com o tratamento médico intensivo a que está se submetendo o seu filho MÁRCIO FREITAS BRADÃO, no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 28 DE JANEIRO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**

**FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE**

**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**

**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**

**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**

**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1988).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 176, DE 04 DE MARÇO DE 1988**

**AUTORIZA A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.o 2 Resolução n.o 113 de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n.o 10.809, de 27 de junho de 1983:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo ex-Parlamentar JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES, com o tratamento a que se submeteu, em CURITIBA, no valor de Cr\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos cruzados), com a apresentação do comprovante.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE MARÇO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE  
FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE  
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO  
PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 11 DE MARÇO DE 1988).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 177, DE 09 DE MARÇO DE 1988**

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado Antônio Jacó, com o tratamento de saúde a que se submeteu, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), com a apresentação do comprovante.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE MARÇO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE  
FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE  
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO  
CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 14 DE MARÇO DE 1988).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 178, DE 16 DE MARÇO DE 1988**

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2 da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado PAULO QUEZADO, com o tratamento de saúde a que se submeteu, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), com a apresentação do comprovante.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 16 DE MARÇO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FRANZÉ MORAES - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES - 1º SECRETÁRIO**  
**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR - 2º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE MARÇO DE 1988).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 179, DE 19 DE ABRIL DE 1988**

**PROMOVE A TRANSFORMAÇÃO PREVISTA NO ART. 10. DA RESOLUÇÃO NO. 182, DE 07 DE ABRIL DE 1988.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Fica transformado, sem aumento de despesas, de acordo com o art. 1º da Resolução no. 182, de 07 de abril de 1988, o cargo de Assistente Legislativo APL-01, em Secretário de Comissão APL-01:

**Art. 2º** – Ficam aproveitados, nos termos do que dispõe o art. 2º da Resolução no. 182/87, os funcionários a seguir relacionados: FRANCISCO RUBENS DE BRITO, GUIOMAR SAM-PAIO SOARES, JOANA D'ARC RIBEIRO PIERRE, HELOISA SANTOS DIAS. **Art. 3º** – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE ABRIL DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**  
**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE ABRIL DE 1988).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 180, DE 02 DE MAIO DE 1988**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso 16, no. II (Regimento Interno), Resolução no. 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o Ato Normativo no. 53/87,

**RESOLVE** manter na Comissão de Licitação e Controle de Contas os funcionários ONOFRE LEITE DE LEÃO, como Presidente e JOSÉ AMILTON FELÍCIO DE SOUZA, e indicar SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, GVARGAS DRUMOND FONTELES e CÍCERO ELIONALDO FILGUEIRAS CRUZ para substituíram os funcionários: José Firmo Aguiar Neto, Mary Perez Maciel e Francisca Diva Farias Torres.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE MAIO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE  
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO  
CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 06 DE MAIO DE 1988).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 181, DE 12 DE MAIO DE 1988**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 53/88, alterado pelo 85/88,

**RESOLVE** indicar os funcionários abaixo relacionados para integrarem as seguintes Comissões: COMISSÃO DE PROMOÇÃO E ACESSO – Mary Perez Maciel – Secretária; COMISSÃO INTERNA DE PREVISÃO DE ACIDENTES (CIPA) – Sebastião Ribeiro da Silva – Secretário; LICITAÇÃO E CONTROLE DE COMPRAS – José Firmo Aguiar Neto – em substituição ao Sr. Sebastião Ribeiro da Silva; Antônio Guimarães de Oliveira – Secretário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE MAIO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE  
FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE  
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES - 1º SECRETÁRIO  
CARLOS ALBERTO CRUZ, 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 20 DE MAIO DE 1988).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 182, DE 16 DE MAIO DE 1988**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 53/88, alterado pelo 65/88,

**RESOLVE** indicar os funcionários abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acumulação de Cargos, na forma abaixo: JOSÉ HELDER CORDEIRO – em substituição a MARCUS VINÍCIOS DE MELO CRUZ, LEONARDO COLARES DE BORBA, NA FUNÇÃO DE Secretário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE  
FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE  
CARLOS ALBERTO CRUZ, 3º SECRETÁRIO  
PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 20 DE MAIO DE 1988).

**ATO DELIBERATIVO Nº 183, DE 01 DE JUNHO DE 1988**

**CONCEDE O BENEFÍCIO QUE INDICA**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o item X, do art. 15, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), tendo em vista a Resolução no. 642/88, do Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE** que a Gratificação de Exercício incida, também sobre a Representação do Cargo em Comissão exercido por funcionário efetivo do Quadro II – Poder Legislativo.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE JUNHO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA**  
**FRANCISCO FRANZÉ MORAES - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 03 DE JUNHO DE 1988).

**ATO DELIBERATIVO Nº 184, DE 02 DE JUNHO DE 1988**

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo ex-Deputado RAIMUNDO JUSTO RIBEIRO, com o tratamento de saúde a que se submeteu, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), com a apresentação de comprovante.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 02 DE JUNHO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FRANZÉ MORAES - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR - 2º SECRETÁRIO**  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 09 DE JUNHO DE 1988).

## **ATO DELIBERATIVO Nº 185, DE 31 DE MAIO DE 1988**

**CONCEDE AOS SERVIDORES DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 184, DE 25 DE MAIO DE 1988, REAJUSTE NO PISO SALARIAL.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que confere o item X, do art. 15, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 184, de 25 de maio de 1988, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**Art. 1º** – Fica reajustado o piso remuneratório dos servidores do Quadro II – Poder Legislativo, inclusive os inativos fixados no art. 16, da Lei n.º 11.428, de 22 de março de 1988, em Cz\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta cruzados) para o valor de Cz\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta cruzados).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de junho de 1988.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 31 DE MAIO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA - PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FRANZÉ MORAES - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE JUNHO DE 1988).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 186, DE 09 DE JUNHO DE 1988**

**CONCEDE AOS SERVIDORES DO QUADRO II – PODER LEGISLATIVO, NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO N.º 184, DE 25 DE MAIO DE 1988, REAJUSTE NO PISO SALARIAL.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que confere o item X, do art. 15, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 184, de 25 de maio de 1988, resolve baixar o seguinte Ato Deliberativo:

**Art. 1º** – Fica reajustado o piso remuneratório dos servidores do Quadro II – Poder Legislativo, inclusive os inativos fixados no art. 16, da Lei n.º 11.428, de 22 de março de 1988, em Cz\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta cruzados) para o valor de Cz\$10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito cruzados).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de junho de 1988.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 09 DE JUNHO DE 1988.**



**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA - PRESIDENTE**  
**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 10 DE JUNHO DE 1988).

**ATO DELIBERATIVO Nº 187, DE 15 DE JANEIRO DE 1988**

**HOMOLOGA PROVA SELETIVA INTERNA PARA  
PREENCHIMENTO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica homologada a Prova Seletiva Interna realizada nos termos do Edital n.º 02/88, de 04 de maio de 1988, para fins de provimento por acesso dos cargos de Assistente Técnico Legislativo ANS-1 e ANS-2 e por transferência para o cargo de Revisor Legislativo APL-1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

**I. Para o Cargo de Assistente Técnico Legislativo ANS-1 e ANS-2**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Total de Pontos</b>
01	Maria de Fátima Gondim Melo	385
02	Áurea Terezinha Geracino Lobo	300
03	Maria de Fátima Tabosa	287
04	Liliosa Pontes da Rocha	285
05	Josué de Melo Loureiro	281
06	Antonio de Carvalho Rocha Neto	277
07	Edgar José Schmidlin Guilhon	245

**II. Para o Cargo de Redator Legislativo APL-1**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Total de Pontos</b>
01	José Maria Gomes	281
02	Elmo Roberto Belchior Aguiar	261
03	José Antonio Teixeira	248
04	Cícero Elionaldo Figueiras Cruz	248
05	José Andrade de Sousa	235
08	Maria Albeni Aguiar	205
07	Cláudia Sabino Aguiar	200
08	Aila Maria Pereira Gomes	195

09	Regina Maura Ferreira Mesquita	180
----	--------------------------------	-----

**Art. 2º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**  
**FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA AGUIAR - 2º. SECRETÁRIO**  
**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 16 DE JUNHO DE 1988).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 188, DE 04 DE JULHO DE 1988**

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado ANTÔNIO EUFRASINO NETO, com o tratamento médico a que se submeteu o seu filho ANIBAL ONOFRE EUFRASINO DE PINHO, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), comprovado mediante apresentação de recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 04 DE JULHO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FRANZÉ MORAES - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**  
**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 11 DE JULHO DE 1988).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 189, DE 08 DE JULHO DE 1988**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, item X, da Resolução n.o 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica homologada a Prova Seletiva Interna, realizada nos termos do edital n.o 03/88, de 10 de junho de 1988, para fins de provimento por transferência para o cargo de Bioquímico, ANS-1, na qual foram obtidos os seguintes resultados:

NOME	Teórica	Prática	Títulos	Total
Francineuma Gomes Alves	82	90	175	347
Antônio Fernando Pinheiro	62	80	135	277

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 08 DE JULHO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA - 2º VICE-PRESIDENTE**  
**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**  
**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 22 DE AGOSTO DE 1988).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 190, DE 02 DE SETEMBRO DE 1988**

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado NARCELIO LIMAVERDE, com sua genitora LEDA SOBREIRA LIMAVERDE, no valor de Cr\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil cruzados), comprovado mediante apresentação de recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 02 DE SETEMBRO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FRANZÉ MORAES - 1º VICE-PRESIDENTE**  
**LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES – 1º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 06 DE SETEMBRO DE 1988).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 191, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988**

### **AUTORIZA A CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra XVI, nº 1, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**– Por autorização da Mesa Diretora a Carteira de Previdência Parlamentar concederá aos Senhores Deputados empréstimo em caráter especial de natal de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), independente de débitos anteriormente contraídos, amortizado a juros equivalentes a 80% da variação da ONT.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**  
**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1988).**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 192, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988**

### **AUTORIZA A CONCESSÃO DO EMPRÉSTIMO QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra XVI, nº 1, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**– Por autorização da Mesa Diretora a Carteira de Previdência Parlamentar concederá aos Senhores ex-Parlamentares empréstimo em caráter especial de natal de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil de cruzados), independente de débitos anteriormente contraídos, amortizado a juros equivalentes a 80% da variação da ONT.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**FRANCISCO FRANZÉ MORAES – 1º VICE-PRESIDENTE**  
**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**  
**CARLOS ALBERTO CRUZ – 3º SECRETÁRIO**  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 08 DE DEZEMBRO DE 1988).

**ATO DELIBERATIVO Nº 193, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988**

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
A RESSARCIR EM 50% A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo ex-Deputado ALMINO LOIOLA DE ALENCAR, com tratamento médico, cirurgia e exame a que se submeteu, no valor de Cr\$ 373.356,12 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis cruzados), comprovado mediante apresentação de recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1988.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA - PRESIDENTE**

**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE**

**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**

**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

(PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", EM 28 DE DEZEMBRO DE 1988).

**ATO DELIBERATIVO Nº 194, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988**

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
A RESSARCIR EM 50% A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado ANTÔNIO LEITE TAVARES, com o tratamento médico, cirurgia e exame a que se submeteu o se pai JOÃO LEITE TAVARES, no valor de Cr\$ 389.237,60 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete cruzados e sessenta centavos), comprovado mediante apresentação de recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE**

1988.

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA - PRESIDENTE**  
**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1988).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 195, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**– As subvenções Sociais, concedidas pela Assembléia Legislativa, neste exercício de 1989, serão distribuídas, pelos Senhores Deputados, da seguinte maneira:

- a)** Pelo Presidente, NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos);
- b)** Demais membros da Mesa e Líderes de bancada partidária, NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos); e
- c)** Por cada um dos Senhores Deputados, NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos).

**Art. 2º** – revogadas as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 1989.**

**ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA – PRESIDENTE**  
**JOSÉ EVERARDO SILVEIRA – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR – 2º SECRETÁRIO**  
**PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1989).**

#### **ATO DELIBERATIVO Nº 196, DE 29 DE MARÇO DE 1989**

**AUTORIZA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
A RESSARCIR A DESPESA QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta do processo nº 880/89.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir das despesas efetuadas pelo Deputado LIADERSON PONTES FILHO, com tratamento médico e exames a

que se submeteu, no valor de Cr\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, EM 29 DE MARÇO DE 1989.**

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE  
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º VICE-PRESIDENTE  
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO  
LIADERSON PONTES NETO – 4º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE MARÇO DE 1989).**

**ATO DELIBERATIVO Nº 197, DE 29 DE MARÇO DE 1989**

**ATRIBUIU VALORES PARA O USO DOS TELEFONES  
DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA E DOS LÍDERES  
PARTIDÁRIOS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, letra “p”, item 2, da Resolução nº 26, de 22.11.72 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Será de responsabilidade da Assembléia Legislativa, o pagamento do valor correspondente a até 1.5 (hum e meio) salário mínimo, da conta telefônica do Gabinete dos Membros da Mesa Diretora e dos Gabinetes dos Líderes Partidários.

**Parágrafo Único** – O excedente, se houver, será da responsabilidade do Deputado titular do gabinete, e será descontado na sua folha de pagamento, no mês subsequente ao vencimento da conta telefônica.

**Art. 2º** - Caberá ao Departamento Técnico Financeiro proceder os descontos nas folhas respectivas para o pagamento de excesso verificado.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, EM 29 DE MARÇO DE 1989.**

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE  
TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE  
MANUEL DUCA DA SILVEIRA – 2º SECRETÁRIO  
MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 29 DE MARÇO DE 1989).**

**67 ATO DELIBERATIVO N° 198, 29 DE MARÇO DE 1989**

**RECOLHE AO PATRIMÔNIO DO ESTADO OS VEÍCULOS QUE INDICA.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15 da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

**RESOLVE** recolher ao PATRIMÔNIO DO ESTADO, para fins que lhe convier os veículos abaixo relacionados, pertencentes à este Poder, desativados face a precariedade de seus estados e a impraticabilidade de suas recuperações:

MARCA	ANO	CHASSIS N°
Chevrolet Opala	1980	5N69EAB139775
Chevrolet Opala	1981	5N69EAB147813
Chevrolet Opala	1982	5069OAB129142
Chevrolet Veraneio	1979	BC146PGJ29514

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 29 DE MARÇO DE 1989.**

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE**

**NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1° VICE-PRESIDENTE**

**ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ– 1° SECRETÁRIO**

**MANUEL DUCA DA SILVEIRA – 2° SECRETÁRIO**

**LIADERSON PONTES NETO – 4° SECRETÁRIO**

**(REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 02 DE MAIO DE 1989).**

**ATO DELIBERATIVO N° 199, DE 05 DE ABRIL DE 1989**

**ESTENDE AOS EX-PRESIDENTES DA MESA DIRETORA O BENFÍCIO DO ATO DELIBERATIVO N° 197, DE 29.09.89,**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso XVI, 2, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985, (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1°**– É extensivo aos ex-Presidentes da Assembléia Legislativa, detentores de mandato de Deputado Estadual, o benefício constante do Ato Deliberativo n° 197/89.

**Art. 2°** - Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, AOS 05 DE ABRIL DE 1989.**

67 Repúblicado por incorreção, D.O. 02.05.1989



**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM - PRESIDENTE**  
**TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ– 1º SECRETÁRIO**  
**MANUEL DUCA DA SILVEIRA – 2º SECRETÁRIO**  
**MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREIA – 3º SECRETÁRIO**

**(PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”, EM 07 DE ABRIL DE 1989).**



# HINO NACIONAL BRASILEIRO

Música de Francisco Manoel da Silva  
Letra de Joaquim Osório Duque Estrada

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,  
Idolatrada,  
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada,  
Entre outras mil,  
És tu, Brasil,  
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada,  
Idolatrada,  
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
– Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada  
Entre outras mil,  
És tu, Brasil,  
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

# HINO DO ESTADO DO CEARÁ

Música de Alberto Nepomuceno

Letra de Tomás Lopes

Terra do sol, do amor, terra da luz!  
Soa o clarim que tua glória conta!  
Terra, o teu nome e a fama aos céus remonta  
Em clarão que seduz!  
Nome que brilha – esplêndido luzeiro  
Nos fulvos braços de ouro do cruzeiro!

Mudem-se em flor as pedras dos caminhos!  
Chuvas de prata rolem das estrelas...  
E despertando, deslumbrada, ao vê-las  
Ressoa a voz dos ninhos...  
Há de florar nas rosas e nos cravos  
Rubros o sangue ardente dos escravos.

Seja teu verbo a voz do coração,  
verbo de paz e amor do Sul ao Norte!  
Ruja teu peito em luta contra a morte,  
Acordando a amplidão.  
Peito que deu alívio a quem sofria  
e foi o sol iluminando o dia!

Tua jangada afoita enfune o pano!  
Vento feliz conduza a vela ousada!  
Que importa que no seu barco seja um nada  
Na vastidão do oceano,  
Se à proa vão heróis e marinheiros  
E vão no peito corações guerreiros!

Sim, nós te amamos, em aventuras e mágoas!  
Porque esse chão que embebe a água dos rios  
Há de florar em meses, nos estios  
E bosques, pelas águas!  
selvas e rios, serras e florestas  
Brotem no solo em rumorosas festas!

Abra-se ao vento o teu pendão natal  
sobre as revoltas águas dos teus mares!  
E desfaldado diga aos céus e aos mares  
A vitória imortal!  
Que foi de sangue, em guerras leais e francas,  
E foi na paz da cor das hóstias brancas!

**Mesa Diretora  
2015-2016**

**Deputado José Albuquerque**  
Presidente

**Deputado Tin Gomes**  
1º Vice-Presidente

**Deputado Daniel Oliveira**  
2º Vice-Presidente

**Deputado Sérgio Aguiar**  
1º Secretário

**Deputado Manoel Duca**  
2º Secretário

**Deputado João Jaime**  
3º Secretário

**Deputado Joaquim Noronha**  
4º Secretário



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O  
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ**

**Inesp**

**Júlia Neide Pinheiro Nogueira**

Presidente

**Gráfica do Inesp**

**Ernandes do Carmo**

Coordenador

**Cleomarcio Alves (Marcio), Francisco de Moura,**

**Hadson França e João Alfredo**

Equipe Gráfica

**Aurenir Lopes e Tiago Casal**

Equipe de Produção Braille

**Carol Molfese e Mário Giffoni**

Equipe de Diagramação

**José Gotardo Filho e Valdemice Costa (Valdo)**

Equipe de Design Gráfico

**Lúcia Maria Jacó Rocha e Vânia Monteiro Soares Rios**

Equipe de Revisão

**Site:** [www.al.ce.gov.br/inesp](http://www.al.ce.gov.br/inesp)

**E-mail:** [inesp@al.ce.gov.br](mailto:inesp@al.ce.gov.br)

**Fone:** (85) 3277-3701

**Fax:** (85) 3277-3707



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará  
Av. Desembargador Moreira 2807,  
Dionísio Torres, CEP 60170-900, Fortaleza, Ceará,  
Site: [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br)  
Fone: (85) 3277-2500



**Mesa Diretora  
2017-2018**

**Deputado José Albuquerque**  
Presidente

**Deputado Tin Gomes**  
1º Vice-Presidente

**Deputado Manoel Duca**  
2º Vice-Presidente

**Deputado Audic Mota**  
1º Secretário

**Deputado João Jaime**  
2º Secretário

**Deputado Júlio César Filho**  
3º Secretário

**Deputada Augusta Brito**  
4ª Secretária



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**